



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 05 de março de 2018

www.diario.ac.gov.br

Ano LI - nº 12.253

88 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	3
SECRETARIAS DE ESTADO	5
AUTARQUIAS	46
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	54
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	57
MUNICIPALIDADE	57
DIVERSOS	87

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.540, DE 2 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS, do cargo de Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, nomeado através do Decreto nº 292, de 19 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 2 de março de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.541, DE 2 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIENIFAN PINHEIRO LIMA para exercer o cargo de Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2018.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 6.365, de 6 de abril de 2017.

Rio Branco - Acre, 2 de março de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.542, DE 2 DE MARÇO DE 2018

Nomeia os candidatos (sub judice) aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 034/SGA/SESACRE, de 06 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.238, de 07 de fevereiro de 2014; e CONSIDERANDO a Decisão constante dos Mandados de Segurança nº 1000282-90.2018.8.01.0000 e 1000312-28.2018.8.01.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para os cargos da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial, da carreira, os candidatos nos cargos e cidades a seguir relacionados: NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA DE SISTEMAS – RIO BRANCO: Willian Ramon Barbosa Bessa (sub judice) e CONTADOR – CRUZEIRO DO SUL: Helio Pedroza de Carvalho Junior (sub judice).

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 2 de março de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.543, DE 2 DE MARÇO DE 2018

Nomeia os candidatos (sub judice) aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 037/SGA/SESACRE, de 07 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.240, de 10 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a Decisão constante dos Mandados de Segurança nº 1000305-36.2018.8.01.0000, nº 1000306-21.2018.8.01.0000, nº 1000274-16.2018.8.01.0000, nº 1000338-26.2018.8.01.0000, nº 1000290-67.2018.8.01.0000, nº 1000339-11.2018.8.01.0000, nº 1000252-55.2018.8.01.0000, nº 1000277-68.2018.8.01.0000, nº 1000256-92.2018.8.01.0000, nº 1000309-73.2018.8.01.0000, nº 0100043-14.2018.8.01.0000, nº 1000328-79.2018.8.01.0000, nº 1000300-14.2018.8.01.0000, nº 1000308-88.2018.8.01.0000, nº 1000297-59.2018.8.01.0000, nº 1000311-43.2018.8.01.0000, nº 1000260-32.2018.8.01.0000, nº 1000307-06.2018.8.01.0000 e nº 1000270-76.2018.8.01.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para os cargos da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial, da carreira, os candidatos nos cargos e cidades a seguir relacionados: NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM LABORATÓRIO EM ANÁLISE CLÍNICA – CRUZEIRO DO SUL: Joelida da Costa Constante (sub judice) e Maria Joicilene Pedrosa da Silva (sub judice). TÉCNICO DE RADIOLOGIA – BUJARI: Sanderson Kleber Maia de Souza (sub judice). CAPIXABA: Walter dos Santos Targino (sub judice). EPITACIOLÂNDIA: Vanilza Alves Sousa (sub judice). NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL – ASSIS BRASIL: Handerson Santos de Mesquita (PCD - sub judice) e Janaina Nunes da Silva (sub judice).

BRASILÉIA: Ildeir Ribeiro Queiroz (sub judice). CAPIXABA: Ana Cristina Melo Leite (sub judice). CRUZEIRO DO SUL: Vanessa Costa Silva (sub judice) e Regina Claudia de Castro Cavalcante (sub judice). MANOEL URBANO: Silvana Taumaturgo dos Santos (sub judice). PLÁCIDO DE CASTRO: Regiane de Sena Araújo (sub judice). RODRIGUES ALVES: Valber de Paiva Siqueira (sub judice). SANTA ROSA DO PURUS: Rosineide Silva de Lima. (sub judice) CIRURGIÃO DENTISTA – CRUZEIRO DO SUL: Aleilson de Lima Almeida (sub judice). PSICÓLOGO – ACRELÂNDIA: Talita de Carvalho Pinheiro de Andrade (sub judice). RODRIGUES ALVES: Rafael Gandara Cavalcanti (sub judice) e SANTA ROSA DO PURUS: Andreilson da Silva Ribeiro (sub judice).

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 2 de março de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 003/2018/GAB/COGER/DPE/AC

A Corregedora-Geral em exercício da Defensoria Pública do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Regime de Plantão da Assistência Jurídica para os finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO a iminente atuação dos Defensores Públicos na Assistência Jurídica, Judicial, Integral e Gratuita aos Hipossuficientes, abrangendo todos os Órgãos Jurisdicionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão para o mês de MARÇO/2018, nos dias 03, 04, 09, 10, 11, 17, 18, 24, 25, 29, 30 e 31 de MARÇO/2018, sob encargo dos Defensores Públicos e Servidores, a seguir relacionados:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	SERVIDOR
03 - Sábado	Paulo Michel São José	Bruna Regina Alves de Oliveira Vidal (Assessora) Romário Mendes Góes (Suporte TI) Arnoud Marreiro (Motorista)
04 - Domingo	Luis Gustavo Medeiros de Andrade	Isadora de Sena Santiago Barbosa (Assessora) Anderson Araújo Siqueira (Suporte TI) Arnoud Marreiro (Motorista)
09 - Sexta-feira Feriado Estadual (Lei nº. 1.411/2001) (Lei nº. 2.126/2009)	Glenn Kelson da Silva Castro	Bruna Maia da Silveira Lima (Assessora) Weverton Araújo Rodrigues (Suporte TI) Leonardo da Costa (Motorista)
10 - Sábado	Rodrigo Almeida Chaves	Keliton Leiva Alves Duarte (Assessor) Romário Mendes Góes (Suporte TI) Arlido dos Anjos Moraes (Motorista)
11 - Domingo	Gilberto Jorge Ferreira da Silva	Josiane Martins Cavalcante (Assessora) Anderson Araújo Siqueira (Suporte TI) Arnaldo Aguiar (Motorista)
17 - Sábado	Bruno José Vigato	Pedro Henrique Cunha Matsuo (Assessor) Weverton Araújo Rodrigues (Suporte TI) Wesley Silva (Motorista)
18 - Domingo	Flávia do Nascimento Oliveira	Luísa Jordana Fernandes Ribeiro (Assessora) Romário Mendes Góes (Suporte TI) Leonardo da Costa (Motorista)
24 - Sábado	Celso Araújo Rodrigues	Ana Paula Lima da Silva (Assessora) Anderson Araújo Siqueira (Suporte TI) Arlido dos Anjos Moraes (Motorista)
25 - Domingo	Eugênio Tavares Pereira Neto	Orianne Menezes Vieira (Assessora) Weverton Araújo Rodrigues (Suporte TI) Arnaldo Aguiar (Motorista)
29 - Quinta-feira (Ponto Facultativo)	Juliana Caobianco Queiroz Mateus	Matheus Bittencourt Pires (Assessor) Romário Mendes Góes (Suporte TI) Wesley Silva (Motorista)
30 - Sexta-feira (Feriado Nacional) Paixão de Cristo	Rogério Carvalho Pacheco	Carolina Dias Braña Sena (Assessora) Anderson Araújo Siqueira (Suporte TI) Arnaldo Aguiar (Motorista)
31 - Sábado	Gerson Boaventura de Souza	Maria Socorro Souza Chaves (Assessora) Weverton Araújo Rodrigues (Suporte TI) Leonardo da Costa (Motorista)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 1º de março de 2018.

RONNEY DA SILVA FECURY

CORREGEDOR-GERAL DPE/AC

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO

EMPENHO: 6096320089/2018 DO DIA 19 de fevereiro de 2018;

6096320090/20178DO DIA 19 de fevereiro de 2018.

PARECER JURÍDICO Nº 037/2018

PROCESSO Nº CD010/2018

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e ACRE PARAFUSOS IMPORT. EXPORT. LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 6182111929040000; CBMAC; Natureza da Despesa: Aquisição de material de consumo – 33 90 30 2600

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
01	Refletor led 50w	UND	07	92,00	644,00
02	Lâmpada de led 20w	UND	20	39,00	780,00
03	Cabo de 4mm 100m	UND	03	173,70	521,10
04	Cabo de 2,5mm 100m	UND	04	106,70	426,80
05	Fita Isolante 20m	UND	04	18,26	73,04
06	Lâmpada fluorescente 45w	UND	50	38,06	1.903,00
07	Corda 12mm branca	UND	08	435,60	3.484,80
Total					7.832,24

ASSINAM: CEL QOBM CARLOS BATISTA DA COSTA pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e OZIMAR BARBOZA VIEIRA pela empresa ACRE PARAFUSOS IMPORT. EXPORT. LTDA.

POLÍCIA MILITAR

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA/DLP/SLCC/Nº 007 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 011/2018 celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa Star Motos LTDA, Processo Nº 0026794-1/2017, assinado no dia 28/02/2018, com vigência de até 31/12/2018, a contar da data da assinatura, que Constitui objeto do presente contrato a aquisição de capacetes de motocicleta para atender o efetivo do Batalhão de Policiamento de Transito - BPTRAN, conforme especificações constantes no termo de referência, que integrou licitação modalidade pregão presencial para registro de preços nº 605/2017-CPL 02, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: José Leonilson Gomes da Silva – 3º SGT PM e matrícula 9120955-1;

II - Gestor Substituto: Francisco Miranda de Souza Junior – 3º SGT PM e matrícula 9122524-1;

III - Fiscal Titular: Mauro Rogério de Souza Alves – 3º SGT PM e matrícula 9073981-2;

IV - Fiscal Substituto: José Roberto Melo Ferreira da Silva – 3º PM e matrícula 9121579-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2018.

Marcos da Silva Kinpara – CEL PM
Comandante Geral da PMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 605/2017 – CPL 02

DAS PARTES

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE

CONTRATADA: STAR MOTOS LTDA

DO OBJETO

- Constitui objeto do presente contrato a aquisição de capacetes de motocicleta para atender o efetivo do Batalhão de Policiamento de Transito - BPTRAN conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 605/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0026794-1/2017.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de \$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

O contrato terá vigência até 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2773.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 200 (CONVENIO DETRAN)

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 28 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: O Senhor MARCOS DA SILVA KINPARA – CEL. PM, Comandante Geral da PMAC, pela Contratante, e a Senhor Osvaldo Xavier Dias, pela Contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2018

I – ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.

II – FORNECEDOR: STAR MOTOS LTDA

III – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de capacetes de motocicleta para atender o efetivo do Batalhão de Policiamento de Transito- BPTRAN

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, Decretos Estaduais nº. 5.972/2010, 5.967/2010 e 7.477/2014 e demais normas correlatas.

V – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 605/2017 – CPL 02

VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

VII – LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2018.

VIII – ASSINAM: O senhor Marcos da Silva Kinpara – Cel. PM, Comandante Geral da PMAC, pela Contratante, e o senhor Osvaldo Xavier Dias, pela Contratada.

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 605/2017 – CPL 02

PROCESSO Nº 0026794-1/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE MÍNIMA PARA CONSUMO	QUANTIDADE MÁXIMA PARA CONSUMO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
01	Capacete para motocicleta, com viseira, botão de acionamento da pala, botão de engate, seta indicativa viseira, ressalto de fixação traseiro, ressalto de fixação frontal, canal de extração da viseira. Cor branca. Tamanho 58.	Und	117	130	95,00	12.350,00
02	Capacete para motocicleta, com viseira, botão de acionamento da pala, botão de engate, seta indicativa viseira, ressalto de fixação traseiro, ressalto de fixação frontal, canal de extração da viseira. Cor branca. Tamanho 60.	Und	45	50	95,00	4.750,00
TOTAL GERAL (R\$)						17.100,00

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2016, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ACRE E A EMPRESA DIGICÓPIAS LTDA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2015 – CPL 03 CONVÊNIO 03.2017 (DETRAN – PMAC)

CONTRATANTE: O Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – MF sob o nº 63.606.479-0001-24 por meio da Polícia Militar do Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.033.205/0001-24, com sede na Rua Plácido de Castro nº 70, Bairro Centro, na cidade de Rio Branco – Acre, neste ato representado pelo Senhor Marcos da Silva Kinpara - Cel PM, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2805 PMAC e CPF nº 569.645.362-72, residente e domiciliado em Rio Branco – Acre.

CONTRATADA: e a empresa DIGICÓPIAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.234.024/0001-91, inscrição estadual nº 01.016.409/001-80, com sede à Avenida Ceará, representado pelo(a) Senhor(a) Paulo Henrique Alexandre de Oliveira, RG nº 257.774 SSP/AC e CPF nº 514.982.512-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir à Cláusula Sétima do Contrato acima mencionado, o número do Convênio firmado entre a PMAC e o DETRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 2193.0000; 2773.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 200 (Convênio)

Convênio: DETRAN/AC nº 03/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato no presente Termo.

Rio Branco – Acre, 1º de março de 2018.

Marcos da Silva Kinpara – Cel. PM
Comandante Geral da PMAC

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/CC Nº 04/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INC. IV, DA LEI 8.666/93

DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa F. O. DO NASCIMENTO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (repcionista, motorista, copeiro, telefonista, zelador e garçom), com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o adequado funcionamento da estrutura técnico-administrativa da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integra o processo de contratação emergencial, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0000425-2/2008.

DOS PREÇOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 258.769,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 446.001.04122224227140000; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de sua assinatura, inclusive, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 29 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante; e Francimar Oliveira do Nascimento – Pela Contratada.

SAI

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Articulação Institucional - SAI, no uso das suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 002/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Articulação Institucional, e a Empresa CRISSOTELES LOUREIRO DE OLIVEIRA (ME), Processo Administrativo nº 0002941-7/2016, assinado no dia 16/01/2017 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura,

que tem por objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica (hospedagem, alimentação locação de espaço físico), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços nº 437/2016, originária do Pregão Presencial SRP nº 255/2016 – CPL 04, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Thayná Rejane Silva do Nascimento – Matrícula: 9413480-1;

II - Gestor Substituto: Maria da Liberdade Pereira da Silva – Matrícula: 9463410-1;

III - Fiscal Titular: Paulo Roberto Farias Alves – Matrícula: 9319883-2;

IV - Fiscal Substituto: Maycon Laffite Silva Nascimento - Matrícula: 9476601-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2018.

Francisco Afonso Nepomuceno
Secretário de Articulação Institucional

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Articulação Institucional.

CONTRATADA: CRISSOTELES LOUREIRO DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: Aditivar prazo de vigência.

NOVA VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 2018.

DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas.

DATA DO TERMO: 28 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Sr. Francisco Afonso Nepomuceno, pela CONTRATANTE e a Srª. Crissélia de Oliveira Moreira, pela CONTRATADA.

SEAP

PORTARIA Nº 110 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, CONFORME DECRETO Nº 014/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Designar como GESTOR do contrato nº 56/2017 o servidor, DIONY CLEY MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 9323040-2; GESTOR SUBSTITUTO: NILTON CESAR DE SOUZA, matrícula, nº 9249362-2; FISCAL: ROMULO BRANDO ASSIS RIBEIRO, matrícula nº 2377292-1; FISCAL SUBSTITUTO: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MORAIS, matrícula Nº 356360-4. Para Manutenção Preventiva da Camionete Amarok, para, atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP.

Esta Portaria tem efeito a partir de 04 de outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Carlos Reis Da Silva
Secretário de Estado de Agropecuária.
Decreto nº014/2015

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018/SEAP/RECOL VEÍCULOS LTDA
ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
OBJETO: Constitui o objeto a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de manutenção preventiva de troca de óleo do motor com substituição de parafuso, anel, filtro de óleo, filtro de combustível e limpador de para-brisa, destinados ao veículo utilitários Amarok placa QLX 9611 pertencentes a Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de R\$ 2.156,62 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
DESPESAS: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 732.005.2.0602.1101.1840.0000 e 732.610.0.4122.2264.3099.0000 – Elemento de Despesa – 33.90.39.00.00 e 33.90.30.00.00 – Fonte: 100(RP) e 700(RP).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao exercício financeiro vigente 2018.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e o Sr. Marcello Henrique Esteves Ltda – pela empresa Recol Veículos Ltda. - como contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018/SEAP/ÁGUIAAZUL PNEUS LTDA.
ESPÉCIE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2017 CPL 02
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) pneumáticos mistos – 265/70 aro 16, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agropecuária, conforme quantidade estimada e descrições constantes neste Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
DESPESAS: As despesas do presente contrato correrão por conta dos seguintes objetos: Programa de trabalho: 732.002.2.0602.2264.2784.0000; 732.610.0.4122.2264.3099.0000 e 732.005.2.0602.1101.1840.0000, Elemento de despesa: 30.90.30.00.00 e 30.90.39.00.00, Fonte: 100 – (RECURSO PRÓPRIO) e 700 (RECEITA PRÓPRIA).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao exercício financeiro vigente 2018.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e o Sr. Diones Marino Braun– pela empresa Águia Azul Pneus Ltda. - como contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
39	Pneumático misto – 265/70 aro 16	04	1.100,00	4.400,00
Valor Total R\$				4.400,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03A/2016 – SEAP/AUTO POSTO ALE V LTDA
ESPÉCIE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 880/2015 – CEL 01.
OBJETO: Trata o objeto do presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento de combustível (diesel e gasolina), visando atender a manutenção das atividades da Secretaria de Estado de Agropecuária, no Município de Rio Branco/AC, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.764,32 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Programa de Trabalho, decorrerão à conta dos recursos consignados no Programas de Trabalho: 732.002.2.0602.1101.2784.0000 e 732.005.2.0602.1101.184.0000; Elementos de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 100 (RP).
PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência da execução do contrato será até o final do exercício financeiro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2016.

ASSINAM: José Carlos Reis da Silva – Secretário de Estado de Agropecuária, como contratante; e Júlio Stachel Almeida Costa pela empresa Auto Posto Ale V Ltda, como contratada.

EXTRATO DOTERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2017 – DEPASA, (PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2017 CPL 01), PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA E A EMPRESA FLORESTA EMPREENDIMENTOS - ME.

O ESTADO DO ACRE, através da SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, doravante denominado simplesmente SEAP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.613.654/0001-04, situada na Rua do Aviário, 315, Bairro Aviário, nesta cidade e estado, a seguir denominado ÓRGÃO ADERENTE, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 057.745.058-12 e no RG Nº 16874637 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Buriti, Quadra D-A, Lote 19, Bairro Jardim de Alah, no município de Rio Branco – AC, e de outro lado a empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.489.291/0003-98, sediada a Rua Canindé, nº 304, Isaura Parente, município de Rio Branco- AC representada pelo Sra. YUNA UCHOA PEREIRA, brasileira, portadora do RG Nº 460963 SSP/AC e do CPF Nº 865.484.842-15, residente e domiciliada a Rua Das Flores, nº 111, conjunto Universitário I, CEP 69917-700 Rio Branco – AC. pactuam o presente contrato, decorrente da ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2017, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 333/2017 – CPL 01, homologado pelo Órgão Gerenciador, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DE-PASA. O presente contrato administrativo, nos termos e fundamentos a seguir esposados: observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, no Decreto Estadual nº 5.967 de 30 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, no Decreto Estadual nº 5.972 de 30 de dezembro de 2010, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste contrato o fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens tipo marmite, cardápio min: arroz, feijão, macarrão, carne branca ou vermelha, (sabores variados) para suprir necessidades da secretaria de estado de agropecuária.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O procedimento para a contratação do objeto será realizado mediante ao Sistema de carona. ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2017, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 333/2017 – CPL 01, PROCESSO 21581-8/2017, tendo como Órgão Gerenciador a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansur- FEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ADESAO

A presente adesão terá a vigência adstrita a validade da ata de registro de preços e ao exercício financeiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado do presente termo será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a ser empenhado, conforme quadro em anexo. A referida despesa está adequada à lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2017, está incluído no plano plurianual 2012/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentaria Anual do corrente ano.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

O presente contrato poderá ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu total, à título de reajuste e suprimido, em percentual livre, de acordo com a conveniência e a oportunidade da administração pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

As despesas do presente contrato correrão por conta dos seguintes objetos: Programa de Trabalho: 732.002.2.0602.2264.2784.0000; 732.005.2.0602.1101.1840.0000 e 732.610.0.4122.2264.3099.0000; Elementos de Despesa: 33.90.30.00.00
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios), 200 (convênio) e 700 (Receita Própria).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, estando sujeito o FORNECEDOR REGISTRADO à sanções em caso de descumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro do presente termo de adesão será o da Comarca de Rio Branco

– Acre, para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente instrumento. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco – Acre, 21 de julho de 2017.

José Carlos Reis da Silva
Secretário de Estado de Agropecuária
ÓRGÃO ADERENTE
Yuna Uchoa Pereira
Floresta Empreendimentos - ME
contratada

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM e
COMPANHIA DE SELVA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do Contrato nº 10/2017. Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de publicidade para órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo, aditando recomposição de preços para os valores contratuais, conforme indica o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, conforme processo nº 2017.02.004242, estabelecendo o acréscimo de 13,40% do valor contratual R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) que corresponderá a R\$ 1.340.000,00 (hum milhão, trezentos e quarenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais). As demais Cláusulas permanecem inalteradas, mantidas todas as condições estabelecidas no contrato original.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 711001.24131112618650000 – Divulgação com publicidade institucional e de Utilidade Pública do Estado do Acre; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte 100 – RP. PUBLICAÇÃO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida (por extrato) do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco - Acre para dirimir quaisquer litígios relativos ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 15 de Janeiro de 2018.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 13 de março de 2018.

ASSINAM: ANDREA LAIANA COELHO ZÍLIO, pela CONTRATANTE e os sócios GILBERTO BRAGA DE MELO e DAVID CRUZ SENTO-SE, pela CONTRATADA.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 15/2017
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016.
DISTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO.

DISTRATADA: A.M DE SOUZA FELIX-ME.

OBJETO: Rescisão amigável do contrato n.º 15/2017, firmado entre as partes em 02/10/2017, que constituiu em Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículo com motorista atendendo as necessidades do sistema público de comunicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Rescisão tem por fundamento legal, a cláusula Décima Segunda do referido contrato bem como o Art.79, INC. II da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 01 de Março de 2018.

ASSINAM: ANDREA LAIANA COELHO ZILIO, PELA SECOM E RAIMUNDO SIQUEIRA CUNHA NETO, pela A.M DE SOUZA FELIX-ME.

SEDENS

PORTARIA CONJUNTA SEDENS/ANAC Nº 01, DE 2 DE MARÇO DE 2018
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a Agência de Negócios do Estado do Acre S/A - ANAC, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2.441, de 29 de julho de 2011, alterada pela Lei nº 2.571, de 13 de julho de 2012, que institui o Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e considerando o disposto na sua regulamentação, no âmbito da composição do Comitê

Técnico e Jurídico, criado pela Portaria/ANAC/SEDICT nº 37, de 20 de outubro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor o Comitê Técnico e Jurídico:

I. Coordenador: Joel Araújo da Silva – Matemático;

II. Membros efetivos:

a) Francisca Viana da Silva (Suplente de Coordenador) - Administradora;

b) Sonia Maria Freitas de Moura - Engenheira Florestal;

c) André Gustavo Camilo Vieira Lins – Advogado;

d) Joaquim Clécio Lopes da Silva – Gestor de Políticas;

e) Cristiane Greyce Souza Cavalcante Leão - Administradora;

f) Mateus Dutra Pereira – Engenheiro Civil;

g) Laura Caroline Catão Silva de Brito – Advogada;

h) Marcos dos Santos Mendonça – Economista;

i) Marcus Jefferson Ferreira da Silva – Engenheiro Agrônomo; e

j) Erlailson Costa dos Santos – Engenheiro Agrônomo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 22 de fevereiro de 2018, revogando-se a Portaria Conjunta SEDENS/ANAC Nº 002, de 25 de julho de 2016 e demais disposições em contrário.

Rio Branco-AC, 2 de março de 2018.

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS
André Gustavo Camilo Vieira Lins
Diretor Presidente da ANAC

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 492, de 2 de março de 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA CLAUDETE LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 9385134-3, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no Município de Rodrigues Alves.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 730, de 16 de março de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 493, de 02 de março de 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DAVINA DE ARAÚJO MARTINS, matrícula nº 304816-1, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Manoel Urbano.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 1082, de 31 de março de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 494 DE 02 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores do CONTRATO/SEE Nº 061/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o CONSÓRCIO ALPHA, que tem por objeto a execução da Obra de reforma do Espaço Cultural Kaxinauá, localizado na Rua Barbosa de Azevedo, Bairro Centro, no município de Rio Branco/AC, para atender a FEM (Fundação Elias Mansour), com recursos proveniente do BIRD, no âmbito do PROSER, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2017 – CEL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 000109-6/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE: I – Gestora Titular: KARLA CRISTINA OLIVEIRA MARTINS – Matrícula: 9097260-8 II – Gestora Substituta: CAROLINA DI DEUS – Matrícula: 9231650-4

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 495 DE 02 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores do CONTRATO/SEE Nº 062/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o CONSÓRCIO ALPHA, que tem por objeto a execução da Obra de reforma da Biblioteca Pública Estadual Eleomar de Souza Braga, localizado na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 175, Aeroporto, no município de Epitaciolândia/AC, para atender a FEM (Fundação Elias Mansour), com recursos proveniente do BIRD, no âmbito do PROSER, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2017 – CEL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0005480-8/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: KARLA CRISTINA OLIVEIRA MARTINS – Matrícula: 9097260-8

II – Gestora Substituta: CAROLINA DI DEUS – Matrícula: 9231650-4

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 401/2014 CONCORRÊNCIA Nº 150/2013 – CPL 01

(PROCESSO Nº 0022463-8/2013)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do CONTRATO/SEE Nº 401/2014, nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO nº 063/2018 e a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DOS PRAZOS: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 08 (oito) meses a contar de 26 de março de 2018 com término em 25 de novembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de execução fica prorrogado pelo período de 08 (oito) meses, a partir do dia 14 de fevereiro de 2018 com término em 13 de outubro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento específico – Programas de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 100 (RP); 200 (CV) e 500 (BNDES); 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 100 (RP); 200 (CV) e 500 (BNDES); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante

Pedro Gomes da Silva Costa – Amazônia Construções e Com. Ltda – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 059/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.448/2013 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0030210-6/2016)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 059/2015, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de março de 2018, com término em 01 de março de 2019.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R\$ 62.598,40 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 751.180,80 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos), para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE - Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 19 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante

ANTONIO JOSÉ DE CASTRO SOUSA - Monteiro & Soares Construções Ltda - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 020/2017

Assunto: Apuração e aplicação de penalidade à empresa M. S. LIMA EIRELI – EPP.

D E C I S Ã O

Considerando o que prevê o Edital do Convite de Participação Comunitária nº 020/2017 e o Contrato Administrativo nº 003/2017, cujo objeto é a contratação dos serviços de ampliação e adequação geral da estrutura física da ESCOLA ESTADUAL RURAL NOVA VIDA, conforme Acordo de Empréstimo nº 8442 BR-BIRD-PROSER/TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2017;

Considerando que a empresa vencedora foi a empresa M. S. LIMA EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.589.427/0001-00, com sede na Rua São Salvador, nº 288, Sala 01, Bairro João Eduardo – Rio Branco/Acre, com proposta no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Considerando que o prazo de vigência era de 120 (cento e vinte) dias e o de execução de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato. Conforme disposto no termo contratual, a empresa assumiu o compromisso de cumprir todas as obrigações contratuais existentes, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

Considerando que a empresa não finalizou a prestação dos serviços avençados entre as partes o que originou prejuízos irreparáveis a Administração Pública;

Considerando que a empresa deixou de cumprir as obrigações contratuais assumidas no âmbito do processo sub examine;

Considerando que, conforme disposto no termo contratual, a empresa assumiu o compromisso de cumprir todas as obrigações existentes nas cláusulas contratuais durante o período da sua vigência e execução, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

Nesse sentido, ACOLHO na íntegra o Parecer Jurídico nº 069/2018 e DECIDO pela aplicação da seguinte sanção administrativa à empresa M. S. LIMA EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.589.427/0001-00, com sede na Rua São Salvador, nº 288, Sala 01, Bairro João Eduardo – Rio Branco/Acre:

a) multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato conforme estabelece a Cláusula Décima Primeira, Subcláusula Primeira, inciso I, alínea “a” do Contrato Administrativo nº 03/2017;

b) Ressarcimento do material deteriorado no valor de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais) conforme Parecer Administrativo (fl. 45) e Nota Fiscal (fl. 36); e,

c) a suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a administração Pública pelo período de 01 (um) ano, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Sócio econômico do Acre – PROSER, executado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.

A penalidade de suspensão aplicada à empresa fica estendida a Senhora MAYANA LIMA CAVALCANTE SALLES, inscrita no CPF/MF nº 946.729.382-04 e RG 10000917 SSP/AC, residente e domiciliada na Rua Men de Sá, nº 637, Bairro: Bahia Velha, Rio Branco/Acre, de acordo com o previsto no art. 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 2.408/2010.

A presente decisão encontra-se fundamentada no Decreto Estadual nº 5.965/2010, em especial a Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 003/2017 e demais legislações vigentes pertinentes à matéria.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco (AC), 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 061/2018

CONCORRÊNCIA Nº 006/2017 – CEL 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE

CONTRATADA: CONSÓRCIO ALPHA

DO OBJETO: Contrato tem por objeto a execução da Obra de reforma do Espaço Cultural Kaxinauá, localizado na Rua Barbosa com Avenida Ceará, Bairro Centro, no município de Rio Branco/AC, para atender a FEM (Fundação Elias Mansour), com recursos proveniente do BIRD, no âmbito do PROSER, Concorrência Nº 006/2017 – CEL 01, Processo nº 000109-6/2017.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 370.476,20 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Programa de Trabalho:

Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte/ BIRD
717.002.1730.0012	Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre.	44.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	500

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O Prazo para Conclusão das Obras será de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 27 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante

Ana Robéria de Souza Santos – Consórcio Alpha – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 062/2018

CONCORRÊNCIA Nº 007/2017 – CEL 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE

CONTRATADA: CONSÓRCIO ALPHA

DO OBJETO: Contrato tem por objeto a execução da Obra de reforma da Biblioteca Pública Estadual Eleomar de Souza Braga, localizado na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 175, Aeroporto, no município de Epitaciolândia/AC, para atender a FEM (Fundação Elias Mansour), com recursos proveniente do BIRD, no âmbito do PROSER, Concorrência Nº 007/2017 – CEL 01, Processo nº 0005480-8/2017.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 238.800,68 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos reais e sessenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Programa de Trabalho:

Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte/ BIRD
717.002.1730.0012	Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre.	44.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	500

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O Prazo para Conclusão das Obras será de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 27 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante

Ana Robéria de Souza Santos – Consórcio Alpha – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL-SEE

TERMO ADITIVO Nº 005/2018 A SUBVENÇÃO SOCIAL/SEE Nº 002/2014.

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS ACRE.

DO OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência e acrescentado o valor global do referido Termo de Subvenção Social SEE nº 002/2014, alterando-se, no texto da avença, que passará a vigor da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Para execução do objeto do referido termo de Subvenção Social durante o ano letivo de 2018, fica acrescido o valor de R\$ 584.154,25 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais, vinte e cinco centavos), que será repassado por esta Secretaria de acordo com o Cronograma de Desembolso apresentado no Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela SEE/AC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Subvenção Social SEE nº 002/2014, pelo período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado desde que

convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias do fim do prazo de vigência.

Rio Branco – AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação de Educação Esporte

MARIA ANGÉLICA MARTINS DE SOUZA – Presidente da Congregação das Servas de Maria Reparadoras Acre.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL-SEE

TERMO ADITIVO N.º 005/2018 A SUBVENÇÃO SOCIAL/SEE N.º 001/2014.

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS ACRE.

RETIFICAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 005/2018 A SUBVENÇÃO SOCIAL/SEE N.º 001/2014

(Publicado do Diário Oficial do Estado do Acre n.º 12.250 de 01 de março de 2018)

Onde se lê: “ano letivo de 2016”.

Leia-se: “ano letivo de 2018”;

Onde se lê: “R\$ 5.249.655,99 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, noventa e nove centavos).”

Leia-se: “R\$ 5.333.281,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e um reais).”

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação e Esporte

MARIA ANGÉLICA MARTINS DE SOUZA – Presidente da Congregação das Servas de Maria Reparadoras Acre.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO Nº 0022673-2/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 478/2017 – CPL 02

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL CONSUMO (COPA E COZINHA), para atender as necessidades dos Departamentos, Núcleos, Anexos e Escolas que não possuem unidade executora, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CACAROLA; EM ALUMINIO; Nº 24 COM CAPACIDADE 4,9L; MED. (24CM) DIAMETRO; ALTURA (10CM); COM TAMPA DE ALUMINO.	MAZETTO	UNIDADE	500	R\$ 51,20	R\$ 25.600,00
16	COLHER PARA COZINHA EM POLIETILENO, PARA MERENDA - RESISTENTE NO MINIMO A 100 GRAUS; NA COR CARAMELO.	APAS	UNIDADE	100.000	R\$ 0,47	R\$ 47.000,00
17	PRATO PARA MERENDA; DE POLIETILENO; COM ABA E ESPESURA DE 3MM; 20CM DE DIAMETRO; 3CM PROFUNDIDADE; RESISTENTE NO MINIMO A 100 GRAUS; COM CAPACIDADE DE 600ML; NA COR CARAMELO.	APAS	UNIDADE	100.000	R\$ 2,42	R\$ 242.000,00
22	COPO; EM POLIETILENO; COM ALCA; COM ALCA; MEDINDO 8CM DIAMETRO; 7,5CM PROFUNDIDADE; COM ESPESSURA MINIMA DA BORDA DE 2 MM; RESISTENTE NO MINIMO A 100°C; COM CAPACIDADE DE 300 ML; NA COR CARAMELO.	APAS	UNIDADE	100.000	R\$ 1,59	R\$ 159.000,00
25	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO; TIPO HOTEL; COM BASE; NUMERO 26; MEDINDO 26 CM DE DIAMETRO; 25 CM DE ALTURA; ESPESSURA MINIMA DE 1,5MM; COM TAMPA.	MAZETTO	UNIDADE	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
26	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO; TIPO HOTEL; COM BASE; NUMERO 30; MEDINDO 30 CM DE DIAMETRO; 30 CM DE ALTURA; ESPESSURA MINIMA DE 1,5MM; COM TAMPA.	MAZETTO	UNIDADE	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
27	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO; TIPO HOTEL; COM BASE; NUMERO 34; MEDINDO 34 CM DE DIAMETRO; 33 CM DE ALTURA; ESPESSURA MINIMA DE 1,5MM; COM TAMPA.	MAZETTO	UNIDADE	500	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
45	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO; CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS; FECHAMENTO EXTERNO; VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA; DIAMETRO DE 20CM; ALTURA DE 12CM; ASA E CABO DE BAQUELITE.	EIRILAR	UNIDADE	500	R\$ 67,95	R\$ 33.975,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 584.575,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 31 de janeiro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Órgão Gestor

Fernando Paiva Menegassi - F. P. Menegassi Com. Imp. Exp. – Me - Pelo Fornecedor

SEFAZ

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 047, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de débitos do ICMS no caso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 2015; e Considerando o art. 65, II, do Decreto nº 183, de 6 de outubro de 1975, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda; e

Considerando o art. 519 do Regulamento do ICMS do Estado do Acre, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998;

Considerando problemas de logística na entrega das notificações referentes à segunda quinzena de janeiro dos contribuintes localizados nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado para 9 de março de 2018, o prazo para pagamento das Notificações Especiais de débitos do ICMS de fatos geradores da segunda quinzena de janeiro, emitidas com vencimento em 27 de fevereiro de 2018, de contribuintes localizados nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

Art. 2º A prorrogação prevista nesta portaria não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 02 de março de 2018.

Joaquim Manoel Mansour Macedo
Secretário de Estado da Fazenda

SEHAB

PORTARIA/SEHAB/Nº 059, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.813, de 27 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marco Antonio Otsubo Sanchez para exercer a função de Diretor Técnico desta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de março de 2018.

Rio Branco – Acre, 02 de março de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

SEOP

PORTARIA Nº 048/2018

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, nomeado por meio de Decreto nº 5.633, de 02 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.947, de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos serviços de execução dos Contratos nº 002 e 003/2018/ A. P. DO NASCIMENTO NETO – ME / S. & S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - ME /SEOP, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS e as empresas A. P. DO NASCIMENTO NETO – ME / S. & S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - ME Processo Administrativo nº 0024352-3/2017/SEOP, assinado em 26/02/2018, que tem como objeto do presente instrumento a aquisição de material de processamento de dados (cartucho de tonner, insumos para impressora) e suprimentos de informática, novos de primeiro uso, originais ou compatíveis produzidos pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de toner e insumos para impressoras, visando atender demanda Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, no município de Rio Branco/Ac:

Gestor de Contrato:

Leno Ronan Mendes - Matrícula: 277436.

Gestor Substituto de Contrato:

João Leandro da Silva - Matrícula: 73105-1.

Fiscal de Contrato:

Roney da Silva Sales - Matrícula 921776-2.

Fiscal Substituto:

Francisca das Chagas Costa Lebre – Matrícula nº 66318-1.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

Parágrafo único O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 02 de março de 2018.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEOP

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 0024352-3/2017/SEOP

PROCESSO Nº 0025460-8/2017/CPL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 562/2017 – CPL 01

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de processamento de dados (cartucho de tonner, insumos para impressora) e suprimentos de informática, novos de primeiro uso, originais ou compatíveis produzidos pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de toner e insumos para impressoras, visando atender demanda Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, no município de Rio Branco/Ac.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 4.434,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), conforme propostas de preços da empresa vencedora.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018 sob o seguinte Programa de Trabalho: 754.002.4097.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP), conforme Nota de Empenho nº 7540020044/2018, 26/02/2018.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Marcia Aparecida Moreira Chagas, pela empresa DATASHOW INFORMATICA EIRELI (Contratada).

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 106 de 01 de março de 2018.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

Lotar o servidor Eduardo da Costa Rodrigues, no Departamento de Polícia da Capital e do Interior - DPCL, para exercer suas funções na Coordenação de Rádio e Comunicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 107 de 01 de março de 2018.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

Lotar a servidora Glaineide Silva Medeiros Maia, no Departamento de Polícia da Capital e do Interior - DPCI, para exercer suas funções na Coordenação de Rádio e Comunicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 108 de 01 de março de 2018.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

Lotar o servidor Marcos Antônio Pinheiro da Costa, no Departamento de Polícia da Capital e do Interior - DPCI, para exercer suas funções na Coordenação de Rádio e Comunicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 109 de 01 de março de 2018.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

Lotar a servidora Maria Eunice de Almeida, no Departamento de Polícia da Capital e do Interior - DPCI, para exercer suas funções na Coordenação de Rádio e Comunicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 110 de 01 de março de 2018.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

Lotar o servidor Roberto Jorge Barros Sampaio, no Departamento de Polícia da Capital e do Interior - DPCI, para exercer suas funções na Coordenação de Rádio e Comunicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 111 de 01 de março de 2018.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

Lotar o servidor Valdemir Martins dos Santos, no Departamento de Polícia da Capital e do Interior - DPCI, para exercer suas funções na Coordenação de Rádio e Comunicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

Portaria nº 126 de 01 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLICIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando ainda o Parecer da PGE nº 2016.02.001795 o qual trata dos direitos adquiridos anteriormente ao prazo da modulação da ADI nº 3.609;

RESOLVE:

Art. 1º – Enquadrar, no ato da aposentadoria, o servidor Francisco Raimundo Ribeiro, matrícula nº 116440-1, no exercício da função de Agente de Polícia, autos de aposentadoria nº 0003764-2/2018, na Classe V, em conformidade com a Lei nº 2.250 de 21 de dezembro de 2009, acrescido da Lei Complementar nº 293 de 30 de dezembro de 2014. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº 127, de 01 de março de 2018.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 146, de 17 de outubro de 2016, que designou a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos constantes na Sindicância nº 31/2016, proveniente da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão da Sindicância nº 31/2016, que sugeriu a aplicação à servidora S. das N.S., matrícula nº 9138633-1, da pena de suspensão de 02 (dois) dias, em atenção ao art. 107, inc. I, alínea "b" da LOPC; CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre (LCE nº 129, de 22.01.2004), em seu art. 109, estabelece que se aplique pena de suspensão, nos casos de prática de infrações disciplinares do segundo e terceiro grupo;

CONSIDERANDO que o art. 128, § 3º, da mesma Lei, dispõe que "cabe ao Delegado-Geral da Polícia Civil a decisão da sindicância";

CONSIDERANDO que o art. 8º, inciso III, da LCE nº 129/2004 preceitua que compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil "encaminhar ao Corregedor- Geral da Polícia Civil pedido de abertura de Sindicâncias, Processos Administrativos e Inquéritos Policiais e aplicar as penas dos referidos procedimentos, excetuando-se as cominações de demissão, aposentadoria ou disponibilidade, acatando o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas, após deliberação do Conselho";

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes;

CONSIDERANDO que este Delegado Geral acatou o relatório da Comissão de Sindicância na forma do citado artigo 8º, inc. III, da LOPC.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

1. Determinar, com fulcro no art. 128, da LCE nº. 129/2004, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, a aplicação de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias, bem como as devidas anotações em ficha funcional em desfavor da servidora S. das N.S., matrícula nº 9138633-1, posto que, de acordo com o que restou apurado na Sindicância nº 31/2016/CORREGEPOL, a aludida servidora infringiu a norma do Art. 102, inciso XI, da Lei Complementar nº 129 de 2004.

Caso não haja recurso no prazo legal ou, confirmada a decisão pelo Conselho Superior da Polícia Civil, que seja encaminhado ao Setor de Pessoal para as devidas providências cabíveis e anotações em ficha funcional da Sindicada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil. Encaminhe-se uma via à Gerência de Pessoal, para as anotações de estilo.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº 128, de 02 de março de 2018.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 64, de 25 de abril de 2017, que designou a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos constantes na Sindicância nº 16/2017, proveniente da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão da Sindicância nº 16/2017, que sugeriu a aplicação à servidora S. das N.S., matrícula nº 9138633-1, da pena de suspensão de 02 (dois) dias, em atenção ao art. 107, inc. I, alínea "b" da LOPC;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre (LCE nº 129, de 22.01.2004), em seu art. 109, estabelece que se aplique pena de suspensão, nos casos de prática de infrações disciplinares do segundo e terceiro grupo;

CONSIDERANDO que o art. 128, § 3º, da mesma Lei, dispõe que "cabe ao Delegado-Geral da Polícia Civil a decisão da sindicância";

CONSIDERANDO que o art. 8º, inciso III, da LCE nº 129/2004 preceitua que compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil "encaminhar ao Corregedor-Geral da Polícia Civil pedido de abertura de Sindicâncias, Processos Administrativos e Inquéritos Policiais e aplicar as penas dos referidos procedimentos, excetuando-se as cominações de demissão, aposentadoria ou disponibilidade, acatando o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas, após deliberação do Conselho";

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes;

CONSIDERANDO que este Delegado Geral acatou o relatório da Comissão de Sindicância na forma do citado artigo 8º, inc. III, da LOPC.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

1. Determinar, com fulcro no art. 128, da LCE nº 129/2004, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, a aplicação de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias, bem como as devidas anotações em ficha funcional em desfavor da servidora S. das N.S., matrícula nº 9138633-1, posto que, de acordo com o que restou apurado na Sindicância nº 16/2017/CORREGEPOL, a aludida servidora infringiu a norma do Art. 102, inciso XI, da Lei Complementar nº 129 de 2004.

Caso não haja recurso no prazo legal ou, confirmada a decisão pelo Conselho Superior da Polícia Civil, que seja encaminhado ao Setor de Pessoal para as devidas providências cabíveis e anotações em ficha funcional da Sindicada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil. Encaminhe-se uma via à Gerência de Pessoal, para as anotações de estilo.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 129 de 02 de março de 2018.

O Secretário Adjunto da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.

Considerando o requerimento apresentado pela Agente de Polícia Civil Juliana Dias Dall Agnol, atualmente lotada no Departamento de Polícia Técnico-Científica – DPTC, para exercer suas funções no Instituto Médico Legal – IML, a qual pleiteia remoção para esta cidade de Assis Brasil; Considerando que há a possibilidade de conciliar o interesse da servidora com o da Administração Pública;

Considerando que restaram observados os critérios de necessidade, conveniência e oportunidade no pedido de remoção da servidora acima mencionada, o qual concilia-se com o interesse da Administração;

Considerando que o Estado não terá prejuízo no tocante às despesas oriundas da remoção da servidora, na forma do artigo 86-D, I, da LCE nº 129, de 22 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 671, de 07 de junho de 2016, que lotou a Agente de Polícia Civil JULIANA DIAS DALL AGNOL, no Departamento de Polícia Técnico-Científica – DPTC, para exercer suas funções no Instituto Médico Legal – IML.

II – Lotar a servidora acima mencionada na Delegacia Geral de Polícia Civil de Assis Brasil;

III – Deixar de atribuir ajuda de custo à citada servidora, nos termos do artigo 86-D, I, da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Secretário Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2018.

PARTES: ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL - SEPC-AC E A EMPRESA F. R. SOARES DAMASCENO LTDA – ME.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 240/2017 - CPL-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004110-6/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento de refeição pronta prato feito/marmiteix, acondicionada em embalagem tipo EPS, para produtos a granel alimentares, destinados aos presos custodiados na Delegacia Geral de Polícia Civil no município de Tarauacá – AC e eventual solicitação da Secretaria de Estado da Polícia Civil, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 240/2017, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº.0004110-6/2017.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), seu preço é fixo e irredutível.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 02.01.2018 a 31.12.2018.

Programa de Trabalho: 7580100618111940240000 – Manutenção da Unidade Administrativa da Regional do Envira.

Natureza da Despesa: 33.90.30.61.00.

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Rio Branco-AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e a Sra. Francisca Soares Damasceno, pela empresa.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DO ESCRITÓRIO DE APOIO EM BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RETIFICO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018, publicado no D.O.E Nº 12.246, página nº 22 de 23 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 7.824,31 (Sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)

LEIA-SE: Valor: R\$ 7.844,11 (Sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

Rio Branco-Ac, 01/03/2018.

Luciana Mariano de Almeida
Representante do Gov. do Acre em Brasília
Portaria/SEPLAN/Nº 297 de 26 de julho de 2016
Matrícula Nº 9317813-1

SESACRE

PORTARIA Nº 149 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 098/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0003490-7/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 063/2017 CEL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa R. V. FERREIRA ROCHA ME, cujo objeto é Aquisição de Bomba D'água, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde.

I – Gestor do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Walter Willer Gotelip Cabral – Matrícula: 9354980;

b) Substituto: Gleysan Souza dos Santos – CPF: 663.165.532-34.

II – Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Keillyane Cristina da Costa Silva – CPF: 724.439.442-04.
b) Substituto: Francisca Ivonete Oliveira Correia – CPF: 682.349.882-04; Fernando Rodrigues da Costa – CPF: 680.590.512-87; Geneilton Pontes Wanderly – Matrícula: 9461841-1.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 150 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 097/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0003490-7/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 063/2017 CEL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LUMINOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, cujo objeto é Aquisição de Bomba D'água, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde.

I – Gestor do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Walter Willer Gotelip Cabral – Matrícula: 9354980;
b) Substituto: Gleysan Souza dos Santos – CPF: 663.165.532-34.

II – Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Keillyane Cristina da Costa Silva – CPF: 724.439.442-04.
b) Substituto: Francisca Ivonete Oliveira Correia – CPF: 682.349.882-04; Fernando Rodrigues da Costa – CPF: 680.590.512-87; Geneilton Pontes Wanderly – Matrícula: 9461841-1.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 223 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 204/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0020188-1/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 477/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matrícula 9260994;
b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula 9400133-1;
II – Fiscal do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Josephe Nogueira dos Santos – Matrícula: 9468218-1;
b) Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira – CPF: 593.489.172-34.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 224 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 211/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0020188-1/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 477/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

- a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matrícula 9260994;
b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula 9400133-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:

- a) Titular: Josephe Nogueira dos Santos – Matrícula: 9468218-1;
b) Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira – CPF: 593.489.172-34.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 226 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 208/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0020188-1/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 477/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

- a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matrícula 9260994;
b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula 9400133-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:

- a) Titular: Josephe Nogueira dos Santos – Matrícula: 9468218-1;
b) Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira – CPF: 593.489.172-34.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 227 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 207/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0020188-1/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 477/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

- a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matrícula 9260994;
b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula 9400133-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:

- a) Titular: Josephe Nogueira dos Santos – Matrícula: 9468218-1;
b) Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira – CPF: 593.489.172-34.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 228 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 209/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0020188-1/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 477/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matrícula 9260994;

b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula 9400133-1;

II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Josephe Nogueira dos Santos – Matrícula: 9468218-1;

b) Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira – CPF: 593.489.172-34.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 229 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 206/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0020188-1/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 477/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE::

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matrícula 9260994;

b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula 9400133-1;

II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Josephe Nogueira dos Santos – Matrícula: 9468218-1;

b) Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira – CPF: 593.489.172-34.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 230 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 205/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0020188-1/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 477/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CIEN-TÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matrícula 9260994;

b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula 9400133-1;

II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Josephe Nogueira dos Santos – Matrícula: 9468218-1;

b) Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira – CPF: 593.489.172-34.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

Torna-se sem efeito a Publicação do extrato da PORTARIA Nº 345 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 482/2016 - CPL 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000101-2/2017

Informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.249 em 28 de fevereiro de 2018, na pag. 35.

Torna-se sem efeito a Publicação do extrato da PORTARIA Nº 346 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 482/2016 - CPL 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000101-2/2017

Informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.249 em 28 de fevereiro de 2018, na pag. 36.

Torna-se sem efeito a Publicação do extrato da PORTARIA Nº 347 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 482/2016 - CPL 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000101-2/2017
Informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.249 em 28 de fevereiro de 2018, na pag. 36.

PORTARIA Nº 354 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 166/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0002149-7/2016, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 198/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Lorena Elizabeth Rojas Seguel – CPF: 089.304.798-80;

b) Substituto: Maria Rosiany Anute de Souza– Matrícula: 2354756;

II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:

a) Titular: Luciano Laurentino de Araújo – CPF: 921.628.272-04;

b) Substituto: Maria Nilce Perdome Sloboda – CPF: 129.522.572-72.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 355 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 169/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0002149-7/2016, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 198/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, cujo objeto é Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Lorena Elizabeth Rojas Seguel – CPF: 089.304.798-80;

b) Substituto: Maria Rosiany Anute de Souza– Matrícula: 2354756;

II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:

a) Titular: Luciano Laurentino de Araújo – CPF: 921.628.272-04;

b) Substituto: Maria Nilce Perdome Sloboda – CPF: 129.522.572-72.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 356 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 168/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0002149-7/2016, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 198/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa FANEM LTDA, cujo objeto é Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Lorena Elizabeth Rojas Seguel – CPF: 089.304.798-80;

b) Substituto: Maria Rosiany Anute de Souza– Matrícula: 2354756;

II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:

a) Titular: Luciano Laurentino de Araújo – CPF: 921.628.272-04;

b) Substituto: Maria Nilce Perdome Sloboda – CPF: 129.522.572-72.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 376 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 167/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0002149-7/2016, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 198/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Lorena Elizabeth Rojas Seguel – CPF: 089.304.798-80;

b) Substituto: Maria Rosiany Anute de Souza– Matrícula: 2354756;

II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:

a) Titular: Luciano Laurentino de Araújo – CPF: 921.628.272-04;

b) Substituto: Maria Nilce Perdome Sloboda – CPF: 129.522.572-72.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 378 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 176/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0009159-6/2015, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2015 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Hospitalares, a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB, no projeto de adesão ao SOS Emergência, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Lorena Elizabeth Rojas Seguel – CPF: 089.304.798-80;

b) Substituto: Maria Rosiany Anute de Souza– Matrícula: 2354756;

II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:

a) Titular: Luciano Laurentino de Araújo – CPF: 921.628.272-04;

b) Substituto: Maria Nilce Perdome Sloboda – CPF: 129.522.572-72.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 379 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 175/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0009159-6/2015, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2015 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Hospitalares, a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB, no projeto de adesão ao SOS Emergência, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Lorena Elizabeth Rojas Seguel – CPF: 089.304.798-80;

b) Substituto: Maria Rosiany Anute de Souza– Matrícula: 2354756;

II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:

a) Titular: Luciano Laurentino de Araújo – CPF: 921.628.272-04;

b) Substituto: Maria Nilce Perdome Sloboda – CPF: 129.522.572-72.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 380 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 174/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0009159-6/2015, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2015 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Hospitalares, a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB, no projeto de adesão ao SOS Emergência, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Lorena Elizabeth Rojas Seguel – CPF: 089.304.798-80;

b) Substituto: Maria Rosiany Anute de Souza– Matrícula: 2354756;

II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:

a) Titular: Luciano Laurentino de Araújo – CPF: 921.628.272-04;

b) Substituto: Maria Nilce Perdome Sloboda – CPF: 129.522.572-72.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 381 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 173/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0009159-6/2015, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2015 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA,

cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Hospitalares, a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB, no projeto de adesão ao SOS Emergência, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Lorena Elizabeth Rojas Seguel – CPF: 089.304.798-80;

b) Substituto: Maria Rosiany Anute de Souza– Matrícula: 2354756;

II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:

a) Titular: Luciano Laurentino de Araújo – CPF: 921.628.272-04;

b) Substituto: Maria Nilce Perdome Sloboda – CPF: 129.522.572-72.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 382 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 172/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0009159-6/2015, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2015 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Hospitalares, a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB, no projeto de adesão ao SOS Emergência, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Lorena Elizabeth Rojas Seguel – CPF: 089.304.798-80;

b) Substituto: Maria Rosiany Anute de Souza– Matrícula: 2354756;

II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:

a) Titular: Luciano Laurentino de Araújo – CPF: 921.628.272-04;

b) Substituto: Maria Nilce Perdome Sloboda – CPF: 129.522.572-72.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 446 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Iuri Rudá Franca Gomes, para exercer a função de Gerente do Departamento de Orçamento e Finanças, vinculado a Diretoria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria Adjunta de Administração e Finanças.

Art. 2º Revogar a portaria nº 136 de 05 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 27/2018

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a II Chamada para Seleção de Redes Visitantes para o projeto: Percursos Formativos na RAPS: Intercâmbio entre Experiências Regulamento de processo seletivo para apoio financeiro a municípios que desenvolvam projetos de educação permanente para profissionais (incluindo os de nível médio) da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito específico da troca de experiência entre profissionais.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 da II Chamada para seleção de Projetos dos Percursos Formativos da RAPS: Intercâmbio entre Experiências e Supervisão Clínica Institucional. (ADA: 19-16-0012608)
Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 27, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 28/2018

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM/MS nº 1.378, de 3 de julho de 2012, que estabelece recurso a ser incorporado ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado do Acre;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.099, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios referentes ao novo tipo de financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e Outras Drogas – CAPS AD III. (ADA: 19-17-0004459)
Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 28, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 29/2018

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o MEMO ADA nº 19-17-0100612 oriundo da Divisão de Convênios e Portarias/SESACRE o qual informa que o Plano de Trabalho encontra-se em conformidade com o Termo de Referência aprovado pelo Ministério da Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2018 da Especialização de Saúde Mental no Juruá. Fonte de Recurso: 400. Convênio nº 779493/2012. (ADA: 19-17-0004523)

Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 29, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 30/2018

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.162, de 27 de maio de 2014 que habilita os Estados e Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar a Reformulação/Remanejamento do Projeto nº 07458.465000/1140-05 da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON)/Hospital do Câncer do Acre. (ADA 19-17-0007443 e 19-17-0084827).

Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 30, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 31/2018

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 966, de 11 de maio de 2016 que habilita os Municípios e os Estados a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar a Reformulação/Remanejamento do Projeto nº 07458.465000/1160-01 da Oficina Ortopédica do Acre. (ADA 19-17-0049533)
Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 31, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 32/2018

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM/MS nº 2.245, de 3 de novembro de 2016, que habilita os Municípios e os Estados a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar a Reformulação/Remanejamento do Projeto nº 07458.465000/1160-11 do Hospital Manoel Marinho Monte. (ADA 19-17-0060377). Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 32, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 33/2018

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM/MS nº 2.245, de 3 de novembro de 2016 que habilita os Municípios e os Estados a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar a Reformulação/Remanejamento do Projeto nº 07458.465000/1160-01 do Hospital Geral das Clínicas de Rio Branco/HUERB. (ADA 19-17-0066115) Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 33, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 34/2018

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM/MS nº 1.165, de 27 de maio de 2014, que habilita o Estado e Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar a Reformulação/Remanejamento do Projeto nº 07458.465000/1140-04 do Hospital Regional do Juruá. (ADA: 19-17-0076417 OF/HRJ/nº 216/2017). Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 34, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE CONTRATO Nº 097/2018**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017 CEL 01****CRP Nº 0003490-7/2017**

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: LUMINOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de Bomba D'água, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde, conforme acordo de empréstimo 7625 BR/ 8442/BR, conforme Pregão Eletrônico nº 063/2017 CEL 01, constante no processo nº 0003490-7/2017.

DO VALOR:

R\$ 49.749,66 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) doravante denominado "Valor do Contrato".

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017 – CEL 01						
EMPRESA: LUMINOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA POTÊNCIA DE 2 CV SUÇÃO DE 1 ¼ 220V TRIFÁSICO.	UND	AGUIA INOX BA 2CV	36	R\$ 716,66	R\$ 25.799,76
02	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA POTÊNCIA DE 3 CV SUÇÃO DE 1¼ 220V TRIFÁSICO.	UND	AGUIA INOX BA 3CV	26	R\$ 921,15	R\$ 23.949,90
VALOR TOTAL						R\$ 49.749,66

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programas de Trabalho 10302111821830000; Elemento de Despesa 44.90.52.00.00, FONTE: 500 – BIRD Acordo de Empréstimo nº 7625 BR/8442 BR.

DA VIGÊNCIA:

A vigência e execução do contrato ficarão adstritas aos respectivos créditos orçamentários de 2018, a saber, de 02/01/2018 a 31/12/2018, com fulcro no art. 57, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de Janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ALCIDES SOCCOL SÓCIO - ADMINISTRADOR PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO Nº 098/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017 CEL 01

CRP Nº 0003490-7/2017

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: R. V. FERREIRA ROCHA ME

DO OBJETO:

Aquisição de Bebedouro Industrial, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde, conforme acordo de empréstimo 7625 BR/ 8442/BR.

DO VALOR:

R\$ 73.219,85 (setenta e três mil duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) doravante denominado "Valor do Contrato".

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017 – CEL 01 EMPRESA: R. V. FERREIRA ROCHA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX; CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO; 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V. ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1, RETENDO A TEMPERATURA, TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4° À 11° E TOMADAS DE 3 PINOS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 1.50 CM, PROFUNDIDADE 0,43 CM, LARGURA 1.07 CM.	UND	METAL ROCHA MR200	41	R\$ 1.785,85	R\$ 73.219,85
VALOR TOTAL						R\$ 73.219,85

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programas de Trabalho 10302111821830000; Elemento de Despesa 44.90.52.00.00, FONTE: 500 – BIRD Acordo de Empréstimo nº 7625 BR/8442 BR.

DA VIGÊNCIA:

A vigência e execução do contrato ficarão adstritas aos respectivos créditos orçamentários de 2018, a saber, de 02/01/2018 a 31/12/2018, com fulcro no art. 57, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de Janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e RITLEY VICENTE FERREIRA ROCHA SÓCIO - ADMINISTRADOR PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 166/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 198/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002149-7/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017

ADA Nº 19-14-0016704

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), conforme tabela abaixo:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Travessa Campo do Rio Branco, nº 337, Bairro Capoeira, CEP: 69.910-070, na cidade de Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592/3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br,						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	NEBULIZADOR PORTATIL	UN	DORJA	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
17	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA	UN	FRESENIUS	3	R\$ 6.700,00	R\$ 20.100,00
24	APARELHO DE EMISSÃO OTOACÚSTICA DE TRIAGEM AUDITIVA.	UN	GN OTOMETRICS	1	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.100,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de janeiro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO Portaria nº 65 de 19 de janeiro de 2018, PELA CONTRATANTE e IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 167/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 198/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002149-7/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

ADA Nº 19-14-0016704

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 26.459,70 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), conforme tabela abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte@contilnet.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	DEIONIZADOR DE ÁGUA COLUNA EM PVC	UN	QUIMIS MODELO Q380-22	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
11	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	UN	MACROSUL/ROSS-MAXMODELO SB100	30	R\$ 699,99	R\$ 20.999,70
22	OFTALMOSCÓPIO	UN	MACROSUL MODELO OMNI 3000	4	R\$ 940,00	R\$ 3.760,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.459,70

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de janeiro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO Portaria nº 65 de 19 de janeiro de 2018, PELA CONTRATANTE E KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 168/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 198/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002149-7/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017

ADA Nº 19-14-0016704

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: FANEM LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme tabela abaixo:

FANEM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.100.244/0001-30, com sede na Rua Arthur Carl Schmidt, nº 186, Cumbica, CEP 07.222-050, na cidade de Guarulhos/SP, E-mail: licitacao@fanem.com.br, telefone: (11) 2972-5700.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	BERCO AQUECIDO	UN	FANEM MODELO AMPLA2085	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 50.000,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de janeiro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO Portaria nº 65 de 19 de janeiro de 2018, PELA CONTRATANTE E VILMA SILVA COSTA MARTINS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 169/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 198/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002149-7/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

ADA Nº 19-14-0016704

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, nº 561, Quadra 520, Lote 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, Goiânia/GO, e-mail: licitacaocentrooeste@terra.com.br, jarleys2012@gmail.com telefone: (62) 4012-2211/ 4012-2212/ 3093-5714						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	OTOSCOPIO	UN	MD MODELO OMNI 3000MD	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.480,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de janeiro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO Portaria nº 65 de 19 de janeiro de 2018, PELA CONTRATANTE E JARLEYS FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 172/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009159-6/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017

ADA Nº 19-16-0066152

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de Equipamentos Hospitalares, a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUEB, no projeto de adesão ao SOS Emergência, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 3.383,03 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e três centavos), conforme tabela abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESFIGMOMANOMETRO. ANEROIDE; PORTATIL; COM BRACADEIRA ADULTO; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MMHG; COM RESOLUCAO DE 1MMG; PERA DE BORRACHA C/VALVULA ANTI REFLUXO E REGISTRO; MANGUITO DE BORRACHA SEM EMENDAS COM 02 TUBOS; BRACADEIRAS DE NYLON, COM FECHO DE VELCRO;	UN	P.A. MED. MOD. PA2002	3	R\$ 84,21	R\$ 252,63
07	SUPORTE PARA HAMPER EM AÇO INOXIDAVEL COM RODIZIO	UN	RODAM MOD. RD4410	10	R\$ 313,04	R\$ 3.130,40
VALOR TOTAL						R\$ 3.383,03

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.301.1118.41850000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de janeiro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO Portaria nº 65 de 19 de janeiro de 2018, PELA CONTRATANTE E KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 173/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009159-6/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017

ADA Nº 19-16-0066152

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de Equipamentos Hospitalares, a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUEB, no projeto de adesão ao SOS Emergência, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 208.232,00 (duzentos e oito mil, duzentos e trinta e dois reais), conforme tabela abaixo:

RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.835/0001-80, estabelecida na Rua Isaura Parente, nº 1008, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-270 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-6338, e-mail: licitacao@riomedi.com.br, riomedi@riomedi.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	MONITOR MULTIPARÂMETRO	UM	PHILIPS DIXTAL MOD. EFFICIA CM 150	04	R\$ 52.058,00	R\$ 208.232,00
VALOR TOTAL						R\$ 208.232,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.301.1118.41850000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de janeiro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO Portaria nº 65 de 19 de janeiro de 2018, PELA CONTRATANTE E RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 174/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009159-6/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017

ADA Nº 19-16-0066152

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME

DO OBJETO:

Aquisição de Equipamentos Hospitalares, a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUEB, no projeto de adesão ao SOS Emergência, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 25.623,75 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 16.743.543/0001-39, estabelecida na Rua Afrânio Francisco Azevedo, nº 140, Bairro Guanaraba, CEP: 38.080-400, Uberaba/MG, telefone: (34) 3074-7397/3075-7397, E-mail: postera-riassessoria@globo.com, comercial.posterari@globo.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	NEGATOSCOPIO. . EM AÇO, FERRO PINTA-DO TIPO PAREDE 3 CORPOS	UM	RENASCE	1	R\$ 624,75	R\$ 624,75
17	SUPORTE PARA SORO AÇO INOXIDAVEL, PE-DESTAL ALTURA REGULAVEL.	UM	STERI PAK	100	R\$ 249,99	R\$ 24.999,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.623,75

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.301.1118.41850000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de janeiro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO Portaria nº 65 de 19 de janeiro de 2018, PELA CONTRATANTE E RODRIGO MILANEZ POSTERARI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 175/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009159-6/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017

ADA Nº 19-16-0066152

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

DO OBJETO:

Aquisição de Equipamentos Hospitalares, a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUEB, no projeto de adesão ao SOS Emergência, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 9.833,32 (nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, nº 561, Quadra 520, Lote 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, Goiânia/GO, e-mail: licitacaocentrooeste@terra.com.br, jarleys2012@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	MACA DE TRANSFERENCIA. DOIS CARROS; ES-TRUTURA LEITO AÇO INOX GRADES LATERAIS POSSUI SUPORTE DE SORO COM COLCHONETE.	UND	UTI-MEDICA MOD. UTI-5359	2	R\$ 4.916,66	R\$ 9.833,32
VALOR TOTAL						R\$ 9.833,32

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.301.1118.41850000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 17 de abril de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de janeiro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO Portaria nº 65 de 19 de janeiro de 2018, PELA CONTRATANTE E JARLEYS FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 176/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009159-6/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017

ADA Nº 19-16-0066152

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME

DO OBJETO:

Aquisição de Equipamentos Hospitalares, a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUEB, no projeto de adesão ao SOS Emergência, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), conforme tabela abaixo:

MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.416.754/0001-40, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 167, Centro, CEP 18.130-440, São Roque/SP, e-mail: licitacao@makeline.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	BISTURI ELETRICO.	UN	MEDCIR MOD. POWERCUT 400LED	2	R\$ 18.900,00	R\$ 37.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 37.800,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.301.1118.41850000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de janeiro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO Portaria nº 65 de 19 de janeiro de 2018, PELA CONTRATANTE E ANDRÉ OLIVA TUCCI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 204/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 477/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010383-6/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

ADA Nº 19-16-0078808

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 799.540,00 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.762/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 2.042, Bairro: Bosque, CEP 69.908-615, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: uni-life.ac@hotmail.com telefone: (68) 3227-3708						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200025620 - AGULHA; PARA EXAME DE MIELOGRAMA ASP 15 G X 05CM. SEM DISPARO AUTOMÁTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
2	200025621 - AGULHA; PARA EXAME DE MIELOGRAMA ASP. 16 G X 4,5 A 6CM SEM DISPARO AUTOMÁTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
3	200045786 - AGULHA PARA BIOPSIA; ASPIRATIVA; PARA EXAME DE MIELOGRAMA; CALIBRE 16G X 70MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; Nº DE LOTE; ATENDER DE-MAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	MEDAX	100	R\$ 76,50	R\$ 7.650,00
4	200046330 - AGULHA; DE CORTE AUTOMÁTICA; PARA BIOPSIA DE MAMA; CALIBRE 14G; COM 12CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; ATOXICA; APIROGENICA; DESCARTAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; CAIXA COM 10 UNIDADES; A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DEVERÁ DIPONIBILIZAR 4 PISTOLAS COMPATÍVEIS COM O ITEM LICITADO.	CX	MEDAX	100	R\$1.490,00	R\$ 149.000,00
5	200026436 - AGULHA; DE ESCLEROSE GASTRO 0,7MM X 4MM; CANAL 2,8MM; DIAM 2,3MM; COMP 180 CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ALPHARAD	50	R\$ 348,00	R\$ 17.400,00
8	200033327 - AGULHA; PARA LESOES MAMARIAS NAO PALPAVEIS; CALIBRE 20G; MEDINDO 10MM DE COMPRIMENTO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
24	200045790 - AGULHA PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; CALIBRE 11G X 15CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DA AGULHA PARA USO EM PROCESSO SEGURO; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
25	200039772 - AGULHA; PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; MOD. 13G X 10 CM; EMB. INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSF. DA AGULHA PARA USO EM PROCESSO SEGURO; DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
26	200039777 - AGULHA; PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; MOD. 8G X 10 CM; EMB. INDIVIDUAL; COM CANULA EXTRATORA ADEQUADA; SEGURA; COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSF. DA AGULHA PARA USO EM PROCESSO SEGURO; DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
27	200001420 - AGULHA; DE BIOPSIA PARA EXAME DE MIELOGRAMA ASP 11X10 ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DA AGULHA PARA USO, EM PROCESSO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00

28	200005280 - AGULHA PARA BIOPSIA; DE TECIDOS MOLES GUILHOTINA COM DISPARO SEMI AUTOMATICO MED. 14X10 COM ESTÁGIO DE DISPARO DE 1 OU 2 CM, GRADUADA, RADIOPACA EM AÇO INOXIDÁVEL COM EMPUNHADURA PLÁSTICA, TAMANHO 14G X 10CM. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DA AGULHA PARA USO, EM PROCESSO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	500	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
29	200049776 - AGULHA; PARA BIOPSIA HEPATICA; ESTERIL; ATOXICA; APIROGENICA; DESCARTAVEL; TAMANHO 16G X 16CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA DA AGULHA PARA USO; EM PROCESSO SEGURO; DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	500	R\$ 145,00	R\$ 72.500,00
30	200057562 - AGULHA PARA BIOPSIA; POR ASPIRACAO; DIAMETRO 16G; 9CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; ATOXICA; APIROGENICA; DESCARTAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO; QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA DA AGULHA PARA USO EM PROCESSO SEGURO. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; Nº LOTE; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
36	200056822 - AGULHA PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; TIPO ROSENTHAL; REUTILIZAVEL; CALIBRE 16G; DIAMETRO 1,60MM; 1+5/8"; 33MM DE COMPRIMENTO; EM ACO INOX; ESTERIL; ADAPTADOR LUER LOCK PARA PROCEDIMENTO DE ASPIRACAO COM SERINGA; EMBALAGEM INTEGRAL; PERMITE ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA; A AGULHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE EMPUNHADURA ERGONOMICA. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÃO ATENDER LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ISCON	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
37	200057557 - AGULHA PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; TIPO ROSENTHAL; REUTILIZAVEL; CALIBRE 18G; 1" POLEGADA; 25MM DE COMPRIMENTO; EM ACO INOX; ESTERIL; ADAPTADOR LUER LOCK PARA PROCEDIMENTO DE ASPIRACAO COM SERINGA; EMBALAGEM INTEGRAL; PERMITE ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA; A AGULHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE EMPUNHADURA ERGONOMICA. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÃO ATENDER LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ISCON	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
38	200026454 - CATETER; CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA EPICUTANEO Nº 20G - PEDIATRICO - CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFERICO (PICC) MONO LUMEN; SILICONE; RADIOPACO; GRADUADO PARA IDENTIFICACAO DA PROGRESSAO A CADA 5CM; ESTERIL; ATOXICO; APIROGENICO; DESCART. INTRODUTOR COM AGULHA QUE PERMITA PUNÇÃO SUAVE. Nº FR 3,0. CATETER COM MEDIDA ENTRE 30 E 50CM DE COMPRIMENTO E CALIBRE 20G. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	GMI	200	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00
39	200025749 - CATETER; CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA EPICUTANEO Nº 24G - PEDIATRICO - CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFERICO (PICC) MONO LUMEN, SILICONE, RADIOPACO, GRADUADO PARA IDENTIFICACAO DA PROGRESSAO A CADA 5CM, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, INTRODUTOR COM AGULHA QUE PERMITA PUNÇÃO SUAVE. Nº FR 1,8 A 2,0. CATETER COM MEDIDA ENTRE 30 E 50CM DE COMPRIMENTO E CALIBRE 24G. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	GMI	400	R\$ 239,90	R\$ 95.960,00
49	200026457 - CATETER; INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH SIMILAR E/OU COMPATÍVEL); 16G X 08"; DESCARTAVEL; EM VIALON ESTERIL; RADIOPACO; PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA; COM MANDRIL GUIA; FLEXIVEL; CALIBRE DO CATETER 16G; COMPRIMENTO 30,5CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 14G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFÍCIOS PARA SUTURA, SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR AMARELO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BIOMEDICAL	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00

50	200026458 - CATETER; INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH SIMILAR E/OU COMPATÍVEL); 16GX12"; DESCARTAVEL; EM VIALON ESTERIL; RADIOPACO; PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA; COM MANDRIL GUIA; FLEXIVEL; CALIBRE DO CATETER 16G; COMPRIMENTO 30,5CM. AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 14G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFÍCIOS PARA SUTURA, SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR AMARELO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BIOMEDICAL	500	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
51	200026459 - CATETER; INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH SIMILAR E/OU COMPATÍVEL); 19GX12"; DESCARTAVEL; EM VIALON ESTERIL; RADIOPACO; PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA; COM MANDRIL GUIA; FLEXIVEL; CALIBRE DO CATETER 19G; COMPRIMENTO 30,5CM. AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 17G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFÍCIOS PARA SUTURA, SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR VERDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BIOMEDICAL	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
52	200026465 - CATETER; INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH SIMILAR E/OU COMPATÍVEL); 19G X 8"; DESCARTAVEL; EM VIALON ESTERIL; RADIOPACO; PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA; COM MANDRIL GUIA; FLEXIVEL; CALIBRE DO CATETER 19G; COMPRIMENTO 20,3CM. AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 17G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFÍCIOS PARA SUTURA, SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR VERDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BIOMEDICAL	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
53	200026467 - CATETER; INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH SIMILAR E/OU COMPATÍVEL); 22G X 8" (NEONATAL); DESCARTAVEL; EM VIALON ESTERIL; RADIOPACO; PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA; COM MANDRIL GUIA; FLEXIVEL; CALIBRE DO CATETER 22G; COMPRIMENTO 20,3CM. AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 19G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFÍCIOS PARA SUTURA, SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR AZUL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BIOMEDICAL	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
54	200055608 - CATETER; INTRAVENOSO; 1FR/27GA; EM POLIURETANO RADIOPACO; INTRODUZIDO POR VIA PERIFERICA; PERMITE ACESSO VENOSO DE LONGA DURACAO; MARCADO A CADA 5CM; ALETAS INTERMEDIARIAS E PROLONGADAS; INTEGRADO COM 8CM DE COMPRIMENTO; COM AGULHA DE PUNCAO DESCARTAVEL; 20CM DE COMPRIMENTO.	UN	BIOMEDICAL	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
59	200047843 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA DUPLO LUMEN 3,5FR ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 40 CM; VIA UNICA COM CONECTOR LUER; COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	JG	GMI	50	R\$ 210,90	R\$ 10.545,00
60	200026469 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA DUPLO LUMEN 5FR; ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 38 CM; COM EXTENSAO 2 VIAS EXCLUSIVAS PARA CADA LUMEN COM CONECTOR LUER. COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	JG	GMI	50	R\$ 210,90	R\$ 10.545,00

61	200026471 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA MONO LUMEN 3,5FR ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 40 CM; VIA UNICA COM CONECTOR LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	JG	GMI	50	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00
62	200026473 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA MONO LUMEN 5FR ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 40 CM; VIA UNICA COM CONECTOR LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	JG	GMI	50	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00
82	200055602 - KIT CATETER VENOSO CENTRAL; POR VIA PERIFERICA 4,5FR; DUPLA VIA; 60CM DE COMPRIMENTO; EM POLIURETANO; BIOCOMPATÍVEL DE LONGA DURACAO; PARA ADMINISTRACAO DE MEDICACOES IRRITANTES E/OU VESICANTES PARA AS VEIAS PERIFERICAS; TOTALMENTE RADIOPACO; COM MARCACOES A CADA 5CM; ASAS DE FIXAÇÃO E PROLONGADOR INTEGRADO COM MANDRIL, CÂNULA INTRODUTORA PEEL-APART 14G. ACOMPANHA FIXADOR TIPO STATLOCK E BIONECTOR. DIÂMETRO EXTERNO 1,5MM, FLUXO DE APROXIMADAMENTE 4,3/4,3 ML/MIN, VOLUME MORTO DE APROXIMADAMENTE 0,32/0,32 ML.	UN	BIOMEDICAL	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 799.540,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.302.1118.42160000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE e MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 205/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 477/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010383-6/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

ADA Nº 19-16-0078808

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 578.980,00 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida B, nº 293, Qd. 25 Lt. 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: cientifica@brturbo.com.br jarleys2012@gmail.com telefone: (62) 3088-9700

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	200026437 - AGULHA; DE ESCLEROSE GASTRO 0,7MM X 5MM; COM CONEXAO LATERAL; CANAL 2,8MM; DIAM 2,3MM; COMP 180 CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; QUE ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	HUGER - 2,4 X 160CM	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
7	200026438 - AGULHA; DE ESCLEROSE GASTRO 1,0MM X 5MM; COM CONEXAO LATERAL; CANAL 2,8MM; DIAM 2,3MM; COMP 180CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; QUE ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	HUGER - 2,4 X 160CM	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
12	200000348 - AGULHA; DESCARTAVEL (25 X 7,0) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CÂNULO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	100.000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00

13	200000349 - AGULHA; DESCARTAVEL (25 X 8,0) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BI-SEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	100.000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
19	200001455 - AGULHA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (22 X 2,5) PONTA DE QUINCKE, 22G X 2,5 POL, ESTERIL, DESCATÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	UNISIS	750	R\$ 8,50	R\$ 6.375,00
20	200000776 - AGULHA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (25 X 3,5) PONTA DE QUINCKE, 25G X 3 ½ POL, ESTERIL, DESCATÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	UNISIS	5.000	R\$ 7,90	R\$ 39.500,00
35	200057558 - AGULHA PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; TIPO OSGOOD; REUTILIZAVEL; CALIBRE 19G; 1/2" POLEGADA; 12,5MM DE COMPRIMENTO; EM AÇO INOX; ESTERIL; ADAPTADOR LUER LOCK PARA PROCEDIMENTO DE ASPIRACAO COM SERINGA; EMBALAGEM INTEGRA; PERMITE ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA; AS INFORMACOES DA EMBALAGEM DEVERAO ATENDER LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	GPC MEDICAL - 18G	60	R\$ 603,00	R\$ 36.180,00
45	200000461 - CATETER; INTRAVENOSO 18 PARA ACESSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM OCRILON OU VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	POLY MED	10.000	R\$ 2,48	R\$ 24.800,00
56	200001433 - CATETER; PARA PERIDURAL Nº 16 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PONTA ROMBA, ORIFÍCIOS LATERAIS, MARCAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	PORTEX	500	R\$ 34,10	R\$ 17.050,00
57	200025696 - CATETER; PARA PERIDURAL; Nº 18; DESCARTÁVEL; EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL; FLEXÍVEL; RADIOPACO; COM PONTA ROMBA; ORIFÍCIOS LATERAIS; MARCAÇÃO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	PORTEX	500	R\$ 39,20	R\$ 19.600,00

63	200047844 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA MONO LUMEN 3 FR ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 40 CM; VIA UNICA COM CONECTOR LUER; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JG	GMI	100	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
69	200050706 - KIT CATETER VENOSO CENTRAL; DUPLO LUMEN 4FR X 20CM; EM POLIURETANO DISTAL LUMEN 22G; PROXIMAL 22G; 1 DILATADOR 5F X 9CM; 1 FIO GUIA EM J 18" X 45CM; 1 AGULHA 21G X 5CM; 1 SERINGA DE 5 ML; 1 BISTURI DESCARTAVEL; 1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA; 2 TAMPAS PROTETORAS; ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BALTON	500	R\$ 87,00	R\$ 43.500,00
70	200050705 - KIT CATETER VENOSO CENTRAL; DUPLO LUMEN 5FRX20CM; EM POLIURETANO DISTAL LUMEN 18G; PROXIMAL 20G; 1 DILATADOR 6F X 9CM; 1 FIO GUIA EM J 21" X 45CM; 1 AGULHA 21G X 5CM; 1 SERINGA DE 5 ML; 1 BISTURI DESCARTAVEL; 1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA; 2 TAMPAS PROTETORAS; ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BALTON	350	R\$ 85,90	R\$ 30.065,00
71	200049620 - KIT CATETER VENOSO CENTRAL; DUPLO LUMEN 6 FR X 20 CM DE COMPRIMENTO; CATETER DUPLO EM POLIURETANO DISTAL LUMEN 17G; PROXIMAL LUMEN 18G; COM DILATADOR 7F X 9CM; FIO GUIA EM "J" 0,27 X 60CM; AGULHA 19G X 5CM; COM SERINGA DE 5ML; BISTURI DESCARTAVEL; 1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA, 2 TAMPAS PROTETORAS, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BALTON	300	R\$ 92,40	R\$ 27.720,00
72	200049621 - KIT CATETER VENOSO CENTRAL; DUPLO LUMEN 7 FR X 20 CM DE COMPRIMENTO; CATETER DUPLO EM POLIURETANO DISTAL LUMEN 16G; PROXIMAL LUMEN 16G; COM DILATADOR 8F X 9CM; FIO GUIA EM "J" 0,35 X 60CM; AGULHA 18G X 7CM; COM SERINGA DE 5ML; BISTURI DESCARTAVEL; 1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA, 2 TAMPAS PROTETORAS, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BALTON	1.000	R\$ 74,00	R\$ 74.000,00
78	200043484 - INTRODUTOR PERCUTANEO; PARA MARCAPASSO; DE 10F; COM BAINHA PEEL AWAY; DILATADOR DI LOCK; SERINGA 12CC; AGULHA 18GA; FIO GUIA DE 3MM COM 50CM DE COMPRIMENTO NO FORMATO DE J; COM COMPRIMENTO UTIL DA BAINHA DE 14CM; INTRODUTORES PEEL AWAY PARA REMOCAO CONFIAVEL; BAINHA TOTALMENTE REVESTIDA PARA EVITAR DOBRAR; COM FIXACAO DI-LOCK DO DILATADOR NA BAINHA DURANTE A INSERCAO.	UN	SCW MEDICA TH	75	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
80	200043482 - INTRODUTOR PERCUTANEO; PARA MARCAPASSO; DE 7F; COM BAINHA PEEL AWAY; DILATADOR DI-LOCK; SERINGA 12CC; AGULHA 18GA; FIO GUIA DE 3MM COM 50CM DE COMPRIMENTO NO FORMATO DE "J"; COM COMPRIMENTO UTIL DA BAINHA DE 14CM; INTRODUTORES PEEL AWAY PARA REMOCAO CONFIAVEL; BAINHA TOTALMENTE REVESTIDA PARA EVITAR DOBRAR; COM FIXACAO DI-LOCK DO DILATADOR NA BAINHA DURANTE A INSERCAO.	UN	SCW MEDICA TH	75	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
81	200043483 - INTRODUTOR PERCUTANEO; PARA MARCAPASSO; DE 8F; COM BAINHA PEEL AWAY; DILATADOR DI LOCK; SERINGA 12CC; AGULHA 18GA; FIO GUIA DE 3MM COM 50CM DE COMPRIMENTO NO FORMATO DE J; COM COMPRIMENTO UTIL DA BAINHA DE 14CM; INTRODUTORES PEEL AWAY PARA REMOCAO CONFIAVEL; BAINHA TOTALMENTE REVESTIDA PARA EVITAR DOBRAR; COM FIXACAO DI-LOCK DO DILATADOR NA BAINHA DURANTE A INSERCAO.	UN	SCW MEDICA TH	75	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00

83	200000146 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	ADVANTIVE	250	R\$ 29,90	R\$ 7.475,00
84	200000471 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 12 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	ADVANTIVE	350	R\$ 29,90	R\$ 10.465,00
85	200001092 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	ADVANTIVE	500	R\$ 29,90	R\$ 14.950,00
86	200002481 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 21 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	ADVANTIVE	750	R\$ 29,90	R\$ 22.425,00
87	200003115 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 22 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	ADVANTIVE	750	R\$ 29,90	R\$ 22.425,00
88	200001323 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 23 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	ADVANTIVE	1.250	R\$ 29,90	R\$ 37.375,00
89	200000745 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	ADVANTIVE	750	R\$ 29,90	R\$ 22.425,00
99	200039950 - CATETER; DUPLO LUMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR X 20CM; CONFEC. EM POLIURETANO; PONTA MACIA; COM ABAS PARA SUTURA; COM SUPERFÍCIE LISA E REGULAR; SERINGA VALVULADA; PERMITIDO A INTRODUÇÃO DO FIO GUIA SEM DESCONEXÃO DO SISTEMA; ACOMPANHA O KIT COM: CATETER FIO GUIA, SERINGA, SERINGA, DILATADOR, ABA DE SUTURA, TAMPAS LUER, AGULHA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, AGULHA PARA ANESTESIA, SERINGA VALVULADA E BISTURÍ. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	KT	BALTON	1.000	R\$ 78,00	R\$ 78.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 578.980,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.302.1118.42160000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE e JARLEYS FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 206/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 477/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010383-6/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

ADA Nº 19-16-0078808

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 816.050,00 (oitocentos e dezesseis mil e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.598.413/0001-70, estabelecida a Via Chico Mendes, nº 1256, Triângulo, CEP: 69.901-365, Rio Branco/AC, telefone: (68) 2106-1200/2106-1224, e-mail: antonio.carvalho@gruporecol.net adalcimar.americo@gruporecol.net						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	200002154 - AGULHA; DESCARTAVEL (13 X 4,5) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	170.000	R\$ 0,06	R\$ 10.200,00
10	200002984 - AGULHA; DESCARTAVEL (20 X 5,5) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
11	200002389 - AGULHA; DESCARTAVEL (25 X 6,0) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
14	200000504 - AGULHA; DESCARTAVEL (30 X 7,0) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	40.000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
15	200000005 - AGULHA; DESCARTAVEL (30 X 8,0) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	40.000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
16	200001354 - AGULHA; DESCARTAVEL (40 X 12) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	200.000	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00

17	200002874 - AGULHA; DESCARTAVEL (40 X 16) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	50.000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
93	200003242 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 01ML, COM AGULHA 13 X 4.5 ESCALA DE 100 UNIDADES; SERINGA HIPODÉRMICA DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO - COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS - COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UN	SR	200.000	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00
94	200013847 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL; 60ML, SEM AGULHA BICO CATETER. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO OU SUJEIRA, CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO - COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCO, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS - COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UN	SR	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
95	200000162 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 03ML, COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UN	SR	750.000	R\$ 0,18	R\$ 135.000,00
96	200003642 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 05ML, COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UN	SR	750.000	R\$ 0,19	R\$ 142.500,00

97	200003065 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 10ML, COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. . ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UN	SR	620.000	R\$ 0,31	R\$ 192.200,00
98	200002553 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 20ML, COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. . ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UN	SR	620.000	R\$ 0,42	R\$ 260.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 816.050,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.302.1118.42160000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE e ADALCIMAR MARQUES AMERICO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 207/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 477/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010383-6/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

ADA Nº 19-16-0078808

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.387.870,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta reais), conforme tabela abaixo:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, nº 561, Quadra 520, Lote 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: licitacaocentrooes-te@terra.com.br, jarleys2012@gmail.com telefone: (62) 4012-2211/ 4012-2212/ 3093-5714

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	200026586 - AGULHA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (22X3,5); BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO; TRANSPARENTE; MANDRIL; CODIFICADO POR COR, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE.	UN	UNISIS	200	R\$ 9,35	R\$ 1.870,00

46	200000462 - CATETER; INTRAVENOSO 20 PARA ACESSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM OCRILON OU VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	POLY MED	150.000	R\$ 2,56	R\$ 384.000,00
47	200001552 - CATETER; INTRAVENOSO 22 PARA ACESSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM OCRILON OU VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	POLY MED	200.000	R\$ 2,56	R\$ 512.000,00
48	200001603 - CATETER; INTRAVENOSO 24 PARA ACESSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM OCRILON OU VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	POLY MED	175.000	R\$ 2,80	R\$ 490.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.387.870,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.302.1118.42160000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE e JARLEYS FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 208/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 477/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010383-6/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

ADA Nº 19-16-0078808

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 227.170,00 (duzentos e vinte e sete mil, cento e setenta reais), conforme tabela abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	SALDO A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	200004910 - AGULHA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (26 X 3,5) PONTA DE QUINCKE, 26G X 3 ½ POL, ESTERIL, DESCATÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COMA COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BD	5.000	R\$ 11,69	R\$ 58.450,00

22	200000184 - AGULHA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (27 X 3,5) PONTA DE QUINCKE, 27G X 3 ½ POL, ESTERIL, DESCATÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COMA COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BD	3.000	R\$ 18,40	R\$ 55.200,00
23	200046176 - AGULHA; HIPODERMICA; COM TROCATER; PARA ACESSO RAPIDO POR PUNCAO INTRA OSSEA; TAMANHO INFANTIL; CALIBRE 18G; PESO 81G; DIAMETRO 1,25MM; COMPRIMENTO 23,6MM; PROFUNDIDADE AJUSTAVEL DE 0,5 A 1,5CM; USO UNICO; ESTERIL; DESCARTAVEL; SISTEMA AUTOMATICO DE APLICACAO AGULHA INTRA OSSEA; COMPOSTO DE DISPOSITIVO PLASTICO; COM TRAVA DE SEGURANCA E MOLA DISPARADORA; AGULHA E AGULHA TROCAR MANDRIL; CORPO PLASTICO E TRAVA DE SEGURANCA EM POLICARBONATO; COM PROFUNDIDADE DE PENETRACAO AJUSTAVEL; AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM ACO INOX; EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AISI 316 E 304; DISPARADAS POR MOLA AUTOMATICA; COM ACIONAMENTO MANUAL; UTILIZADO PARA ACESSO INTRA OSSEO;	UN	WAIS MED	50	R\$ 1.050,00	R\$ 52.500,00
33	200004634 - AGULHA; PARA ANESTESIA PERIDURAL, CALIBRE 16G (90X16), PONTA TIPO BISEL TUOHY DESCARTÁVEL, CANHAO ANATÔMICO COM ALETAS PARA FACILITAR O MANUSEIO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM MANDRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM DEMARCAÇÕES EM CM. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BD	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
34	200034592 - AGULHA; PARA ANESTESIA PERIDURAL, CALIBRE 18G (90X16), PONTA TIPO BISEL TUOHY. DESCARTÁVEL, CANHAO ANATÔMICO COM ALETAS PARA FACILITAR O MANUSEIO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM MANDRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM DEMARCAÇÕES EM CM. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BD	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
73	200001975 - ESCALPE Nº 19 DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LAMEDID	32.500	R\$ 0,26	R\$ 8.450,00

74	200000016 - ESCALPE Nº 21 DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LAMEDID	50.000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
75	200002033 - ESCALPE Nº 23 DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LAMEDID	50.000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
76	200002099 - ESCALPE Nº 25 DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LAMEDID	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
77	200001304 - ESCALPE Nº 27 DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LAMEDID	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00

91	200049936 - SERINGA; HIPODERMICA; DESCARTAVEL; ESTERIL; PARA INSULINA 0,5 ML; COM AGULHA 8 X 3,0 ATE 8 X 3,5; ESCALA DE 50 UNIDADES; MATERIAL PLASTICO; TRANSPARENTE; ESTERIL; USO UNICO; ATOXICO; APIROGENICO; CONSTITUIDO A DE CILINDRO E EMBOLO; LIVRE DE PARTICULAS; MANCHAS E MATERIA ESTRANHA; CILINDRO COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENCAO; LINHAS DE GRADUACAO VISIVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME; DISTRIBUIDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; EMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO; SEM RISCOS; REBARBAS; BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS; COMPOSTO DE PISTAO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE; ATOXICO; APIROGENICO; ISENTO DE PARTICULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO; ESTERIL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO RESISTENTE; GARANTINDO A ESTERILIDADE ATE O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA; CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM; MARCA; CAPACIDADE; NUMERO DE LOTE; DATA; TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE.	UN	LAMEDID/SOLIDOR	40.000	R\$ 0,47	R\$ 18.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 227.170,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.302.1118.42160000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE e IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 209/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 477/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010383-6/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

ADA Nº 19-16-0078808

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 01.571.702/0001-98, com sede na BR 153, KM 03, SN, Chácara Retiro, Zona Urbana, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.665-833, Telefone: (62) 3265-6500 / 3265-6505, E-mail: licitacao@halexistar.com.br, leila@halexistar.com.br, m.zabotte@uol.com.br, hospmedcba@uol.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	200025750 - CATETER; CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA Nº 16G OU 5FR - ADULTO - CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFERICO (PICC) MONOLUMEN, SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR, INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO. CATETER COM MEDIDA ENTRE 60 A 120CM DE COMPRIMENTO. PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA TRANSPARENTE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDICONE	1.000	R\$ 235,00	R\$ 235.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 235.000,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.302.1118.42160000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE e MARINÊS ZABOTTE REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 211/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 477/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010383-6/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

ADA Nº 19-16-0078808

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Trav. Campo do Rio Branco, nº 337, Bairro Capoeira, CEP: 69.910-070, no município de Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592/3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	SALDO A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	200002835 - CATETER; INTRAVENOSO 14 PARA ACESSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER EXTERNO CONFECIONADO EM OCRILON OU VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LABOR IMPORT	5.000	R\$ 1,72	R\$ 8.600,00
44	200003334 - CATETER; INTRAVENOSO 16 PARA ACESSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER EXTERNO CONFECIONADO EM OCRILON OU VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LABOR IMPORT	10.000	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00
64	200029819 - CATETER; VENOSOS CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTADO; EM SILICONE RADIOPACO; 6 FRENCH 70 CM; CAMARA EM TITANIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LIFE-PORT	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
65	200029821 - CATETER; VENOSOS CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTADO; EM SILICONE RADIOPACO; 7 FRENCH 70 CM; CAMARA EM TITANIO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LIFE-PORT	49	R\$ 800,00	R\$ 39.200,00
66	200029818 - CATETER; VENOSOS CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTADO; EM SILICONE RADIOPACO; 8 FRENCH 70 CM; CAMARA EM TITANIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LIFE-PORT	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00

67	200049382 - CATETER; VENOSO CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTADO; EM SILICONE RADIOPACO; 9,6 FRENCH 70 CM; CAMARA EM TITANIO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTIRILIZACAO; PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LIFE-PORT	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 115.600,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.302.1118.42160000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE e IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

NOTIFICAÇÃO – CIÊNCIA DE DECISÃO

NOTIFICAÇÃO/SESACRE 02/2018

PROCESSO PRINCIPAL: 0022634-8/2009

PROCESSO: 19-17-0050077

LICITAÇÃO: Concorrência

REGISTRO: 131/2009- CPL 01

NOTIFICANTE: SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOTIFICADA: EMPRESA BIG AÇO IND. E COM. EIRELI

CNPJ: 03.442.062/0001-41

ENDEREÇO: Rodovia BR-364, Km 502, Zona Rural, no município de Pimenta Bueno, Rondônia

ASSUNTO: Aplicação de Sanção.

Relato do Gestor do Contrato nº. 072/2010 e Termo de Cessão, Sr. Antônio Lucas da S. Almeida:

FATOS: "A empresa Eleacre Engenharia Ltda, foi vencedora do certame, Concorrência nº. 131/2009 CPL 01, objeto supramencionado; a ordem de serviço está datada de 28 de abril de 2010, de acordo com solicitação de aditivo de prazo da SEOP, fl. 855 do volume V, onde a mesma alega quais motivos que levaram o atraso da obra. Logo, a contratada juntamente com a cessionária executa cerca de 10,16% da obra e, na sequência, reduzem o ritmo da obra, alegando a complexidade executiva do objeto, bem como a indisponibilidade de mão-de-obra especializada, além da dificuldade na obtenção de insumos para a obra, todas estas alegações foram consideradas e respondidas nos Relatórios de Gestão, todos em anexo, subsidiados pelos Relatórios Técnicos da Fiscalização da SEOP. A contratada solicita através da Carta nº. 002/2016, página 18 do volume X, a rescisão amigável do contrato nº. 072/2010, alegando ter serviços medidos e não pagos, afirmativa essa negada, veemente, pela SEOP, através do segundo Relatório Situacional OF/GAB/SEOP/ Nº. 711/2017, página nº. 51 do volume X, onde afirma que: a empresa NÃO TEM serviços realizados a serem pagos, como solicitado em sua Carta nº. 002/2016, página 18 do mesmo volume, caracterizando, de forma incontestável, o abandono da obra. E importante salientarmos que: em virtude do abandono da obra vários problemas de execução acabaram tornando-se vícios e defeitos construtivos o que acarretam o comprometendo, a qualidade e segurança da obra. Informamos, também, que foram inúmeras as notificações às contratadas, a fim de que as mesmas sanassem tais pendências, infelizmente, a contratante não obteve êxito, mostrando, assim, a total abnegação das contratadas em dar seguimento à execução do objeto contratado. E momento algum, foi expedido o Termo de Paralisação da Obra, por não haver motivos técnicos que o justificasse. Já havíamos sugerido, anteriormente, em nosso Relatório de Gestão, a rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis aos que deram causa ao problema, bem como realizar a reprogramação do remanescente de obra, para submetê-lo a um novo certame licitatório.

Informamos que: tais percalços já acarretaram danos e prejuízos irreparáveis a Administração Pública, haja vista o objeto contratado tratar-se de uma Unidade de Saúde em um município, já carente de tais serviços, além do comprometimento do que já fora realizado/executado na obra. Estima-se que, de acordo com informações do próprio INTO, em um mês, cerca de 800 (oitocentos) atendimentos de saúde deixam de ser ofertados, sobrecarregando o Hospital das Clínicas, por conta da não execução do objeto contratado. Logo, é claro o total desinteresse das contratadas em dar continuidade à obra que, atualmente, encontra-se com 89,94% da sua execução física realizada, segundo Relatório Situacional, fl. 75 do volume X, descumprindo, com isso, as cláusulas contratuais"

FINALIDADE: CIENTIFICAR a fornecedora da DECISÃO da aplicação da penalidade de:

- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 ano (art. 17, inciso III, do Decreto Estadual nº. 5965/2010).

NOTIFICAR a empresa supracitada para, querendo, apresentar recurso acerca das penalidades aplicadas, nos termos do art. 24 do Decreto Estadual 5.965/2010.

PRAZO: 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação.

LOCAL: Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, 2º andar – lado B, Rua Benjamin Constant, n.º 830, Bairro Centro, CEP: 69.908-520 – Rio Branco – AC.

FUNDAMENTOS: Arts. 6º, 12, 17, inciso III c/c art. 24 do Decreto Estadual 5.965/2010.

Rio Branco, 20 de fevereiro de 2018.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO – CIÊNCIA DE DECISÃO

NOTIFICAÇÃO/SESACRE 04/2018

PROCESSO PRINCIPAL: 0022634-8/2009

PROCESSO: 19-17-0050121

LICITAÇÃO: Concorrência

REGISTRO: 131/2009- CPL 01

NOTIFICANTE: SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOTIFICADA: EMPRESA ELEACRE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 63.606.933/0001-47

ENDEREÇO: Rodovia AC-40, Km 06, nº. 2000, bairro Vila Acre, CEP: 69.902-450, Rio Branco-Acre.

ASSUNTO: Aplicação de Sanção.

Relato do Gestor do Contrato nº. 072/2010 e Termo de Cessão, Sr. Antônio Lucas da S. Almeida:

FATOS: "A empresa Eleacre Engenharia Ltda, foi vencedora do certame, Concorrência nº. 131/2009 CPL 01, objeto supramencionado; a ordem de serviço está datada de 28 de abril de 2010, de acordo com solicitação de aditivo de prazo da SEOP, fl. 855 do volume V, onde a mesma alega quais motivos que levaram o atraso da obra. Logo, a contratada juntamente com a cessionária executa cerca de 10,16% da obra e, na sequência, reduzem o ritmo da obra, alegando a complexidade executiva do objeto, bem como a indisponibilidade de mão-de-obra especializada, além da dificuldade na obtenção de insumos para a obra, todas estas alegações foram consideradas e respondidas nos Relatórios de Gestão, todos em anexo, subsidiados pelos Relatórios Técnicos da Fiscalização da SEOP. A contratada solicita através da Carta nº. 002/2016, página 18 do volume X, a rescisão amigável do contrato nº. 072/2010, alegando ter serviços medidos e não pagos, afirmativa essa negada, veemente, pela SEOP, através do segundo Relatório Situacional OF/GAB/SEOP/Nº. 711/2017, página nº. 51 do volume X, onde afirma que: a empresa NÃO TEM serviços realizados a serem pagos, como solicitado em sua Carta nº. 002/2016, página 18 do mesmo volume, caracterizando, de forma incontestável, o abandono da obra. É importante salientarmos que: em virtude do abandono da obra vários problemas de execução acabaram tornando-se vícios e defeitos construtivos o que acarretam o comprometendo, a qualidade e segurança da obra. Informamos, também, que foram inúmeras as notificações às contratadas, a fim de que as mesmas sanassem tais pendências, infelizmente, a contratante não obteve êxito, mostrando, assim, a total abnegação das contratadas em dar seguimento à execução do objeto contratado. E momento algum, foi expedido o Termo de Paralisação da Obra, por não haver motivos técnicos que o justificasse. Já havíamos sugerido, anteriormente, em nosso Relatório de Gestão, a rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis aos que deram causa ao problema, bem como realizar a reprogramação do remanescente de obra, para submetê-lo a um novo certame licitatório. Informamos que: tais percalços já acarretaram danos e prejuízos irreparáveis a Administração Pública, haja vista o objeto contratado tratar-se de uma Unidade de Saúde em um município, já carente de tais serviços, além do comprometimento do que já fora realizado/executado na obra. Estimamos que, de acordo com informações do próprio INTO, em um mês, cerca de 800 (oitocentos) atendimentos de saúde deixam de ser ofertados, sobrecarregando o Hospital das Clínicas, por conta da não execução do objeto contratado. Logo, é claro o total desinteresse das contratadas em dar continuidade à obra que, atualmente, encontra-se com 89,94% da sua execução física realizada, segundo Relatório Situacional, fl. 75 do volume X, descumprindo, com isso, as cláusulas contratuais"

FINALIDADE: CIENTIFICAR a fornecedora da DECISÃO da aplicação da penalidade de:

- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 ano (art. 17, inciso III, do Decreto Estadual nº. 5965/2010).

NOTIFICAR a empresa supracitada para, querendo, apresentar recurso acerca das penalidades aplicadas, nos termos do art. 24 do Decreto Estadual 5.965/2010.

PRAZO: 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação.

LOCAL: Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, 2º andar – lado B, Rua Benjamin Constant, nº 830, Bairro Centro, CEP: 69.908-520 – Rio Branco – AC.

FUNDAMENTOS: Arts. 6º, 12, 17, inciso III c/c art. 24 do Decreto Estadual 5.965/2010.

Rio Branco, 20 de fevereiro de 2018.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017 – CPL 03

PROCESSO Nº: 0017829-0/2017

Convênio nº 24/2012/SESACRE/SESP

OBJETO: Aquisição de querosene aeronáutico JET-A1, conforme as quantidades e especificação constantes no Termo de referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 133/2017 CPL 03, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo nº 0017829-0/2017.

DO VALOR: R\$ 52.732,86 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)

DO PRAZO: 06/02/2018 a 30/06/2018.

Programa de Trabalho: 7190010618111918760000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 200 e 100-RP

Rio Branco-AC, 06 de fevereiro de 2018.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. Ricardo André da Rocha Brito, pela empresa.

SGA

PORTARIA Nº 33/2018/SGA/GABIN, DE 27 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausência e impedimentos,

Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 28 e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 314, de 29.12.2015, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências". RESOLVE:

Art. 1º – A Secretária de Estado da Gestão Administrativa será representada pelo Secretário Adjunto de Compras e Licitações, JOSÉ ANDRIAS SARQUIS, em substituição a titular do Órgão, no período de 28 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018, enquanto durar a ausência da titular da pasta, devido sua participação no 106º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração e Fórum Conjunto Consad/Conseplan.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL SGA/DETRAN Nº 001, DE 02 DE MARÇO DE 2018

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e o Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições;

F A Z E M S A B E R:

A todos, quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, respectivamente, combinados com os artigos 2º, incisos VI, XI alínea "e" e XV da Lei Complementar nº. 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações, o PARECER PGE nº 2018.02.000122 e demais normas que regem a matéria, tornam pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de nível superior, definidas no Anexo Único deste Edital, visando suprir carências de natureza temporária no âmbito do programa do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

1.3 Durante a vigência do contrato, a critério da Administração Pública, poderá haver remoção de profissionais, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.5 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela coordenação deste Processo.

1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br.

2 DO CARGO

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 EXAMINADOR DE TRÂNSITO

2.1.1.1 REQUISITOS BÁSICOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de Instrutor de Trânsito, expedido por instituição de ensino autorizada pelo Denatran, ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de

idade; diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); no mínimo um ano na categoria "D", não ter sofrido penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, não possuir processo de suspensão da CNH em andamento, não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 60 (sessenta) dias.

2.1.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades relacionadas aos exames teóricos e práticos de direção veicular; realizar exames teóricos e práticos para portadores de necessidades especiais; participar de bancas examinadoras designadas pela Direção Geral do DETRAN/AC; fiscalizar a utilização de bens patrimoniais existentes na área destinada à realização dos exames práticos; fiscalizar a elaboração e a geração de provas escritas e a expedição de planilhas de exames práticos para a realização dos exames teóricos e práticos e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com sua formação profissional.

2.1.1.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.130,25 (dois mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos)

Vencimento Base	Gratificação de Insalubridade	Gratificação de Atividade de Trânsito	Total
R\$ 1.330,65	R\$ 199,60	R\$ 600,00	R\$ 2.130,25

2.1.1.4 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

3 DAS VAGAS

3.1 A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o Anexo Único deste Edital, devendo ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

3.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.2.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas às pessoas com deficiência, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

3.2.2 Serão consideradas pessoas com deficiência os enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.2.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

3.2.4 Para fins de contratação, a deficiência da qual detenha o candidato deverá ser compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.2.5 Para concorrer a uma dessas vagas, a pessoa com deficiência deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope lacrado a ser entregue no ato da inscrição, conforme subitem 4.1 e 4.3, alínea "c" deste Edital.

3.2.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

3.2.8 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.9 A não observância do disposto no subitem 3.2.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.2.10 A pessoa com deficiência reprovada na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado, figurará na lista de classificação geral.

3.2.11 Os candidatos classificados e considerados com deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

3.2.12 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 05 a 14 de março de 2018, a partir das 12 horas, por meio do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.sga.ac.gov.br.

4.1.1 No último dia, as inscrições no site se encerrarão às 12 horas e a entrega dos documentos nas mesas receptoras às 17 horas.

4.2 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, no mesmo município.

4.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Inscrição online;
- entregar preenchido o Formulário de Inscrição, impresso no site www.sga.ac.gov.br, à mesa receptora com a documentação solicitada na alínea "c" deste subitem;
- entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios de todos os títulos, requisitos para o cargo e declarações feitas, legíveis e sem rasuras, acondicionados em envelope lacrado, no horário de 8h às 12h ou das 14h às 17h, em um dos endereços abaixo;

MUNICÍPIO	POSTO DE INSCRIÇÃO	ENDEREÇO
Brasiléia	Sede da 6ª CIRETRAN	Rua 12 de Outubro, 635 – Três Botequins
Cruzeiro do Sul	Sede da 1ª CIRETRAN	Av. Boulevard Thaumaturgo, 1180 - Centro
Rio Branco	Unidade de Atendimento do DETRAN	Av. Antonio da Rocha Viana, 2005 – Vila Ivonete

d) grampear o Formulário de Inscrição na frente do envelope lacrado; e **e)** receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

4.4 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de cargo e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

4.5 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados, ou consequências de eventuais erros, omissões, declarações inexatas, inverídicas ou qualquer outro erro cometido na entrega da documentação por terceiros.

4.7 No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4.8 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

4.9 Será admitida uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á apenas a última efetuada.

4.10 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.11 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.

4.12 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.13 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

4.14 Não serão aceitas inscrições feitas via correio, apenas as feitas conforme descrito no subitem 4.3.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá três fases, conforme descrito a seguir:

5.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

5.1.1.1 Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e a titulação.

5.1.1.2 A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1.3 Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados no quadro a seguir.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESPECIALIZAÇÃO	2	2	4
MESTRADO	3	2	6
DOCTORADO	5	2	10
TOTAL			20

5.1.1.3.1 Para comprovação dos títulos de graduação e pós-graduação, somente será aceito diploma ou certificado de conclusão de curso realizado em instituição de ensino legalmente reconhecida.

5.1.1.3.2 Para comprovação dos cursos de pós-graduação, somente serão aceitos certificados nos quais constem a comprovação da defesa e aprovação de dissertação ou tese.

5.1.1.3.3 Os diplomas de pós-graduado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

5.1.1.3.4 Na análise da experiência profissional serão considerados os seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTO POR DIA / ANO TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência no Informar em anos e dias		10 pontos/ano 0,027 ponto/dia	40
TOTAL			40

5.1.1.4 Para comprovação da experiência em atividade específica deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho) e/ou declaração das funções. Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

5.1.1.4.1 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado, nem curso ou graduação que são requisitos para o cargo pretendido.

5.1.2 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA

5.1.2.1 A Entrevista será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br) e corresponderá a 40 (quarenta) pontos.

5.1.2.2 A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

5.1.2.3 Com base na lista organizada na forma estabelecido no subitem 5.1.1.1 serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise curricular no quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas do cargo, respeitados os empates na última posição.

5.1.2.4 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:

I - conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação (30 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação; e

II - habilidade de comunicação (10 dos pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.

5.1.2.5 Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de 03 (três) vezes o número de vagas serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.

5.1.2.6 Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

5.1.2.7 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.

5.1.2.8 Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

5.1.2.9 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sob pena de ser remanejado para o último horário de atendimento do dia em que ele foi agendado.

5.1.3 TERCEIRA FASE: INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL

5.1.3.1 O candidato ao cargo de Examinador de Trânsito será submetido à Investigação Criminal e Social, de caráter eliminatório, considerando-se seus antecedentes criminais e sociais.

5.1.3.2. A Investigação Criminal e Social terá início após a conclusão da Entrevista e estender-se-á até a homologação do Processo Seletivo Simplificado

5.1.3.3 A Comissão de Investigação Criminal e Social examinará os atos da vida civil do candidato, podendo este ser eliminado, quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, ainda que não considerada como ilícita, desde que incompatível com a natureza dos serviços a serem desempenhados como servidor do DETRAN.

5.1.3.4 A Investigação Criminal e Social deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, se servidores públicos.

5.1.3.5 A Investigação Criminal e Social será realizada com base em documentos oficiais relacionados em formulário próprio, que conterà perguntas de caráter pessoal.

5.1.3.6 Ao resultado da Investigação Criminal e Social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o exercício do cargo.

5.1.3.7 A prática de atos desabonadores no exercício da função pública, na atividade privada, ou nas relações sociais será apreciada pela comissão, podendo importar em exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.3.8 Será eliminado, o candidato que, após iniciada a Investigação Criminal e Social, for considerado NÃO RECOMENDADO pela comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.3.9 O candidato será informado, por meio de edital de convocação, acerca do comparecimento nos Postos de Atendimento do DETRAN, conforme endereços a serem divulgados quando da convocação para esta etapa, visando o correto preenchimento da Ficha de Investigação Criminal (FIC), que deverá ser devolvida, devidamente preenchida e instruída com os documentos necessários, mencionados na própria Ficha.

5.1.3.10 O candidato disporá de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data designada para o seu comparecimento, mencionado no subitem anterior, para preenchimento e devolução da FIC, acompanhado das seguintes certidões, que deverão ser emitidas em todos os municípios ou Estados da Federação em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos:

- a) Certidão do(s) cartório(s) de Registro de Distribuição – ações cíveis e criminais;
- b) Certidão do(s) cartório(s) de Registro de Distribuição – execuções fiscais;
- c) Certidão da Justiça Militar da União – Distribuição de Ações Criminais;
- d) Certidão do(s) cartório(s) de Interdições e Tutelas;
- f) Certidão do TRE de seu domicílio eleitoral – de quitação e de crimes eleitorais;
- g) Certidão do Tribunal Regional do Trabalho – ações trabalhistas; e
- h) Certidão da Justiça Federal – ações cíveis e criminais.

5.1.3.11 Todas as despesas referentes as emissões das certidões serão às expensas do candidato.

5.1.3.12 O Departamento Estadual de Trânsito poderá exigir que o candidato providencie, a suas expensas, sob pena de ser NÃO RECOMENDADO e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, documentação complementar, a fim de dirimir eventuais dúvidas que surjam durante a condução do processo de Investigação Criminal e Social.

5.1.3.13 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de fazer a entrega, no prazo que for fixado, de um ou mais documentos que sejam necessários à Investigação Criminal e Social, bem como fizer afirmações inexatas ou falsas, sem prejuízo da responsabilização criminal, conforme o caso.

5.1.3.14 O resultado poderá ser alterado, em face de fato posteriormente descoberto ou ocorrido, que autorize a exclusão, em relação a algum candidato.

5.1.3.15 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver omitido ou faltado com a verdade quando do preenchimento da FIC.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por cargo e município, condicionada a recomendação na fase de Investigação Social e Criminal e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre.

6.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos no item Experiência Comprovada;
- b) maior número de pontos no item Títulos; e
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6.3 A divulgação da classificação dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre.

7. DA EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo, ainda que o candidato possua o porte de arma ficará impedido de realizar a entrevista armado;
- g) for surpreendido portando celular durante a realização da entrevista. Os celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardado até a saída definitiva do local da realização da entrevista;
- h) não atingir 30% do total de pontos na soma das notas das fases;
- i) for NÃO RECOMENDADO na Investigação Social e Criminal; e
- j) não atender algum dos itens elencados no subitem 9.3.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado da Análise de Currículos e da Entrevista no Diário Oficial do Estado do Acre.

8.2 Os recursos deverão ser:

I - dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, por meio eletrônico, após os resultados provisórios a serem divulgados em Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), informando a data e horário para a abertura de recurso contra os resultados; e

II – elaborados em conformidade com os seguintes critérios:

- a) apresentação em forma livre; e
- b) contendo obrigatoriamente o nome do candidato, CPF, as alegações e seus fundamentos.

III - O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

8.3 A Comissão publicará a resposta da avaliação dos eventuais recursos apresentados ou poderá disponibilizar meios para a consulta da resposta de forma individualizada, a ser estabelecida em edital próprio.

8.4 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que:

- a) descumprir as determinações constantes neste Edital; e
- b) for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

8.5 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação somente a um cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

9.2 A contratação dar-se-á pelo período máximo de 12 (doze) meses, conforme orientação expressa no PARECER PGE nº 2018.02.000122, com base nos termos do artigo 2º § 1º, Inciso VII da Lei complementar 58/98, e suas alterações, mediante assinatura de termo de Contrato firmado entre as partes, podendo ainda, ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a interesse da administração.

9.3 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- f) ter idade mínima de 18 anos completos a data da contratação;
- g) firmar declaração de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- h) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão as suas expensas;
- i) cumprir as determinações deste Edital;
- j) não acumular cargos, empregos e ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos; e
- k) não ter sido contratado por tempo limitado em razão de excepcional interesse público, nos últimos vinte e quatro meses, conforme disposto no art. 6º, III, da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 195, de 07 de maio 2009.

9.4 Os candidatos selecionados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).

9.5 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

9.6 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 9.5, terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será a soma das notas da Análise Curricular e da Entrevista condicionada a recomendação na fase de Investigação Social e Criminal.

10.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre.

11.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo seletivo Simplificado.

11.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

11.5 É vedada a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto no artigo 6º, III, da Lei Complementar nº 58/98, com redação dada pela Lei Complementar nº 195/2009, excetuando-se as hipóteses de acumulação, previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se a compatibilidade de horários.

11.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro Edital.

11.7 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, por meio do telefone (68) 3215-4172/3226-4412 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 02 de março de 2018.

José Andrias Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Pedro Luís Longo

Diretor Geral do DETRAN

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE VAGAS

Legenda:

VAC – Vaga de Ampla Concorrência

PCD – Pessoa com Deficiência

Cargo	Tipo de Vaga	Município	Quantidade
Examinador de Trânsito	VAC	Brasiléia	5
	VAC	Cruzeiro do Sul	5
	VAC	Rio Branco	9
	PCD		1
Total			20

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N 608/2017 - CPL 04 – FUNDHACRE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 02/03/2018 às 10h30min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.234 Pág. 11, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 32, pág. 156, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 16/02/2018, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviação Nº 927, Bairro Aviação – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por Interesse Administrativo. Rio Branco-AC, 01 de março de 2018.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº. 004/2017 CEL 02 – ITERACRE - BID Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos para realizar diagnóstico de situação de posse de terras no Complexo Estadual do Jurupari, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – Fase II (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2928/OC-BR – BRL-1289), Processo Administrativo N.º 0022103-8/2017 – CEL02.

A Comissão Especial de Licitação 02 – CEL 02, baseada no Parecer Técnico emitido pelo ITERACRE, DESCLASSIFICOU as licitantes: KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, por apresentar somente um atestado de instituições financeiras dentro do prazo, descumprindo o que estabelece no item 13, alínea “b” – iv, da Seção I – Instruções aos Concorrentes (IAC) do Edital; AMBIENTAL AMAZÔNIA ENGENHARIA E CONSULTORIA, por apresentar somente um atestado de instituições financeiras, descumprindo o que estabelece no item 13, alínea “b” – iv, da Seção I – Instruções aos Concorrentes (IAC) do Edital. Ato contínuo, a Comissão CLASSIFICOU a licitante: TACMAN LTDA com o valor total de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Reais). Isto feito, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo

recurso, o referido processo será encaminhado ao Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, para adjudicação e homologação do resultado, em nome da licitante classificada TECMAN LTDA com o valor total de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Reais).
Rio Branco-AC, 02 de março de 2018.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 083/2018 - CEL 02 – SEFAZ – SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo a manutenção, sustentação, atualização, modernização e suporte técnico operacional dos sistemas corporativos da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).

Fonte de Recursos: 100/500.

Retirada do Edital: 06/03/2018 à 16/03/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviação Nº 927, Bairro Aviação – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h.

Data da Abertura: 19/03/2018 às 09h00hs, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 02 de março de 2018.

ASS Guilherme Ferreira Mendes Filho
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA N 002/2018 - CPL 01 - SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de complementação da obra de urbanização do entorno do Lago do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO, localizado na BR 364, no Município de Rio Branco – AC, solicitado por meio do Ofício nº 045/2018/GAB/SEOP.

Fonte de Recurso: 100 – (RP) e 500 – (OC).

Retirada do Edital: 06/03/2018 à 04/04/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviação Nº 927, Bairro Aviação – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h

Data da Reabertura: 09/04/2018 às 09h00min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 02 de março de 2018.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE -
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 149 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0024202-1/2017, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 116, de 27 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão temporária para MOISES VIEIRA DOS SANTOS, na condição de filho maior inválido de ARLETE COELHO VIEIRA, CPF 091.323.092-87, matrícula 248282-1 servidora do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte falecida em atividade e que exercia a função de Apoio Administrativo Nível I, 25 ho-

ras, Classe II, Referência 7 com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 21 de setembro de 2017, com fundamento nos artigos 69, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE -
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 150 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0003427-7/2018, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 119, de 27 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para SEVERINO INGLÊZ DOS SANTOS, na condição de convivente de CÂNDIDA FILGUEIRAS DE SOUZA CPF 624.522.232-04, matrícula 165620-1 servidora falecida aposentada, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 23 de fevereiro de 2018, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE -
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 151 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0003447-0/2018, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 111, de 26 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para MARIA ELIZETE BELARMINO SOUZA, na condição de esposa de FRANCISCO MARQUES DE SOUZA CPF 065.908.702-25, matrícula 41, servidor falecido aposentado, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 03 de fevereiro de 2018, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE -
ACREPREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2018 de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2018 do Pregão Presencial SRP nº 443/2017, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

OBJETO: O presente objeto tem como fundamento a contratação da empresa M&R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.001.135/0001-98, Inscrição Estadual nº 01.022.714/001-72 para prestação de serviço de fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo (higiene e limpeza), visando atender às necessidades do Instituto de Previdência do Estado do Acre.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.

DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 4.116,62 (quatro mil cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do:

Programa de Trabalho: 714.211.09272225740130000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo); Fonte de Recurso: 800; Número Empenho: 7142110025/2018.

Programa de Trabalho: 714.211.09272225740130000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo); Fonte de Recurso:

800; Número Empenho: 7142110026/2018.

Programa de Trabalho: 714.211.09272225740130000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo); Fonte de Recurso: 800; Número Empenho: 7142110027/2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto no Decreto nº 7.892/13

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 28 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Sr. José de Anchieta Batista – pela Contratante, Sr. Renato Rebouças França – pela Contratada.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

AGEAC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2018.

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, em conformidade com as competências estabelecidas no artigo 7º, XV, do Decreto Estadual 2.633, e considerando o esgotamento das tentativas de entrega via postal das cartas de notificação da decisão dos recursos de multas apresentados perante esta Agência, vem notificar os condutores autuados abaixo relacionados do deferimento do mencionado recurso, nos termos do artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.784/1999 combinado com o artigo 4º, XV, da Lei Complementar Estadual 278/2014 e o artigo 165, §1º, do Decreto Estadual nº 2.633/2015:

NOME DO CONDUTOR	PLACA VEÍCULO	Nº DO PROCESSO	Nº AUTO INFRAÇÃO	INFRAÇÃO (LEI 2.731/2013)
Márcia Pereira dos Santos Silva	MZU 4203	651/2017	0478	Art.88,inc. I.
Vanusa Costa Lima Oliveira	MZN 2039	667/2017	0559	Art.88,inc. I.

Informamos a inexistência de qualquer aplicação de penalidades de multa quanto aos condutores acima listados, sendo seus respectivos processos arquivados pela Divisão de Transporte desta Agência.
Rio Branco-AC, 28 de Fevereiro de 2018.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2018.

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, em conformidade com as competências estabelecidas no artigo 7º, XIV, do Decreto 2.633, e considerando o esgotamento das tentativas de entrega via postal das cartas de notificação, vem notificar os condutores autuados abaixo relacionados da não interposição dos recursos de multas perante esta Agência, nos termos do artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.784/1999:

NOME DO CONDUTOR	PLACA DO VEÍCULO	Nº DO PROCESSO	Nº AUTO INFRAÇÃO	INFRAÇÃO (LEI 2.731/2013)
Maria Saionara Damasceno	OVG 2310	656/2017	0481	Art.75,inciso IV,alínea “x”

Alertamos que, tendo em vista o prazo para defesa transcorrido, não caberá recurso ao Conselho Superior da AGEAC – CONSUP. Sendo assim, serão aplicadas as sanções que o caso ensejar.
Rio Branco-AC, 28 de Fevereiro de 2018.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2018.

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, em conformidade com as competências estabelecidas no artigo 7º, XV, do Decreto 2.633, e considerando o esgotamento das tentativas de entrega via postal das cartas de notificação da decisão dos recursos de multas apresentados perante esta Agência, vem notificar os condutores autuados abaixo relacionados do indeferimento do mencionado recurso, nos termos do artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.784/1999 combinado com o artigo 4º, XV, da Lei Complementar Estadual 278/2014 e o artigo 165, §1º, do Decreto Estadual nº 2.633/2015:

NOME DO CONDUTOR	PLACA VEÍCULO	Nº DO PROCESSO	Nº AUTO INFRAÇÃO	INFRAÇÃO (LEI 2.731/2013)
Manoel Gonzaga Rodrigues	MZZ 0600	338/2017	0069	Art.75,inciso IV,alínea “x”
R.A Cordeiro ME	NAF 9354	665/2017	0557	Art.75,inciso IV,alínea “x”

Alertamos o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação do recurso direcionado ao Conselho Superior da AGEAC – CONSUP, conforme artigo 4º, §1º, II, da Lei Complementar 278/2014, e apresentá-lo a esta Agência durante o horário de expediente, ressaltando que, transcorrido o prazo para defesa, serão aplicadas as sanções que o caso ensejar.
Rio Branco-AC, 28 de Fevereiro de 2018.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 011.2018-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA J.A.P LTDA.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

OBJETO: Locação de um imóvel (armazém) onde deverá funcionar a unidade do almoxarifado do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA no Município de Rio Branco.

VALOR: R\$ R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754. 203.17.122.2269.2724.0000- (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços (Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios (OGE) 700 - Recursos Próprios das Indiretas (RPI):

1.1.1. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com Lei nº 8.66/93.

1.1.2. DATA DA ASSINATURA: 28.02.2018.

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e JOSÉ ALBERTO PAZ pela CONTRATADA.

DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 6.18.034A

PROCESSO N. 001.899/17

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa WANDERLANDIA BRITO FERREIRA, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição e prestação de serviços de recarga de extintores, para atender as necessidades do DERACRE, nas Regionais Baixo Acre, Alto Acre e Superintendências de Obras e Conservação do Juruá e Tarauacá/Envira, nos itens 01 a 13, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 600/2017 CPL 01 e Ata de Registro de Preços n. 008/2018, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n. 001.899/2017.

VALOR: R\$ 16.236,50 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO: até 31/12/2018.

DESPESSA: Programas de Trabalho: 75420126782111430620000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; 75420126782111430630000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Envira-Tarauacá; 75420126782111430640000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 75420126782111430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 75420126782111430660000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre e 75420126782111440850000 – Manutenção Atividades Técnico-Administrativas; Rubricas Orçamentárias: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente e Fonte Recursos: 100 – RP.

DATA: 22 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e WANDERLANDIA BRITO FERREIRA, pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 600/2017 CPL 01

PROCESSO N. 001.899/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição e prestação de serviços de recarga de extintores, para atender as necessidades do DERACRE, nas Regionais Baixo Acre, Alto Acre e Superintendências de Obras e Conservação do Juruá e Tarauacá/Envira.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.899,50 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e WANDERLANDIA BRITO FERREIRA, pela Empresa.

FORNECEDORA REGISTRADA POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 600/2017 CPL 01.

EMPRESA: WANDERLANDIA BRITO FERREIRA

ITEM	CÓDIGO GRP	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	100017221	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS tipo pó químico de 06 (seis) kg	UNID.	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
2	100017221	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS tipo pó químico de 08 (oito) kg	UNID.	05	R\$ 228,50	R\$ 1.142,50
3	100017221	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS tipo pó químico de 12 (doze) kg	UNID.	15	R\$ 265,00	R\$ 3.975,00
4	100017973	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 de 06 (seis) kg	UNID.	05	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
5	100017973	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 de 12 (doze) kg	UNID.	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
6	10000810	EXTINTOR DE INCÊNDIO H2O tipo água pressurizada 10 (dez) litros	UNID.	05	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00
7	200011973	CARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO SECO; PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 4KG	UNID.	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
8	200011972	CARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO SECO; PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 6KG	UNID.	47	R\$ 73,00	R\$ 3.431,00
9	200011971	CARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO SECO; PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 8KG	UNID.	06	R\$ 83,00	R\$ 498,00
10	200016251	CARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO SECO; PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 12KG	UNID.	21	R\$ 93,00	R\$ 1.953,00
11	200011978	CARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE GAS CARBONICO (CO2); PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 6KG	UNID.	06	R\$ 103,00	R\$ 618,00
12	200016250	CARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE GAS CARBONICO; PARA CILINDRO COM CAPACIDADE 12 QUILOS; COM CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA NBR 15808/10, COM GARANTIA DE 12 MESES	UNID.	11	R\$ 110,00	R\$ 1.210,00
13	200011970	CARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA; PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10L	UNID.	06	R\$ 69,50	R\$ 417,00
VALOR TOTAL						R\$32.899,50

DETRAN

PORTARIA Nº 068 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 018/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa M. J DA SILVA FERNANDES Processo Administrativo nº 014.000661/2017, assinado no dia 30/01/2018 com vigência, a contar de 01/02/2018, com término em 30/06/2018 que tem por objeto aquisição

de água mineral natural de qualidade, acondicionada em garraões de 20 (vinte) litros, água mineral sem gás de primeira qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500 ml, gelo em barra produzido em água potável e gelo, tipo drink, produzido em água potável, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito na Cidade de Rio Branco – Acre, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 231/2017 – CPL 03, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 010/2017 Parecer nº 050/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matrícula: 9301763

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Jamile Darub de Oliveira – Matrícula: 35505

IV – Fiscal Suplente: Dermeson Pereira dos Santos – Matrícula: 9303421

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 01 de março de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 069 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 009/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI Processo Administrativo nº 014.000100/2017, assinado no dia 19/01/2018 com vigência, a contar de 22/01/2018, com término em 29/06/2018 que tem por objeto aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 210/2017 – CPL 03, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 008/2017 Parecer nº 031/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matrícula: 9301763

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira – Matrícula: 9333240

IV – Fiscal Suplente: Walcemiro Cunegundes Matos – Matrícula: 9303057

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 01 de março de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 070 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 010/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa J. S. CORDEIRO Processo Administrativo nº 014.000100/2017, assinado no dia 19/01/2018 com vigência, a contar de 22/01/2018, com término em 29/06/2018 que tem por objeto aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 210/2017 – CPL 03, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 008/2017 Parecer nº 031/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matrícula: 9301763

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira – Matrícula: 9333240

IV – Fiscal Suplente: Walcemiro Cunegundes Matos – Matrícula: 9303057

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 01 de março de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 071 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 011/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa RICHARD S. MIRANDA - ME Processo Administrativo nº 014.000100/2017, assinado no dia 19/01/2018 com vigência, a contar de 22/01/2018, com término em 29/06/2018 que tem por objeto aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 210/2017 – CPL 03, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 008/2017 Parecer nº 031/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matricula: 9301763
II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matricula: 9312404
III – Fiscal Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira – Matricula: 9333240
IV – Fiscal Suplente: Walcemiro Cunegundes Matos – Matricula: 9303057

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 01 de março de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 072 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 013/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA Processo Administrativo nº 014.000100/2017, assinado no dia 19/01/2018 com vigência, a contar de 22/01/2018, com término em 29/06/2018 que tem por objeto aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 210/2017 – CPL 03, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 008/2017 Parecer nº 031/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matricula: 9301763

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matricula: 9312404

III – Fiscal Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira – Matricula: 9333240

IV – Fiscal Suplente: Walcemiro Cunegundes Matos – Matricula: 9303057

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 01 de março de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

IMAC

PORTARIA Nº 011 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de contrato Nº 001/2018 e processo nº. 0221/2016, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e A.S.LIMA - ME e respectivo contrato/empenho, assinado no dia 02/01/2018 com vigência até 31/12/2018, a contar da data da assinatura, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores e barcos, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca

de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários ao seu perfeito funcionamento para veículos que compõe a frota do IMAC (LOTE I), conforme termo de referência e Ata de Registro de Preço nº. 002/2017, originária do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 500/2016 - CPL 03, parte integrantes deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I- Gestor Titular: Rynaldo Lúcio dos Santos, matrícula nº. 9406794-2

II- Gestor Substituto: José Vilcimar de Andrade, matrícula nº. 9151508 - 4

III- Fiscal titular: André Luiz Marinho de Andrade, matrícula nº. 9419080-1

IV- Fiscal Substituto: Antônio Nelson carneiro Pinheiro, matrícula nº. 303046-3

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta nomeação tem validade da assinatura inicial do contrato e em todos aditivos que surgi conforme necessidade da Instituição, referente ao Contrato nº 002/2018 e Processo 0021/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 01 de março de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo

Diretor Presidente do IMAC

Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº 012 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de contrato Nº 002/2018 e processo nº. 0221/2016, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e DALCAR AUTO PEÇAS LTDA EPP e respectivo contrato/empenho, assinado no dia 02/01/2018 com vigência até 31/12/2018, a contar da data da assinatura, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como, guincho para veículos que compõe a frota do IMAC (LOTES II, III e IV), conforme termo de referência e Ata de Registro de Preço nº. 002/2017, originária do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 500/2016 CPL 03, parte integrantes deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I- Gestor Titular: Rynaldo Lúcio dos Santos, matrícula nº. 9406794-2

II- Gestor Substituto: José Vilcimar de Andrade, matrícula nº. 9151508 - 4

III- Fiscal titular: André Luiz Marinho de Andrade, matrícula nº. 9419080-1

IV- Fiscal Substituto: Antônio Nelson carneiro Pinheiro, matrícula nº. 303046-3

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta nomeação tem validade da assinatura inicial do contrato e em todos aditivos que surgi conforme necessidade da Instituição, referente ao Contrato nº 002/2018 e Processo 0021/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 01 de março de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo

Diretor Presidente do IMAC

Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0221/2016

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a Empresa A. S. LIMA - ME.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores e barcos, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças,

acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários ao seu perfeito funcionamento para veículos que compõe a frota do IMAC (LOTE I), conforme termo de referência e ata de registro de preços, partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição.

VALOR: O valor total do Contrato é R\$ 17.198,40 (dezesete mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), para a prestação dos serviços previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA.

LOTE I – MOTOCICLETA, BARCO E QUADRICICLO

Item	Descrição	Unid.	Percentual de Desconto	Valor Total Anual	
01	Fornecimento de peças / acessórios e demais componentes	Peças	4%	R\$ 10.000,00	
Item	Descrição	Unid.	Qtd. de horas estimadas	Valor de Mão-de-obra	Valor Total Anual
02	Mão de obra por hora de serviço executado: serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, geometria/alinhamento, balanceamento e cambagem.	Horas	160	R\$44,99	R\$ 7.198,40
Total					R\$ 17.198,40

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objetos deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados nos seguintes créditos orçamentários: 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras]; 720.202.1809.0000 [Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental]; 720.605.2763.0000 [Fundo Especial do Meio Ambiente do Estado do Acre] Elemento de Despesa - 33.90.30.39.00 [Material de Consumo] e 33.90.39.19.00 [Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica]; Fonte – 100 (OGE); 200 (Convênio) e 700 (FEMAC).

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 02/01/2017 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pela CONTRATANTE e o Sr. Aldo de Souza Lima, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0221/2016

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a Empresa DALCAR AUTO PEÇAS LTDA EPP.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como, guincho para veículos que compõe a frota do IMAC (LOTES II, III e IV), conforme termo de referência e ata de registro de preços, partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição.

VALOR: O valor total do Contrato é R\$ 157.706,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e seis reais), para a prestação dos serviços previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA, conforme discriminado nos quadros abaixo.

LOTE II – CARRO DE PASSEIO, CAMINHONETE E VAN

Item	Descrição	Unid.	Percentual de Desconto	Valor Total Anual	
01	Fornecimento de peças / acessórios e demais componentes	Unid.	4%	R\$ 79.000,00	
Item	Descrição	Unid.	Qtd. de horas estimadas	Valor de Mão-de-obra	Valor Total Anual
02	Mão de obra por hora de serviço executado: serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, geometria/alinhamento, balanceamento e cambagem.	Horas	480	R\$ 89,80	R\$ 43.104,00
Total					R\$ 122.104,00

LOTE III – CAMINHÃO E PÁ CARREGADEIRA

Item	Descrição	Unid.	Percentual de Desconto	Valor Total Anual	
01	Fornecimento de peças / acessórios e demais componentes	Unid.	10%	R\$ 10.000,00	
Item	Descrição	Unid.	Qtd. de horas estimadas	Valor de Mão-de-obra	Valor Total Anual
02	Mão de obra por hora de serviço executado: serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, geometria/alinhamento, balanceamento e cambagem.	Horas	65	R\$ 106,00	R\$ 6.890,00
Total					R\$ 16.890,00

LOTE IV – CARRO DE PASSEIO, CAMINHONETE E VAN

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total Estimada	Valor do Serviço	Valor Total Anual
01	Serviço de Guincho (Urbano)	Ocorrência	20	R\$ 59,60	R\$ 1.192,00
Item	Descrição	Unid.	Valor Total Estimado	Valor do Serviço	Valor Total Anual
02	Serviço de Guincho	Km	4.000	R\$ 4,38	R\$ 17.520,00
Total					R\$ 18.712,00

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objetos deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados nos seguintes créditos orçamentários: 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras]; 720.202.1809.0000 [Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental]; 720.605.2763.0000 [Fundo Especial do Meio Ambiente do Estado do Acre] Elemento de Despesa - 33.90.30.39.00 [Material de Consumo] e 33.90.39.19.00 [Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica]; Fonte – 100 (OGE); 200 (Convênio) e 700 (FEMAC).

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 02/01/2017 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pela CONTRATANTE e o Sr. Talita Cristina Dal Moro, pela CONTRATADA.

IMC

PORTARIA Nº 015 DE 2 DE MARÇO DE 2018

A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto N.º 054 de 05 de janeiro de 2015...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 007/2018 celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e a empresa CONTROLES ELETROTÉCNICA – EIRELI, Processo IMC nº 015/2018, assinado no dia 28/02/2018 com prazo de vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de assinatura.

natura, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo e serviços de conexão de fibras, afim de atender as necessidades deste Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, durante o exercício de 2018, para atender as necessidades deste Instituto de Mudanças Climáticas e regulação de Serviços Ambientais - IMC:

I – Gestora: Maria de Fátima Lima da Silva – matrícula: 9413286-1

II – Fiscal: Adjan de Araújo Paula – matrícula: 9275266-3

Art. 2º Compete à gestora o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do IMC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. A fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor retroativo à data da assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 2 de março de 2018.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros

Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

PORTARIA Nº 017 DE 2 DE MARÇO DE 2018

A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto N.º 054 de 05 de janeiro de 2015...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 002/2018 celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e Polícopias Serviços, Comércio e Representação LTDA, Processo IMC nº 010/2018, assinado no dia 23/02/2018 com prazo de vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de assinatura, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia, impressão, plotagem, encadernação, e aquisição de baners, carimbos, chaves, crachás, almofadas e borrachas para carimbos, com a finalidade de atender as necessidades deste Instituto durante o exercício de 2018, para atender as necessidades deste Instituto de Mudanças Climáticas e regulação de Serviços Ambientais - IMC:

I – Gestora: Maria de Fátima Lima da Silva – matrícula: 9413286-1

II – Fiscal: Rosa Maria Mendes de Souza – matrícula: 361798-7

Art. 2º Compete à gestora o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do IMC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. A fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à data da assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 2 de março de 2018.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros

Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO/IMC Nº 003/2018

PARTES: Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e Richard S. Miranda – ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, com a finalidade de atender as necessidades deste Instituto durante o exercício de 2018, conforme especificado no item 04 do Termo de Referência.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.829,03 (sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do objeto do presente Contrato estão previstos no Programa de Trabalho: 720.215.185.411.250.1727.0009 – Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/REDD EARLY MOVERS – REM ACRE FASE II; Elemento de Despesa: 339030.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 200.

Vigência: A vigência do Contrato inicia com a assinatura do presente instrumento e terminará no dia 31 de dezembro de 2018.

Rio Branco – AC, 22 de fevereiro de 2018.

Firmam: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais- IMC, e Richard De Souza Miranda, pela empresa Richard S. Miranda – ME.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO/IMC Nº 010/2018

PARTES: Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e Polícopias Serviços Comércio e Representação LTDA – ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia, impressão, plotagem, encader-

nação, e aquisição de baners, carimbos, chaves, crachás, almofadas e borrachas para carimbos, com a finalidade de atender as necessidades deste Instituto durante o exercício de 2018.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do objeto do presente Contrato estão previstos no Programa de Trabalho: 720.215.185.411.250.1727.0009 – Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/REDD EARLY MOVERS – REM ACRE FASE II; Elemento de Despesa: 339030.00 (Material de Consumo) e 33.90.39.00 (OST-PJ) – Fonte de Recursos: 200.

Vigência: A vigência do Contrato inicia com a assinatura do presente instrumento e terminará no dia 31 de dezembro de 2018.

Rio Branco – AC, 23 de fevereiro de 2018.

Firmam: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais- IMC, e Sirlei Pessoa Judar, pela empresa Policópias Serviços, Comércio e Representação LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO/IMC Nº 006/2018

PARTES: Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e Amazon Importação E Exportação Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelho de refrigeração tipo Split, instalados na sede do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, no exercício de 2018.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do objeto do presente Contrato estão previstos no Programa de Trabalho: 720.215.185.411.250.1727.0009 – Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/REDD EARLY MOVERS – REM ACRE FASE II; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (OST-PJ) – Fonte de Recursos: 200.

Vigência: A vigência do Contrato inicia com a assinatura do presente instrumento e terminará no dia 31 de dezembro de 2018.

Rio Branco – AC, 23 de fevereiro de 2018.

Firmam: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais- IMC, e Marcus Vinicius Pacheco, pela empresa Amazon Importação e Exportação LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO/IMC Nº 015/2018

PARTES: Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e Controles Eletrotécnica – EIRELI.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo e serviços de conexão de fibras, afim de atender as necessidades deste Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, durante o exercício de 2018.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 6.134,00 (seis mil cento e trinta e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do objeto do presente Contrato estão previstos no Programa de Trabalho: 720.215.185.411.250.1727.0009 – Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/REDD EARLY MOVERS – REM ACRE FASE II; Elemento de Despesa: 339030.00 (Material de Consumo) e 33.90.39.00 (OST-PJ) – Fonte de Recursos: 200.

Vigência: A vigência do Contrato inicia com a assinatura do presente instrumento e terminará no dia 31 de dezembro de 2018.

Rio Branco – AC, 28 de fevereiro de 2018.

Firmam: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais- IMC, e João Pereira Pontes, pela empresa Controles Eletrotécnica – EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO/IMC Nº 011/2018

PARTES: Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e Risângela N. de Melo D'agostini.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional da área de administração para a prestação de assistência especializada na fase de formalização de processos administrativos e convênios,

por meio de análises com base no Acordo em Separado, Manual Operativo do Programa – MOP e a Nota Técnica de Repartição de Benefícios do Programa REM ACRE FASE II, no período de noventa dias.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do objeto do presente Contrato estão previstos no Programa de Trabalho: 720.215.185.411.250.1727.0009 – Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/REDD EARLY MOVERS – REM ACRE FASE II; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (OST-PJ) – Fonte de Recursos: 200.

Vigência: A vigência do Contrato inicia com a assinatura do presente instrumento e terminará no dia 29 de abril de 2018.

Rio Branco – AC, 29 de janeiro de 2018.

Firmam: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais- IMC, e Risângela N. de Melo D'agostini.

ISE

PORTARIA Nº 083 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Extinguir à pedido, com fulcro no Art. 5º, inciso II da Lei Complementar nº 58/98, o Contrato Temporário nº 232/2017 celebrado entre o Senhor JOSAFÁ NUNES PEREIRA e este Instituto Socioeducativo – ISE/AC.

Art. 2º A extinção de que trata o artigo 1º desta Portaria terá efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa

Presidente do ISE/AC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

PORTARIA Nº 596 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

A Diretora Presidente, da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, Karla Kristina de Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 035/2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.215, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando os Relatórios Conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, nos quais a servidora, foi considerada APTA.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho da servidora IRINEIDA FEITOZA NOBRE, Matrícula nº 909864-3,, nos termos dos arts. 24, 25 e 26 e 27 do Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Karla Kristina Oliveira Martins

Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

PORTARIA Nº 595 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

A Diretora Presidente, da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, Karla Kristina de Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 035/2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.215, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando os Relatórios Conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, nos quais a servidora, foi considerada APTA.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho da servidora LEILA ZANARDINI HOFFMANN, Matrícula nº 92176404,, nos termos dos arts. 24, 25 e 26 e 27 do Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora-Presidente

FUNDAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO - FUNDAC

PORTARIA/Nº 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 631, de 28 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a servidora PATRÍCIA PAZETTO MANCINI, nomeada através da Portaria Nº 022, de 01 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 12.114, de 10 de agosto de 2017, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito RETROATIVO a contar de 1º de dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Andréa Laiana Coelho Zílio
Diretora- Presidente da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – FUNDAC
Decreto nº 631 de 28/01/2015

FUNDHACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0005958-0/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 514/2017 – CPL 04

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

DO OBJETO

Aquisição de Material para Nutrição Parenteral, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200037899-3 - COMPOSTO NUTRICIONAL OLEO DE PEIXE 100MG/ML 50ML; COMPOSICAO: CADA 100 ML CONTEM; OLEO DE PEIXE ALTAMENTE REFINADO, 10,0 G; 10% CONTENDO; ACIDO EICOSAPENTAENOICO EPA; 1,25 - 2,82 G; ACIDO DOCOSAHEXAENOICO DHA; 1,44 - 3,09 G; ACIDO MIRISTICO 0,1 - 0,6 G; ACIDO PALMITICO 0,25; 1,0G; ACIDO PALMILEICO 0,3-0,9G; ACIDO ESTEARICO 0,05-0,2G; ACIDO OLEICO 0,6-1,3G; ACIDO LINOLEICO 0,1-0,7G; ACIDO LINOLENICO 0,2G; ACIDO OCTADECATETRAENOICO 0,05-0,65G; ACIDO EICOSAENOICO 0,05-0,3G; ACIDO ARAQUIDONICO 0,1-0,4G; ACIDO DOCOSAENOICO 0,15-0,45G.,	FR	2.250	FRESENIUS OMEGAVEN 50ML	R\$ 130,00	R\$ 292.500,00
2	200037887-2 - POLIAMINOACIDO SOLUCAO INJETAVEL; 10% 500ML; COMPOSICAO; ISOLEUCINA 5G; L-LEUCINA 7,4G; ACETATO DE LISINA 9,31G; L-METIONINA 4,3G; L-FENILALANINA 5,1G; L-TREONINA 4,4G; L-TRIPTOFANO 2G; L-VALINA 6,2G; L-ARGININA; 12G; L-HISTIDINA 3G; L-ALANINA 14G; GLICINA 11G; L-PROLINA 11,2G; L-SERINA 6,5G; TIROSINA 0,4G; TAURINA 1G; AGUA PARA INJECAO 1000ML; 990MOSM/L.	FA	2.700	FRESENIUS AMINOVEN 10% 500ML	R\$ 87,00	R\$ 234.900,00
4	200026367 - GLICOSE; 500MG/ML (50%); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU EQUIVALENTE EM SISTEMA FECHADO 500ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICACAO.	AMP	6.750	FRESENIUS GLICOSE 50% 500ML	R\$ 7,84	R\$ 52.920,00
6	200039307 - AMINOACIDO; 10% PARA NEFROPATA; DE 500ML.	FR	450	FRESENIUS NEPHROTEC 600ML	R\$ 100,00	R\$ 45.000,00
8	200037898-2 - POLIAMINOACIDO DE USO PEDIATRICO 10% 250ML; COMPOSICAO; CADA 1000 ML DE SOLUCAO CONTEM; L-ISOLEUCINA 0,8G; L-LEUCINA 1,3G; L-LISINA MONOACETATO 1,2 G; L-LISINA 0,312G; L-ENILALANINA 0,375G; L-TREONINA 0,440G; L-TRIPTOFANO 0,201G; L-VALINA 0,900G; L-ARGININA 0,750G; L-HISTIDINA 0,476G; GLICINA 0,415G; L-ALANINA 0,930G; L-PROLINA 0,971G; L-SERINA 0,767G; TAURINA 0,040G; TIROSINA 0,40G; N-ACETIL-TIROSINA 0,517G; TIROSINA 0,420G; N-ACETICISTEINA 0,070G; L-CISTEINA 0,052G; OSMOLARIDADE 5MOSMOL/LPH 5,5-6,0.	FA	1.350	FRESENIUS AMINOVEN INFANT 10% 250ML	R\$ 65,00	R\$ 87.750,00
10	200037714-2 - POLIVITAMINICO; PEDIATRICO CONTENDO AS VITAMINAS RELACIONADAS A SEGUIR; APRESENTANDO NO MINIMO AS SEGUINTE CONCENTRACOES POR ML; JPEN 2002; 26,1; VITAMINA B1 TIAMINA; 0,24 MG; VITAMINA B9 ACIDO FOLICO 28MG; VITAMINA B12 CIANOCOBALAMINA; 0,2MG; VITAMINA A RETINOL; 460 UI/ML; VITAMINA D3 CALCIFEROL 80 UI/ML; VITAMINA E TOCOFEROL; 1,4 UI/ML; VITAMINA B2 RIBOFLAVINA; 0,28 MG; VITAMINA B3 NICOTINAMIDA; 3,4MG; VITAMINA B5 ACIDO PANTOTENICO; 1MG; VITAMINA B6 PIRIDOXINA; 0,2 MG; VITAMINA B7 BIOTINA; 4MG.	FR	1.125	INPHARMA TREZE-VIT 5ML	R\$ 27,49	R\$ 30.926,26
12	200026654 - POLIVITAMINICO; COM 9VITAMINAS HIDROSSOLUVEIS; 3 VITAMINAS LIPOSSOLUVEIS; COM EXCECAO DA VITAMINA K; PO LIOFILO PARA USO PARENTERAL; VIA INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR OU POR PERFUSAO; SOLUCAO INJETAVEL.	FA	1.125	INPHARMA TREZE-VIT 5ML	R\$ 35,00	R\$ 39.375,00

14	200026554 - EMULSAO LIPIDICA; PARA NUTRICAO PARENTERAL; 20%; COMPOSTO POR TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA; OLEO DE SOJA; OLEO DE OLIVA REFINADO; OLEO DE PEIXE PURIFICADO; FORMA FARMACEUTICA ADMINISTRACO INTRAVENOSA; FRASCO COM 500ML.	FR	2.250	FRESENIUS SMO-FLIPID 20% 500ML	R\$ 280,00	R\$ 630.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.413.371,25	

3. DO VALOR

O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 1.413.371,25 (um milhão, quatrocentos e treze mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), para os itens 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, o senhor Ivan Gonçalves Pereira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0005958-0/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 514/2017 – CPL 04

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

DO OBJETO

Aquisição de Material para Nutrição Parenteral, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	200037544 - POLIAMINOÁCIDO 15%. SOLUÇÃO INJETÁVEL; 1000ML; USO ADULTO.	FR	900	FRESENIUS AMINO- VEN 15% 1000ML	R\$ 169,00	R\$ 152.100,00
5	200043030 - GLUTAMINA; SOLUCAO INJETAVEL 20%; FRASCO DE 100ML.	FR	2.700	FRESENIUS DIPEP- TIVEN 100ML	R\$ 275,00	R\$ 742.500,00
7	200037890-2 - POLIAMINOACIDO PARA HEPATOPATA; SOLUCAO INJETAVEL; 8% 500ML; COMPOSICAO DE AMINOSTERIL SEM ELETROLITOS E CARBOIDRATOS; INDICACAES DE AMINOSTERIL; SOLUCAO DE AMINOACIDOS A 10%; SEM ELETROLITOS E SEM CARBOIDRATOS; BASEADA NO PADRAO BATATA-OVO; ELABORADA PARA SUPRIR DEFICIENCIAS PROTEICAS EM DIFERENTES ESTADOS CARENCAIS.	FA	225	FRESENIUS AMINOS- TERIL N-HEPA 8%	R\$ 100,00	R\$ 22.500,00
9	200026553 - EMULSAO LIPIDICA; PARA NUTRICAO PARENTERAL; 20%; COMPOSTO POR TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA; OLEO DE SOJA; OLEO DE OLIVA REFINADO; OLEO DE PEIXE PURIFICADO; FORMA FARMACEUTICA ADMINISTRACO INTRAVENOSA; FRASCO COM 100ML.	FR	1.125	FRESENIUS LIPO- VENOS 20% 100ML	R\$ 175,00	R\$ 196.875,00
13	200039309 - EMULSAO LIPIDICA; OLEO DE SOJA + TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA; HOMOGENEA, ESTERIL E APIROGENICA PARA INFUSAO INTRAVENOSA; MCT/LCT; DE 500ML.	FR	900	FRESENIUS LIPO- VENOS 20% 500ML	R\$ 164,00	R\$ 147.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.261.575,00	

3. DO VALOR

O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, no valor de R\$ 1.261.575,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para os itens 03, 05, 07, 09 e 13; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, o senhor Jarleys Ferreira da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0005958-0/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 514/2017 – CPL 04

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

DO OBJETO

Aquisição de Material para Nutrição Parenteral, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	200026605 - OLIGOELEMENTOS; INFANTIL; SULFATO DE ZINCO 500MG/ML; MANGANES 10MG/ML; COBRE 100MG/ML; CROMO 1MCG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENT. AMPOLA 4ML; VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICACAO.	AMP	1.125	CASULA & VASCON- CELOS OLIG-TRAT	R\$ 11,90	R\$ 13.387,50
15	200026995 - OLIGOELEMENTOS; ADULTO; ZINCO 660MCG/ML; COBRE-127MCG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML; VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICACAO.	UN	1.800	CASULA & VASCON- CELOS OLIG-TRAT	R\$ 9,80	R\$ 17.640,00
VALOR TOTAL					R\$ 31.027,50	

3. DO VALOR

O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 31.027,50 (trinta e um mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para os itens 11 e 15; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a senhora Sany Débora de Noronha Moura Pontes.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº. 514/2017

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº. 514/2017 – Aquisição de Material para Nutrição Parenteral, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor das empresas: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 1.413.371,25 (um milhão, quatrocentos e treze mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), para os itens 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14; CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, no valor de R\$ 1.261.575,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para os itens 03, 05, 07, 09 e 13; e BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 31.027,50 (trinta e um mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para os itens 11 e 15; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Rio Branco – AC, 23 de fevereiro de 2018.

Juliana Quinteiro

Superintendente da FUNDHACRE

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**ANAC****PORTARIA Nº 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Diretor Presidente da Agência de Negócios do Acre, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar, a pedido, Sr. ANDRÉ GUSTAVO CAMILO VIEIRA LINS, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 417952 SSP/AC e do CPF nº 896.060.432-15, residente e domiciliado na Estrada do Calafate, nº 3391, Residencial Topázio, Bloco 6, Apartamento 303, do Cargo de ASSESSOR JURÍDICO da ANAC, com efeitos a contar desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Rio Branco, 21 de fevereiro de 2018.

Inácio Alves Moreira Netto Diretor-Presidente da ANAC S.A

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Em 22 de fevereiro de 2018, às 10h00min (dez horas), na sala de reuniões da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. - ANAC, na sede da ANAC, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 01, Bairro Bosque, CEP 69.900-613, Rio Branco – AC (fundamento legal: art. 124, § 2º, L. 6.404/1979, por analogia). Por convocação do seu Presidente, presentes todos os Conselheiros de Administração, que subscrevem a presente Ata, sendo, portanto, considerada regular a presente reunião, independentemente das formalidades legais previstas (fundamento legal: art. 124, § 4º, L. 6.404/1979, por analogia). Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Sebastião Sibá Machado de Oliveira (Presidente do Conselho de Administração), que convidou o Sr. Inácio Alves Moreira Netto (Membro Efetivo do Conselho de Administração), para secretariar a presente reunião (fundamento legal: art. 128, L. 6.404/1976, por analogia). DA ORDEM DO DIA (MATÉRIA DELIBERATIVA): Reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Administração da Companhia, para apreciar e deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Destituição, a pedido, de membro da Diretoria; b) Eleição de membro da Diretoria; DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS: a) Dando prosseguimento à ordem do dia, o conselho de administração aprovou, por unanimidade, a Destituição A

PEDIDO do Sr. Inácio Alves Moreira Netto do cargo de Diretor-Presidente da ANAC, com efeitos a contar desta data. Oportunamente, este conselho agradece profundamente aos serviços prestados com excelência ao longo dos anos à frente desta Agência. b) Dando prosseguimento à ordem do dia, o conselho de administração aprovou, por unanimidade, o que se segue: ELEGER, com fulcro no Artigo 142, inciso II, da Lei 6.404/76, e Artigo 16, §3º, inciso II, do Estatuto Social da ANAC, o Sr. ANDRÉ GUSTAVO CAMILO VIEIRA LINS, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 417952 SSP/AC e do CPF nº 896.060.432-15, residente e domiciliado na Estrada do Calafate, nº 3391, Residencial Topázio, Bloco 6, Apartamento 303, para o cargo de DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE S.A., com efeitos a contar desta data e com mandato de 03 (três) anos (Artigo 18, §1º, do Estatuto da ANAC). Salienta-se que por conta da situação financeira atravessada pela ANAC, o Diretor-Presidente receberá a título de remuneração, temporariamente e até ulterior deliberação deste Conselho, o valor previsto ao Diretor Sem Designação Específica, definida no plano de cargos e salários desta Agência. Nada mais havendo a tratar, Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes. Rio Branco (AC), 22 de fevereiro de 2018.

Membros do Conselho de Administração: Sebastião Sibá Machado de Oliveira (Presidente da Reunião - Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração) Inácio Alves Moreira Netto (Secretário da Reunião - Membro Efetivo do Conselho de Administração) José Adriano Ribeiro da Silva (Membro Efetivo do Conselho de Administração)

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****PORTARIA Nº 056/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente a 04(quatro) diárias ao Vereador Franciney Freitas de Souza, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-Acre, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018, para participar de reuniões nos seguintes Órgãos: Secretaria de Estado de Segurança Pública, Deracre, Iteracre e Secretaria de Estado de Habitação-SEHAB.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Vice-Presidente, em 28 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**PORTARIA Nº 057/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente a 04(quatro) diárias ao Vereador Ocenir Maciel da Costa, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-Acre, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018, para participar de reuniões nos seguintes Órgãos: Secretaria de Estado de Segurança Pública, Deracre, Iteracre e Secretaria de Estado de Habitação-SEHAB.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Vice-Presidente, em 28 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**PORTARIA Nº 058/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente a 03(três) diárias ao Vereador Ronaldo Onofre de Brito, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Bran-

co-Acre, no período de 22 a 26 de fevereiro de 2018, para participar de reuniões com o Secretário de Estado de Saúde e o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Vice-Presidente, em 28 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 059/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente a 05(cinco) diárias ao Vereador Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 26/02 a 01 de março de 2018, para participar do "II Seminário Nacional de Formação Legislativa".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Vice-Presidente, em 28 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 060/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente a 05(cinco) diárias ao Vereador Marivaldo Valente de Figueiredo, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 26/02 a 01 de março de 2018, para participar do "II Seminário Nacional de Formação Legislativa".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Vice-Presidente, em 28 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 061/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente a 05(cinco) diárias a Vereadora Lucila Brunetta, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 26/02 a 01 de março de 2018, para participar do "II Seminário Nacional de Formação Legislativa".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Vice-Presidente, em 28 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 062/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente a 04(quatro) diárias ao Vereador Leandro Cândido dos Santos, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-Acre, no período de 02 a 07 de março de 2018, para participar de audiências nos seguintes Órgãos: DEPASA, DETRAN e PROCON.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Vice-Presidente, em 28 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 002/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DOS VEREADORES FRANCINEY FREITAS DE SOUZA E OCENIR MACIEL DA COSTA PARA A CIDADE DE RIO BRANCO-ACRE, PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DERACRE, ITERACRE E SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO-SEHAB."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, no dia 27 de fevereiro de 2018, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento dos vereadores Franciney Freitas de Souza e Ocenir Maciel da Costa para a cidade de Rio Branco-Ac, para participar de reuniões nos seguintes órgãos: Secretaria de Estado de Segurança Pública, Deracre, Iteracre e Secretaria de Estado de Habitação-SEHAB, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 04 (quatro) diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 28 de fevereiro de 2018.

Romário Tavares D'avila – Presidente

Antônio Cosmo Braga da Costa – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 003/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DO VEREADOR RONALDO ONOFRE DE BRITO PARA A CIDADE DE RIO BRANCO-ACRE, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E VISITA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, no dia 27 de fevereiro de 2018, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do vereador Ronaldo Onofre de Brito para a cidade de Rio Branco-Ac, para participar de uma reunião com o Secretário de Estado de Saúde a fim de discutirem a liberação do laboratório da maternidade atender a população em geral e, ainda, visita ao gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa – Deputado Ney Amorim a fim de colher informações sobre reformulação de Regimento Interno de Câmaras Municipais, no período de 22 a 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 03 (três) diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2018.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 28 de fevereiro de 2018.

Romário Tavares D'avila – Presidente

Antônio Cosmo Braga da Costa – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 004/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DOS VEREADORES FRANCISCO CLODOALDO DE SOUZA RODRIGUES, MARIVALDO VALENTE DE FIGUEIREDO E LUCILA BRUNETTA PARA A CIDADE DE BRASÍLIA-DF, PARA PARTICIPAREM DO "II SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO LEGISLATIVA".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, no dia 27 de fevereiro de 2018, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento dos vereadores Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues, Marivaldo Valente de Figueiredo e Lucila Brunetta para a cidade de Brasília-DF, para participarem do "II SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO LEGISLATIVA", no período de 26/02 a 01/03/2018.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de passagens e 05 (cinco) diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2018.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 28 de fevereiro de 2018.

Romário Tavares D'avila – Presidente
Antônio Cosmo Braga da Costa – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 005/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DO VEREADOR LEANDRO CÂNDIDO DOS SANTOS PARA A CIDADE DE RIO BRANCO-ACRE, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS NOS SEGUINTE ÓRGÃOS: DEPASA, DETRAN E PROCON.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, no dia 27 de fevereiro de 2018, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do vereador Leandro Cândido dos Santos para a cidade de Rio Branco-Ac, para participar de audiência nos seguintes órgãos: DEPASA – tratar sobre o problema da água nos seguintes locais: Variante e Praia Grande; DETRAN – informações sobre a municipalização do trânsito em Cruzeiro do Sul, e PROCON – tratar sobre a questão da implantação do Procon em nosso município, no período de 02 a 07 de março de 2018.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão a conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 04(quatro) diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 28 de fevereiro de 2018.

Romário Tavares D'avila – presidente
Antônio Cosmo Braga da Costa – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº036/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7347/2018.

RESOLVE:

Conceder, com base no § 1º do art. 15 da Lei Municipal 1.887/11, Adicional de Titulação em percentual de 20%, ao servidor Antônio Agileu Vieira Coelho, ocupante do cargo de Agente Legislativo – Polícia Legislativa, com efeitos retroativos a 08/11/2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 28 de Fevereiro de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº034/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder férias regulamentares de 30 dias aos servidores a seguir relacionados, a partir de 1º de março de 2018.

João Josino Sobrinho Neto

Jaqueline Coelho Fontoura Marques

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 27 de Fevereiro de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº035/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder férias regulamentares de 30 dias aos Assessores Parlamentares a seguir relacionados, a partir de 1º de Março de 2018.

José Célio da Silva Cacau

Marcondes José Pereira dos Santos

Ana Paula Lima e Souza

Wilson Correia

Sharlene Polo

José Vinicius M. Rodrigues
André Alessandro G. Fernandes
Ana Cristina F. da Silva
Charles Vanderley M. da Silva
Ari Almeida da Paixão
Andreia Vieira de Paiva
Aldeniza Franco de O. Rosa Tavares
Maria Janete Costa do Nascimento
David Pereira de Brito
Fernanda Palza dos Santos
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 27 de Fevereiro de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº037/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7193/2018.

RESOLVE:

Designar a Senhora Vereadora Sirlene Oliveira da Cunha para participar do 903º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, a ser realizado pelo Qualificar Capacitação e Treinamento, na cidade de Brasília – DF, no período de 13 a 17 de Março do ano em curso, concedendo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 02 de Março de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº038/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4543/2018.

RESOLVE:

Designar a Senhora Vereadora Elza Teixeira de Mendonça para participar do 906º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, a ser realizado pelo Qualificar Capacitação e Treinamento, na cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 04 a 08 de Abril do ano em curso, concedendo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 02 de Março de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE

CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 371/18 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

“Resolve nomear o ASSESSOR JURIDICO da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, Vereador Carlos Tadeu Lopes da Silva, no uso de suas atribuições legais. D E C R E T A:

Art. 1º - De acordo com a Lei nº 331/1993, nomeia a senhora LAIZA DOS ANJOS CAMILO, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR JURIDICO da Câmara Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Os vencimentos do ASSESSOR JURIDICO serão iguais aos vencimentos de um Secretário Municipal.

Art. 3º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir do dia 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS TADEU LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
JOSE RADAMES LEITE SILVA
1º SECRETARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2017
CARONA Nº. 001/2018
Partes: CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ E J & F INFORMATIVA LTDA - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e patrimonial.
Vigência do Contrato: 31/03/2019.
Data da assinatura: 09/01/2018.
Valor Global: R\$ 75.000,00 (setecentos e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades da Câmara 2001;
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 001 - RECURSO PRÓPRIO

Assinam: CARLOS TADEU LOPES DA SILVA pela CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ e o senhor José Ulineide Benigno Gomes.
Representando a empresa: J & F INFORMATIVA LTDA - ME.

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2017
CARONA Nº. 001/2018
Partes: CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ E STATUS CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA - ME.
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de locação dos seguintes software: Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, Portal Transparência, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Patrimônio e Migração de Banco de Dados, Implantação e Treinamentos.
Vigência do Contrato: 28/02/2019.
Data da assinatura: 27/09/2017.
Valor Global: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades da Câmara 2001;
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 001 - RECURSO PRÓPRIO

Assinam: CARLOS TADEU LOPES DA SILVA pela CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ e a senhora MIRLENE MOTA DOS ANJOS
Representando a empresa: STATUS CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA - ME.

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE 001/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais a ele conferidas pela Lei nº 8.666/93, e CONSIDERANDO, emissão de parecer favorável pela Procuradoria Jurídica, RESOLVE: I HOMOLOGAR E ADJUDICAR o objeto da CARTA CONVITE 001/2018: Contratação de empresa especializada na prestação e execução de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e patrimonial para atender as demandas da Câmara Municipal de Tarauacá, pelo período de 15 (quinze) meses, no valor global de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em favor da empresa J & F INFORMATIVA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 05.271.246/0001-11, com sede na Rua Isaura Benício Amorim, 294 - Quxadamorim - CEP 69.931-00 - Capixaba/AC. II - Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente no Diário Oficial do Estado, para que produza seus efeitos legais. III. Publique-se e cumpra-se. Tarauacá/AC, 10 de janeiro de 2018.

CARLOS TADEU LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE 004/2017
O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais a ele conferidas pela Lei nº 8.666/93, e CONSIDERANDO, emissão de parecer favorável pela Procuradoria Jurídica, RESOLVE: I

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o objeto da CARTA CONVITE 004/2017: Contratação de empresa de prestação de serviços de locação dos seguintes software: Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, Portal Transparência, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Patrimônio e Migração de Banco de Dados, Implantação e Treinamentos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Tarauacá, pelo período de 16 (dezesesseis) meses, no valor global de 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais) em favor da empresa STATUS CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 15.393.826/0001-35, com sede na Rua Manoel Castor de Araújo, 124 - Bairro Bosque - CEP 69.900-405 - Rio Branco, Estado do Acre. II - Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente no Diário Oficial do Estado, para que produza seus efeitos legais. III. Publique-se e cumpra-se. Tarauacá/AC, 26 de setembro de 2017. Tarauacá/AC, 26 de setembro de 2017.

CARLOS TADEU LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE 004/2017
O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais a ele conferidas pela Lei nº 8.666/93, e CONSIDERANDO, emissão de parecer favorável pela Procuradoria Jurídica, RESOLVE: I HOMOLOGAR E ADJUDICAR o objeto da CARTA CONVITE 004/2017: Contratação de empresa de prestação de serviços de locação dos seguintes software: Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, Portal Transparência, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Patrimônio e Migração de Banco de Dados, Implantação e Treinamentos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Tarauacá, pelo período de 16 (dezesesseis) meses, no valor global de 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais) em favor da empresa STATUS CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 15.393.826/0001-35, com sede na Rua Manoel Castor de Araújo, 124 - Bairro Bosque - CEP 69.900-282 - Rio Branco, Estado do Acre. II - Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da 8.666/93 DETERMINO a publicação do presente no Diário Oficial do Estado, para que produza seus efeitos legais. III. Publique-se e cumpra-se. Tarauacá - AC, 26 de setembro de 2017.

CARLOS TADEU LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE 001/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais a ele conferidas pela Lei nº 8.666/93, e CONSIDERANDO, emissão de parecer favorável pela Procuradoria Jurídica, RESOLVE: I HOMOLOGAR E ADJUDICAR o objeto da CARTA CONVITE 001/2018: Contratação de empresa especializada na prestação e execução de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e patrimonial para atender as demandas da Câmara Municipal de Tarauacá, pelo período de 15 (quinze) meses, no valor global de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em favor da empresa J & F INFORMATIVA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 05.271.246/0001-11, com sede na Rua Isaura Benício Amorim, 294 - Quxadamorim - CEP 69.931-00 - Capixaba/AC. II - Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente no Diário Oficial do Estado, para que produza seus efeitos legais. III. Publique-se e cumpra-se. Tarauacá - AC, 10 de janeiro de 2018.
CARLOS TADEU LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018
Convocamos a candidata aprovada no Processo Seletivo 04/2016, no cargo e classificação abaixo relacionados a saber:

CARGOS	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
Nutricionista	Secretaria Municipal de Saúde.	Lara Lauanne Ferraz Nobre Mendes	2º

Os convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acrelândia, no prazo de 03 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no DOE.

Acrelândia - AC, 02 de Março de 2018.

VALERIA LIMA DA SILVA.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ASSIS BRASIL

LEI MUNICIPAL N° 507/2017.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA."

ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, Prefeito do MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o Poder Legislativo assis-brasilense APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Assis Brasil para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

O Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo Municipal e os Órgãos do Poder Executivo;

O Orçamento de Seguridade Social abrangendo todos os Órgãos da Administração Municipal e Poder Legislativo e os;

Anexos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - A receita total do orçamento fiscal e da seguridade social é estimada em R\$ 18.350.838,60 (dezoito milhões trezentos e cinquenta mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) e a despesa total fixada em igual valor.

Art. 3º - A receita estimada decorrerá da arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, obedecendo a Legislação vigente, discriminadas nos quadros anexos a esta Lei e apresenta o seguinte desdobramento:

1. RECEITA CORRENTE	17.495.838,60
Receita Tributária	1.033.578,60
Receita de Contribuição	145.000,00
Receita Patrimonial	98.000,00
Transferências Correntes	18.101.060,00
Dedução de Receita Corrente (-)	1.881.800,00
2. RECEITA DE CAPITAL	855.000,00
Transferência de Capital	855.000,00
TOTAL	18.350.383,60

Art. 4º; A Despesa total do mesmo valor da receita total, é fixada da seguinte forma:

O Orçamento Fiscal em R\$ 13.690.823,60 (treze milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

O Orçamento da seguridade Social em R\$ 4.659.560,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

DESPESA POR FUNÇÃO

Legislativa	738.000,00
Administração	2.919.770,21
Assistência Social	1.078.000,00
Saúde	3.581.560,00
Educação	6.459.500,00
Cultura	10.000,00
Direitos da Cidadania	7.000,00
Urbanismo	1.252.000,00
Saneamento	552.000,00
Gestão Ambiental	537.500,00
Agricultura	101.000,00
Comércio e Serviços	72.000,00
Desporto e Lazer	19.000,00
Encargos Especiais	840.000,00
Reserva de Contingência	183.508,39
TOTAL	18.350.838,60

Art. 5º. A despesa fixada à conta dos recursos previstos, obedecerá a programação constantes dos quadros anexos a esta Lei, e apresenta por função e por Órgãos, conforme os desdobramentos abaixo relacionados: DESPESA POR ÓRGÃO

Câmara de Assis Brasil	738.000,00
Gabinete do Prefeito	558.165,00
Gabinete do Vice-Prefeito	82.860,00
Secretaria de Administração	1.020.000,00
Secretaria de Planejamento e Finanças	2.328.608,39
Secretaria de Educação	6.459.500,00

Secretaria de Saúde	3.581.560,00
Secretaria de Cidadania e Assistência Social	1.078.000,00
Secretaria de Obras	1.312.000,00
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	1.130.500,00
Secretaria Municipal da Mulher	61.645,21
TOTAL	18.350.838,60

Art. 6º. Os créditos especiais, extraordinário e suplementares autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2017, ao serem reabertos na forma do § 2º do Art. 167 da Constituição Federal, serão incorporados no orçamento do exercício financeiro de 2018.

Art. 7º. Fica atribuído ao Poder Executivo Municipal, a competência de aprovar os Quadros de Detalhamento de Despesas a ser realizado pelos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 8º. Fica autorizado ao Poder Executivo:

A operar a transposição e remanejamento de recursos de uma categoria econômica para outra ou de um Órgão para outro;

Realizar Convênios com entidades Governamentais e não Governamentais;

A proceder atualização monetária no orçamento, até o primeiro semestre de 2018, de acordo com o índice oficial de inflação do Governo Federal se ultrapassar o índice de 15% (quinze por cento) de modo a resguardar o poder de compra do Poder Executivo e do Legislativo Municipal;

Realizar operações de crédito por antecipação de receita para atender insuficiência de caixa, tendo como limite o valor fixado para despesa de capital;

Abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada nesta lei e remanejar elementos de despesa em conformidade com a Portaria interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

Não serão computados para efeito de limites neste inciso:

As despesas relativas a pagamento de pessoal;

As despesas provenientes de Convênios e Programas Especiais dos Governos Estadual e Federal;

As despesas previamente autorizadas pelo Poder Legislativo Municipal e da dívida pública;

O remanejamento de recursos que não impliquem em alteração do orçamento, nos termos do Art. 2º desta Lei, desde que não sejam provenientes dos tetos aprovados para pagamento de pessoal.

Assis Brasil 19 de dezembro de 2017.

Antônio Barbosa de Sousa

Prefeito de Assis Brasil/AC

LEI MUNICIPAL N° 509/2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, Prefeito do MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o Poder Legislativo assis-brasilense APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 874.200,00 (Oitocentos e setenta e quatro e duzentos reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

07 – Secretaria Municipal de Educação

030 – FUNDEB 60 – Remuneração dos Profissionais da Educação

12.361.0003.3014 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas 78.200,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

040 – FUNDEB 40 – Outras despesas com Educação

12.361.0003.3010 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas 616.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 170.000,00

TOTAL..... 874.200,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para a cobertura do presente crédito adicional especial suplementar proverão dos Recursos transferidos pelo FUNDEB.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro 2017.

Assis Brasil-AC, em 19 de Dezembro de 2017.

Antônio Barbosa de Sousa

Prefeito de Assis Brasil/AC

LEI MUNICIPAL Nº 508 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2017, nos termos do Projeto Lei nº 022/2017 do Poder Executivo "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017." APROVOU e EU ANTONIO BARBOSA DE SOUSA, Prefeito de Assis Brasil, Estado do Acre, faço saber ao Povo de Assis Brasil que no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município SANCIONO e PROMULGO a LEI nº 508, de 19 de dezembro de 2017.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

LEI MUNICIPAL Nº 509/2017.

"ALTERA E ADEQUA OS ANEXOS I E II REFERENTE AO ANO DE 2017, DA LEI MUNICIPAL Nº 422/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL; ALTERA E ADEQUA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 481/2016 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA E ADEQUA OS ANEXOS DA LEI Nº 482/2016, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017."

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA, Prefeito do MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o Poder Legislativo assis-brasilense APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam Alterados e adequados os Anexos I e II referente ao ano de 2017, da Lei Nº 422/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual – 2014-2017, de acordo com a execução realizada no Exercício financeiro de 2017;

Art. 2º. Ficam Alterados e adequados os Anexos da Lei Municipal Nº 481/2016, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a execução no Exercício financeiro de 2017;

Art. 3º. Ficam Alterados e adequados os Anexos da Lei Municipal Nº 482/2016, referente à Lei Orçamentária Anual, de acordo com a execução orçamentária e financeira, realizada no Exercício de 2017;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Assis Brasil/AC, 20 DE Dezembro DE 2017.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

O Secretário de Administração do município de Assis Brasil/AC CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, para que compareçam os aprovados para os cargos especificados abaixo para apresentarem a documentação listada, para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Raimundo Chaar, nº 362, Centro, Assis Brasil, nos dias 05 a 08 de março, das 07 às 13 horas.

Convocados:

Ordem	Nome	Nº Inscrição	Cargo	Lotação
1	Dinayra Perla da Silva Ribeiro	97	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde
2	Sidney Roberto Wanderley da Cruz	685	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde
3	José Alan Nascimento Nunes	109	Agente Comunitário de Saúde	UBS Terezinha Batista - Zona Urbana área I
4	Kerolen Cayena Santos da Silva	993	Agente Comunitário de Saúde	UBS Terezinha Batista - Zona Urbana área I
5	João Ricardo Ferreira da Silva	942	Engenheiro Civil	Secretaria de Administração

Documentação:

Carteira de identidade ou outro documento de identificação válido com foto;

CPF;

Título de eleitor;

Certificado de reservista (candidato masculino);

Comprovante de escolaridade: apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito da função pretendida, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento ou somente cópia autenticada;

Registro no conselho de classe para de acordo com o cargo;

PIS/PASEP;

Carteira de trabalho;

Comprovante de endereço;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Declaração (de próprio punho) de não acúmulo de cargo/função pública;

Declaração (de próprio punho) que no exercício de função pública, não sofreu penalidade incompatível com a nova investidura em função/cargo público nos últimos 5 anos;

Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

Apresentar certidão negativa de débitos com o Fisco Estadual e Municipal;

Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;

OBS.: os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais e cópias para conferência.

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Orcélio dos Rios
Secretário de Administração

BRASILEIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 021/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo ao contrato tem por objeto a locação de um imóvel sito na Rua Pedro Júlio de Mesquita, nº. 0237, Bairro Três Botequins, para sediar o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de fevereiro de 2018, estendendo-se até 09 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO ALUGUEL

O aluguel do imóvel permanecerá inalterado até sua renovação, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando, nos 12 (dozes) meses, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que poderá ser reajustado conforme cláusula quarta do contrato original, Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV), ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA – FGV).

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do:

Programa de Trabalho: 10.302.0013.2.034 – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte de Recursos: 0109

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: FERNANDA HASSEM - Prefeita de Brasileira (LOCATÁRIA), ANTONIA ALDECIR MONTEIRO BRAGA DE CARVALHO – Proprietária (LOCADORA) e testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2017****CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento dos combustíveis e lubrificantes especificados na Ata de Registro de Preços nº 01/2017 e no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 01/2017, para os itens: 01, 02, 03, 15, 19, 20, 23, 24, 25 e 26.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará da data da sua assinatura até a data de 09/06/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de R\$ 485.627,69 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)

CLAUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas previstas nesse contrato, correrão da forma a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de trabalho: 10.301.0013.1.043 – Sis Fronteira

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.1.044 – Qualificação da Gestão do SUS

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.1.045 – Plano Vida

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.1.067 – Programa de Saúde nas Escolas - PSE

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.032 – Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade - PMAQ

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.033 – Núcleo de apoio a Saúde da Família - NASF

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.052 – Piso de Atenção Básica – PAB FIXO

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.053 – Manutenção da Academias

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.084 – Implantar o PEC (Prontuário eletrônico do cidadão)

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.302.0013.2.034 – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.304.0013.2.050 – Piso de Vigilância epidemiológica e ambiental - PFVISA

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.304.0013.2.051 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal e Saúde e UBS

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.035 – Conselho Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.085 – Implantar o Laboratório Municipal

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.086 – Implantar um Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.087 – Implantar um Centro de Controle de Zoonose - CCZ

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.046 – Programa de Saúde Bucal - PSB

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.048 – Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.304.0013.2.050 – Piso de Vigilância epidemiológica e Ambiental – PFVISA

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.304.0013.2.051 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de trabalho: 12.361.0015.2.065 – Manutenção do Ensino fundamental – 40%

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0108

Programa de trabalho: 12.365.0015.2.066 – Manutenção do Ensino fundamental – 40%

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0108

Programa de trabalho: 12.361.0015.1.083 – Programa Quota Salário Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0114

Programa de trabalho: 12.361.0015.2.044 – Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0114

Programa de trabalho: 12.361.0015.1.079 – Manutenção Da Secretaria de Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0117 RP

Programa de trabalho: 12.361.0015.1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0117 RP

Programa de trabalho: 12.361.0015.1.080 – Manutenção do Ensino Fundamental – Próprio

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0117

Programa de trabalho: 12.365.0015.1.081 – Manutenção do Ensino Infantil – Próprio

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0117 RP

Programa de trabalho: 12.365.0015.1.082 – Manutenção de Creche – Próprio

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0117 RP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de trabalho: 08.244.0011.2.064 – Programa Criança Feliz

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0116

Programa de trabalho: 08.244.0011.2.056 – Proteção Social Básica

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0116

Programa de trabalho: 08.244.0011.2.057 – Proteção Social Especial de Média Complexidade

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0116

Programa de trabalho: 08.244.0011.2.059 – Gestão do SUAS

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0116

Programa de trabalho: 08.244.0011.2.060 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0116

Programa de trabalho: 08.244.0011.2.026 – Manutenção da Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0116

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Programa de trabalho: 04.122.0006.2.002 – Manutenção do Gabinete da Prefeitura

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de trabalho: 04.122.0006.2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Programa de trabalho: 04.123.0007.2.010 – Manutenção da Secretaria de Finanças

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

Programa de trabalho: 04.123.0006.2.074 – Manutenção do Setor de arrecadação, Fiscalização e Tributação

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programa de trabalho: 15.451.0022.1.026 – Construção e Manutenção de Calçadas e Drenagem

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

Programa de trabalho: 15.451.0023.1.027 – Construção e Reforma de Praças

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

Programa de trabalho: 15.452.0024.1.030 – Locação e Manutenção de Máquinas e Veículos

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

Programa de trabalho: 04.122.0006.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

Programa de trabalho: 15.452.0036.2.020 – Manutenção da Limpeza Pública

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Programa de trabalho: 04.121.0006.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Programa de trabalho: 18.543.0025.1.001 – Mecanização e Recuperação de Áreas Degradadas

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

Programa de trabalho: 20.122.0027.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

Programa de trabalho: 20.602.0027.2.096 – Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais/Ramais e Bueiros

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de trabalho: 18.122.0025.2.068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

Programa de trabalho: 18.542.0025.2.099 – Arborização de Ruas

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

Programa de trabalho: 13.813.0020.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

Programa de trabalho: 13.813.0020.2.018 – Desenvolvimento e Manutenção de Eventos Culturais e Turísticos

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

ASSINAM: FERNANDA HASSEM - Prefeita Municipal de Brasília como contratante, MARLEUDA CAVALCANTE LOPES - AUTO POSTO CAMILA LTDA como contratada e testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Gás de Cozinha, Botija 13 Kg, Água Mineral e Vasilhame para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Brasília, especificados na Ata de Registro de Preços nº 02/2017 e no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 03/2017, itens 01, 02, 03 e 04.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará da data da sua assinatura até a data de 09/02/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global deste contrato importa em R\$ 239.613,50 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas neste termo de contrato, correrão na forma a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de trabalho: 10.301.0013.1.043 – Sis Fronteira

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.1.044 – Qualificação da Gestão do SUS

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.1.045 – Plano Vida

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.1.067 – Programa de Saúde nas Escolas - PSE

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.032 – Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade - PMAQ

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.033 – Núcleo de apoio à Saúde da Família - NASF

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.052 – Piso de Atenção Básica – PAB FIXO

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.053 – Manutenção da Academias

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.084 – Implantar o PEC (Prontuário eletrônico do cidadão)

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.302.0013.2.034 – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.304.0013.2.050 – Piso de Vigilância epidemiológica e ambiental - PFVISA

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.304.0013.2.051 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal e Saúde e UBS

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.035 – Conselho Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.085 – Implantar o Laboratório Municipal

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.086 – Implantar um Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.087 – Implantar um Centro de Controle de Zoonose - CCZ

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.046 – Programa de Saúde Bucal - PSB

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.048 – Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.304.0013.2.050 – Piso de Vigilância epidemiológica e Ambiental – PFVISA

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.304.0013.2.051 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de trabalho: 12.361.0015.2.065 – Manutenção do Ensino fundamental – 40%

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0108

Programa de trabalho: 12.365.0015.2.066 – Manutenção do Ensino fundamental – 40%

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0108

Programa de trabalho: 12.361.0015.1.083 – Programa Quota Salário Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0114

Programa de trabalho: 12.361.0015.2.044 – Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0114

Programa de trabalho: 12.361.0015.1.079 – Manutenção Da Secretaria de Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0117 RP

Programa de trabalho: 12.361.0015.1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0117 RP

Programa de trabalho: 12.361.0015.1.080 – Manutenção do Ensino Fundamental – Próprio

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0117

Programa de trabalho: 12.365.0015.1.081 – Manutenção do Ensino Infantil – Próprio

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0117 RP

Programa de trabalho: 12.365.0015.1.082 – Manutenção de Creche – Próprio

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0117 RP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de trabalho: 08.244.0011.2.064 – Programa Criança Feliz

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0116

Programa de trabalho: 08.244.0011.2.056 – Proteção Social Básica

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0116

Programa de trabalho: 08.244.0011.2.057 – Proteção Social Especial de Média Complexidade

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0116

Programa de trabalho: 08.244.0011.2.059 – Gestão do SUAS

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0116

Programa de trabalho: 08.244.0011.2.060 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0116

Programa de trabalho: 08.244.0011.2.026 – Manutenção da Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0116

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Programa de trabalho: 04.122.0006.2.002 – Manutenção do Gabinete da Prefeitura

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de trabalho: 04.122.0006.2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Programa de trabalho: 04.123.0007.2.010 – Manutenção da Secretaria de Finanças

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

Programa de trabalho: 04.123.0006.2.074 – Manutenção do Setor de arrecadação, Fiscalização e Tributação

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programa de trabalho: 15.451.0022.1.026 – Construção e Manutenção de Calçadas e Drenagem

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

Programa de trabalho: 15.451.0023.1.027 – Construção e Reforma de Praças

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

Programa de trabalho: 15.452.0024.1.030 – Locação e Manutenção de Máquinas e Veículos

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

Programa de trabalho: 04.122.0006.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

Programa de trabalho: 15.452.0036.2.020 – Manutenção da Limpeza Pública

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Programa de trabalho: 04.121.0006.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Programa de trabalho: 18.543.0025.1.001 – Mecanização e Recuperação de Áreas Degradadas

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

Programa de trabalho: 20.122.0027.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

Programa de trabalho: 20.602.0027.2.096 – Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais/Ramais e Bueiros

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de trabalho: 18.122.0025.2.068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

Programa de trabalho: 18.542.0025.2.099 – Arborização de Ruas

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

Programa de trabalho: 13.813.0020.2.017 – Manutenção da Secretaria

Municipal de Cultura

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

Programa de trabalho: 13.813.0020.2.018 – Desenvolvimento e Manutenção de Eventos Culturais e Turísticos

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080 RP

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: FERNANDA HASSEM – Prefeita de Brasileira como contratante, Marleuda Cavalcante Lopes – Auto Posto Camila Ltda como contratada e testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de lubrificantes especificados na Ata de Registro de Preços nº 01/2017 e no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 01/2017, itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 21, 22 e 27.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará da data da sua assinatura até a data de 09/06/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global deste Contrato é de R\$ 100.776,00 (cem mil e setecentos e setenta e seis reais)

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas previstas nesse contrato, correrão da forma a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de trabalho: 10.301.0013.1.043 – Sis Fronteira

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.1.044 – Qualificação da Gestão do SUS

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.1.045 – Plano Vida

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.1.067 – Programa de Saúde nas Escolas - PSE

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.032 – Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade - PMAQ

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.033 – Núcleo de apoio a Saúde da Família - NASF

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.052 – Piso de Atenção Básica – PAB FIXO

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.053 – Manutenção da Academias

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.084 – Implantar o PEC (Prontuário eletrônico do cidadão)

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.302.0013.2.034 – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.304.0013.2.050 – Piso de Vigilância epidemiológica e ambiental - PFVISA

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.304.0013.2.051 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal e Saúde e UBS

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.035 – Conselho Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.085 – Implantar o Laboratório Municipal

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.086 – Implantar um Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.087 – Implantar um Centro de Controle de Zoonose - CCZ

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.046 – Programa de Saúde Bucal - PSB

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.048 – Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.304.0013.2.050 – Piso de Vigilância epidemiológica e Ambiental – PFVISA

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

Programa de trabalho: 10.304.0013.2.051 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0125 RP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de trabalho: 12.361.0015.2.065 – Manutenção do Ensino fundamental – 40%

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0108

Programa de trabalho: 12.365.0015.2.066 – Manutenção do Ensino fundamental – 40%

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0108

Programa de trabalho: 12.361.0015.1.083 – Programa Quota Salário Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0114

Programa de trabalho: 12.361.0015.2.044 – Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0114

Programa de trabalho: 12.361.0015.1.079 – Manutenção Da Secretaria de Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0117 RP

Programa de trabalho: 12.361.0015.1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0117 RP

Programa de trabalho: 12.361.0015.1.080 – Manutenção do Ensino Fundamental – Próprio

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0117

Programa de trabalho: 12.365.0015.1.081 – Manutenção do Ensino Infantil – Próprio

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0117 RP

Programa de trabalho: 12.365.0015.1.082 – Manutenção de Creche – Próprio

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0117 RP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de trabalho: 08.244.0011.2.064 – Programa Criança Feliz

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0116

Programa de trabalho: 08.244.0011.2.056 – Proteção Social Básica

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0116

Programa de trabalho: 08.244.0011.2.057 – Proteção Social Especial de Média Complexidade

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0116

Programa de trabalho: 08.244.0011.2.059 – Gestão do SUAS

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0116

Programa de trabalho: 08.244.0011.2.060 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0116

Programa de trabalho: 08.244.0011.2.026 – Manutenção da Secretaria

do Trabalho e Bem Estar Social
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0116
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Programa de trabalho: 04.122.0006.2.002 – Manutenção do Gabinete da Prefeitura
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080 RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa de trabalho: 04.122.0006.2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080 RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Programa de trabalho: 04.123.0007.2.010 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080 RP
Programa de trabalho: 04.123.0006.2.074 – Manutenção do Setor de arrecadação, Fiscalização e Tributação
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080 RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Programa de trabalho: 15.451.0022.1.026 – Construção e Manutenção de Calçadas e Drenagem
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080 RP
Programa de trabalho: 15.451.0023.1.027 – Construção e Reforma de Praças
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080 RP
Programa de trabalho: 15.452.0024.1.030 – Locação e Manutenção de Máquinas e Veículos
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080 RP
Programa de trabalho: 04.122.0006.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080 RP
Programa de trabalho: 15.452.0036.2.020 – Manutenção da Limpeza Pública
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080 RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Programa de trabalho: 04.121.0006.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080 RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Programa de trabalho: 18.543.0025.1.001 – Mecanização e Recuperação de Áreas Degradadas
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080 RP
Programa de trabalho: 20.122.0027.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080 RP
Programa de trabalho: 20.602.0027.2.096 – Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais/Ramais e Bueiros
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080 RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa de trabalho: 18.122.0025.2.068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080 RP
Programa de trabalho: 18.542.0025.2.099 – Arborização de Ruas
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080 RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
Programa de trabalho: 13.813.0020.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080 RP
Programa de trabalho: 13.813.0020.2.018 – Desenvolvimento e Manutenção de Eventos Culturais e Turísticos
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080 RP
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018

ASSINAM: FERNANDA HASSEM – Prefeita de Brasileira como Contratante, Antonio Carlos Araújo da Silva – R M COSTA IMP. E EXP. LTDA como Contratada e testemunhas.

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Autorizar ao Secretário Municipal de Transporte e Transito JOSÉ GEORGETE DOS SANTOS ALVES, portador do CPF nº 217.728.192-04, conjuntamente com o Secretário Municipal de Finanças, Sr.º JOEL CORREIA DE QUEIROZ, portador do CPF nº 037.687.752-91, a movimentar a conta do Fundo Municipal de Transporte e Transito, conta bancária mantida em estabelecimentos bancários do Município de Cruzeiro do Sul/AC.

II – A autorização de que trata o inciso anterior refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- 1- Emitir cheques;
- 2- Abrir contas de depósito;
- 3- Receber e passar recibo e dar quitação;
- 4- Solicitar saldos e extratos;
- 5- Requisitar talonários de cheques;
- 6- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- 7- Retirar cheques devolvidos;
- 8- Endossar cheques;
- 9- Sustar/contra-ordem cheques;
- 10- Cancelar cheques;
- 11- Baixar cheques;
- 12- Efetuar resgates/aplicação financeira;
- 13- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- 14- Efetuar saques-conta corrente;
- 15- Efetuar saques-conta poupança;
- 16- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 17- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- 18- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
- 19- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 20- Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
- 21- Emitir comprovantes;
- 22- Efetuar transferências para mesma titularidade-meio eletrônico; e,
- 23- Encerrar contas de depósito.
- 24- Outros serviços bancários disponíveis, inclusive via internet, que porventura não estejam relacionados aqui.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

EPITACIOLÂNDIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 040 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre desligamento de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando termos do requerimento datado de 02 de fevereiro/2018.
RESOLV E:

Art 1º - Proceder o desligamento a pedido, do servidor do quadro de pessoal permanente deste Município Sr. VANDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 1036095-6 SSP/MT e CPF nº 655.214.201-34, retroagindo a 02 de fevereiro de 2018.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 05 de fevereiro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 022 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Eduarda Moreira Nascimento do cargo efetivo de enfermeiro, Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, Eduarda Moreira Nascimento, CPF nº 024.169.252-02, para exercer o Cargo efetivo Enfermeiro, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 005/2017, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de Março de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 023 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Rivaldave Rodrigues de Holanda Cavalcante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, Rivaldave Rodrigues de Holanda Cavalcante, CPF nº 009.432.992-33, para exercer o Cargo efetivo Cirurgião Dentista, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 005/2017, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de Março de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 024 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Thalita Braga dos Santos do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, Thalita Braga dos Santos, CPF nº 010.435.902-18, para exercer o Cargo efetivo Cirurgião Dentista, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 005/2017, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de Março de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 025 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Sonyele de Oliveira Gomes do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, Sonyele de Oliveira Gomes, CPF nº 002.284.302-75, para exercer o Cargo efetivo Cirurgião Dentista, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 005/2017, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de Março de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 026 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Luísa Gabriela Sena da Silva do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, Luísa Gabriela Sena da Silva, CPF nº 005.983.502-84, para exercer o Cargo efetivo Auxiliar de Saúde Bucal, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 005/2017, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de Março de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 027 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Anélio da Silva Dourado do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, Anélio da Silva Dourado, CPF nº 700.186.152-56, para exercer o Cargo efetivo Auxiliar de Saúde Bucal, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 005/2017, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de Março de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 028 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Maria de Nazaré Oliveira Maciel do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, Maria de Nazaré Oliveira Maciel, CPF nº 034.372.652-10, para exercer o Cargo efetivo Auxiliar de Saúde Bucal, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 005/2017, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de Março de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 029 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Cátia Bezerra do Nascimento do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, Cátia Bezerra do Nascimento, CPF nº 665.632.832-68, para exercer o Cargo efetivo Técnico de Enfermagem, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 005/2017, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de Março de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 030 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Kelly Lima Pontes do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, Kelly Lima Pontes, CPF nº 015.545.022-09, para exercer o Cargo efetivo Técnico de Enfermagem, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 005/2017, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de Março de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 031 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Maria Advânia Barbosa Ferreira do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, Maria Advânia Barbosa Ferreira, CPF nº 768.615.622-20, para exercer o Cargo efetivo Técnico de Enfermagem, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 005/2017, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de Março de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 032 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Jayciane Ferreira de Araújo Cunha do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, Jayciane Ferreira de Araújo Cunha, CPF nº 030.031.782-45, para exercer o Cargo efetivo Técnico de Enfermagem, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 005/2017, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de Março de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 033 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Antonia Sirlane dos Anjos Damasceno do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, Antonia Sirlane dos Anjos Damasceno, CPF nº 985.449.772-00, para exercer o Cargo efetivo Técnico de Enfermagem, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 005/2017, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de Março de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 034, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia Deusinete de Souza Costa para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, Deusinete de Souza Costa, CPF nº 617.592.952-72, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de Março de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera Antonio Ronaldo Nascimento dos Reis, do cargo em comissão Diretor de Programas e Promoção Social, da Secretária Municipal de Ação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a partir desta data, Antonio Ronaldo Nascimento dos Reis, CPF nº 922.762.452-04, do cargo de Diretor de Programas e Promoção Social, Secretaria de Ação Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 28 de fevereiro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 016, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho de Alimentação Escolar CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e ainda, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 207, de 19.04.01, que criou o Conselho de Alimentação Escolar, bem como o Decreto nº 084, de 23.04.01 de regulamentação do supracitado Conselho.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os novos membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal Alimentação Escolar - CAE, na forma abaixo discriminada:

1. Representantes do Poder Executivo
Maria Lucineide Gomes da Silva- Titular
Verica Maria Benevenuto da Silva Santana- Suplente
2. Representantes da Área de Educação
João Marino Lopes de Freitas - Titular
Maria Izanete Araújo da Silva - Titular
Brígida Mendes da Silva - Suplente
Gelson Oliveira Wanderley - Suplente
3. Representantes dos Pais de Alunos
Marlos de Paula- Titular
Francisca de Lima- Suplente
Antonia de Jesus Silva e Silva – Titula
João Carlos Apolinário - Suplente
4. Representantes das Entidades Cívicas
Maria Irinéia da Costa Monteiro- Titular
Marlene Castro da Silva- Suplente
Antonio Jose da Conceição - Titular
Evilangela de Abreu da Silva Paiva- Suplente

Art. 2º - As funções dos Membros do conselho não serão remuneradas, caracterizando - se como relevante serviço social prestado ao município.

Art. 3º - O mandato de membros (Titular e Suplente) do Conselho terá duração de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feijó – AC, 27 de Fevereiro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera Elizauo Cavalcante Leitão, do cargo em comissão em Comissão de Diretor Pedagógico, Secretária Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o teor do ofício PMF/SEME//OF/Nº 110/2018, datado 28 de fevereiro de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a partir desta data, Elizauo Cavalcante Leitão, CPF nº 312.411.062-49, do cargo de Diretor Pedagógico, Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 28 de fevereiro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera Deyslan Assis Sousa Pedrosa, do cargo em comissão Diretor de Ensino Fundamental Urbano, Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido do servidor, a partir desta data, Deyslan Assis Sousa Pedrosa, CPF nº 013.025.782-60, do Cargo em Comissão Diretor de Ensino Fundamental Urbano, Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 28 de Fevereiro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 021 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Francisca Regina Rodrigues de Mendonça do cargo efetivo de Enfermeiro, Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, Francisca Regina Rodrigues de Mendonça, CPF nº 015.178.822-73, para exercer o Cargo efetivo Enfermeiro, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 005/2017, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de Março de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 048 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Coloca Maria de Deus Souza Nascimento Leitão à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Comarca de Feijó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício nº 05/2018- GABJU, de 21/02/2018, oriundo da Diretoria do Foro da Comarca de Feijó.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Comarca de Feijó, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07 de março de 2018 a servidora MARIA DE DEUS SOUZA NASCIMENTO LEITÃO, Servente, pertencente ao quadro efetivo de servidores deste Poder, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Feijó - AC, 27 de Fevereiro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 050, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede diária ao motorista Erasmo Batista da Silva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF.Nº090/18, de 27/02/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao Motorista ERASMO BATISTA DA SILVA- CPF nº 435.069.172-34, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco – AC, no período de 27a 28/02/2018, com finalidade de levar o caminhão M.Benz/Atego 2426, placa NXT 9086, para realizar reparos no sistema de ar condicionado, como também realizar o transporte de material (hipoclorito de sódio) para secretaria de saúde, com efeito retroativo a 27/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 28 de fevereiro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito em Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 051 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Atribui Adicional aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMSAU/OF/Nº 069/2018, datado 23 de fevereiro de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir aos servidores Maria Celeste Alves de Oliveira CPF 182.972.942-87, Rosângela da Silva Aguiar CPF 748.869.322-15, Antonia Feitosa Cardoso CPF 232.605.132-72, Maria Irene Ferreira de Oliveira CPF 307.869.752-53, Maria Madalena Alves Pinto CPF 181.523.252-87, adicional de 40% sobre seus vencimentos, de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de março de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 049, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede diária ao motorista Sávio de Melo e Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF.Nº073/18, de 26/02/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Motorista SÁVIO DE MELO E SILVA - CPF nº 058.670.882-00, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco – AC, no período de 27a 28/02/2018, dirigindo Veículo Oficial com finalidade de acompanhar o RN Daniel Nascimento mais sua genitora para realizar consulta reagendada no dia 28 de fevereiro de 2018 solicitada Pelo NATIVIDA, com efeito retroativo a 27/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 28 de fevereiro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito em Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 049, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede diária ao motorista Sávio de Melo e Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF.Nº073/18, de 26/02/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Motorista SÁVIO DE MELO E SILVA - CPF nº 058.670.882-00, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco – AC, no período de 27a 28/02/2018, dirigindo Veículo Oficial com finalidade de acompanhar o RN Daniel Nascimento mais sua genitora para realizar consulta reagendada no dia 28 de fevereiro de 2018 solicitada Pelo NATIVIDA, com efeito retroativo a 27/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 28 de fevereiro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito em Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 041, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Tornar Público a Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para tomarem posse.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

1.º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de n.º 001/2017, homologado através da PORTARIA n.º 004/2018 de 04/01/2018, para tomarem posse cargo que foram aprovados.

2.º - Os candidatos deverão comparecer a Secretaria de Administração no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Plácido de Castro n.º 678 Centro, no dia 01 de Março de 2018, às 09h00h.

GRUPO OCUPACIONAL: - ENFERMEIRO

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
RACHILERSON DE SOUZA TORRES	3319	1º
FRANCISCA REGINA RODRIGUES DE MENDONÇA	193	2º
EDUARDA MOREIRA NASCIMENTO	2394	3º

GRUPO OCUPACIONAL: - CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
RIVALDAVE RODRIGUES DE HOLANDA CAVALCANTE	2345	1º
THALITA BRAGA DOS SANTOS	2631	2º
SONYELE DE OLIVEIRA GOMES	2808	3º

GRUPO OCUPACIONAL: - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
LUISA GABRIELA SENA DA SILVA	1961	1º
ANÉLIO DA SILVA DOURADO	2548	2º
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA MACIEL	860	3º

GRUPO OCUPACIONAL: - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
CATIA BEZERRA DO NASCIMENTO	2024	1º
KELLY LIMA PONTES	93	2º
MARIA ADVANIA BARBOSA FERREIRA	206	3º
JAYCIANE FERREIRA DE ARAÚJO CUNHA	1274	4º
ANTONIA SIRLIANE DOS SANTOS DAMASCENO	1527	5º

3.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feijó-AC, 16 de fevereiro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

OBJETO: aquisição de Veículo Utilitário Tipo Pick-Up - CONVÊNIO Nº 459/DPCN/2016- MINISTÉRIO DA DEFESA.

RETIRADA DO EDITAL: no período de 27/02 à 12/03 de 2018, na Comissão Permanente de Licitação, com sede na Avenida Plácido de Castro, nº 678 - Feijó – AC, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

DATA DA ABERTURA: as 09h00min horas do dia 13 de março de 2018 (horário local).

Feijó – Acre, 27 de fevereiro de 2018.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro
Pregoeira

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 43 /2018

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente Municipal de Licitação”.

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado a COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO /PMJ/ACRE, composta pelos Servidores Público Municipal, senhor JOSÉ DA SILVA E SILVA, na função de Presidente, EDILSON DA SILVA SAMPAIO, na função de Secretário e JESUS DE FIGUEIREDO SILVA na função de membro, assim formando e tomando posse na Comissão Permanente Municipal de Licitação desta municipalidade;

Art. 2º - A presente Comissão Permanente Municipal de Licitação tem como fim a realização dos Processos Licitatórios deste Poder Executivo Municipal por um período de 01 (um) ano;

Art. 3º - Fica designado o servidor EDILSON DA SILVA SAMPAIO, para exercer a função de PREGOEIRO, obedecendo os termos do Decreto Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e sob a coordenação da Comissão Permanente de Licitação, de forma simultânea ou não e na modalidade de licitação denominado Pregão;

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Licitação a designação da equipe de apoio que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro, bem como a decisão sobre o tipo da modalidade de licitação, observando as Leis vigentes no País;

Art. 5º - As atividades dos membros desta Comissão Permanente de Licitação não serão remuneradas;

Art. 6º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as publicações anteriores.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão - Acre.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação referente à Concorrência Pública nº 001/2018.

Objeto: Alienação de Bem Público de Propriedade do Município de Jordão. Onde se ler:

Horário da Abertura: 8:00hs

Data da Abertura: 02/03/2018

Ler-se-á:

Horário da Abertura: 10:00hs

Data da Abertura: 02/04/2018

Jordão - Acre, 02 de março de 2018.

José da Silva e Silva
Presidente da CPL

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 REFERENTE À AO PREGÃO PRESENCIAL. Nº 002/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, E A EMPRESA EVASTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação até dezembro de 2018, a contar de 15 de fevereiro de 2018 do contrato original celebrado entre as partes em 14 de fevereiro de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

As demais cláusulas e subcláusulas do Contrato original não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecendo em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo. Mâncio Lima – Acre, 15 de fevereiro de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre a Função de Confiança FC - 06 e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública a Senhora IVANGELA DE LIMA FERREIRA a Função de Confiança FC - 06, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data do dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 26 de fevereiro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO
Prefeito

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2018

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial SRP nº. 006/2018, Processo Adm. nº. 011/2018, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, tudo em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste Edital, objeto que classificou as Empresas: ALÍPIO PESSOA LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.198.933/0001-99 nos itens: 36, 37 e 38, perfazendo o valor total de R\$ 72.695,00 (setenta e dois mil seiscientos e noventa e cinco reais); COMERCIAL ARAÚJO EIRELE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.907.754/0001-09, nos itens: 14, 20, 43, 44 e 46 perfazendo o valor total de R\$ 72.984,00 (setenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais); ROBERTH & SOUSA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.019.016/0001-10, no item: 04 perfazendo o valor total de R\$ 5.815,80 (cinco mil e oitocentos e quinze reais e oitenta centavos); T. LEITE SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.184/0001-11, nos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48 e 49, perfazendo o valor total de R\$ 365.196,24 (trezentos e sessenta e cinco mil e cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Plácido de Castro, Acre 26 de fevereiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Construção de UBS – Porte 1 – Maria de Fátima Ferreira de Paula.

Faz saber aos interessados do certame em epígrafe conforme as exigências, especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos, partes integrantes deste Processo Licitatório, o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa NOGUEIRA E BRITO LTDA, cuja decisão DEFINITIVA baseada no PARECER TÉCNICO de 30/01/2018, é a classificação da empresa NOGUEIRA E BRITO LTDA e o não DEFERIMENTO das contra razões presentes no Recurso Administrativos da empresa BELA VISTA CONSTRUÇÕES COM. REP. LTDA, por não atender o estipulado no referido Edital e seus anexos. Plácido de Castro – AC, 16 de fevereiro de 2018.

Cleyton Rodrigues Sarah
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018**

Objeto: Aquisição de Manilhas (tubos de concreto) e sacas de Cimento 50 kg para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público do Município de Plácido de Castro, que entre si celebram a Prefeitura de Plácido de Castro e a empresa VINIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. pessoa jurídica, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 370 em Rio Branco – AC, CEP: 69.902-470 e CNPJ nº 20.843.936/0001-91 e Inscrição Estadual nº 01.045.480/001-81. EXERCÍCIO – 2018; Programa de Trabalho: 02.08.15.451.0021.2012 – Elemento de Despesa: 33.90.30 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 01 (Recursos Próprios - Conservação e Valor: R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais) Vigência: 31/12/2018. Plácido de Castro/AC, 21 de fevereiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018**

Objeto: Aquisição de Manilhas (tubos de concreto) e sacas de Cimento 50 kg para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público do Município de Plácido de Castro, que entre si celebram a Prefeitura de Plácido de Castro e a empresa VINIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. pessoa jurídica, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 370 em Rio Branco – AC, CEP: 69.902-470 e CNPJ nº 20.843.936/0001-91 e Inscrição Estadual nº 01.045.480/001-81. EXERCÍCIO – 2018; Programa de Trabalho: 02.08.15.451.0021.2012 – Elemento de Despesa: 33.90.30 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 01 (Recursos Próprios - Conservação e Melhoria na Infraestrutura Urbana). Valor: R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais) Vigência: 31/12/2018. Plácido de Castro/AC, 00 de novembro de 2018.

GEDEON SOUSA BARROS
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018**

Objeto: Aquisição de Manilhas (tubos de concreto) e sacas de Cimento 50 kg para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público do Município de Plácido de Castro – AC, que entre si celebram a Prefeitura de Plácido de Castro e empresa LOJÃO DA CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. LTDA. pessoa jurídica, com sede na Av. Diamantino Augusto de Macedo nº em Plácido de Castro – AC. CEP: 69.928-000 e CNPJ nº 14.756.369/0001-33 e Inscrição Estadual nº 01.031.900/001-72. EXERCÍCIO – 2018; Programa de Trabalho: 02.08.15.451.0021.2012 – Elemento de Despesa: 33.90.30 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 101.00 (Recursos Próprios). Valor: R\$ 34.900,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais). Vigência: 31/12/2018. Plácido de Castro/AC, 21 de fevereiro de 2018.

GEDEON SOUSA BARROS
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018**

Objeto: Aquisição de Manilhas (tubos de concreto) e sacas de Cimento 50 kg para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público do Município de Plácido de Castro – AC, que entre si celebram a Prefeitura de Plácido de Castro e a empresa CONSTART CONSTRUÇÕES E ARTEFATOS LTDA pessoa jurídica, com sede na Rodovia AC 40 – Km 09, nº 5726, em Rio Branco – AC. CEP: 69.900-970 e CNPJ nº 09.279.411/0001-32 e Inscrição Estadual nº 01.020.477/001-41. EXERCÍCIO – 2018; Programa de Trabalho: 02.08.15.451.0021.2012 – Elemento de Despesa: 33.90.30 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 101.00 (Recursos Próprios).

Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Vigência: 31/12/2018. Plácido de Castro/AC, 21 de fevereiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

PORTO ACRE**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 031/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA,
OBJETO: Contratação sob demanda, dos serviços especializados em levantamento aero fotográfico de perímetro urbano por veículo aéreo não tripulado - VANT'S, que consiste em serviços especializados de engenharia para elaboração de mapas temáticos, com uso de sensores aerotransportados, de área territorial do município de Porto Acre.
VALOR: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Programa de Trabalho: As despesas decorrentes com a contratação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 06.01.04.122.2001.2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e lazer - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 001.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 02 de fevereiro de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Júlio César Monteiro da Silva Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 064/2017
Processo de Carona 003/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: H. L. P. SOUZA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para a frota de veículos automotores e equipamentos da Prefeitura Municipal de Porto Acre,
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Local e Data: Porto Acre – Acre, 29 de dezembro de 2017.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e Jardany Aquilan Silva de Assis pela empresa H. L. P. SOUZA EIRELI (Contratada).

PORTO WALTER

DECRETO Nº 066/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO(A), sem Ônus, o(a) senhor(a) JOSÉ FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA CPF: 943.371.362-15, como Responsável pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Administração e Finanças;
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade. Com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI COMPLEMENTAR Nº 44 DE 02 DE MARÇO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF no âmbito da linha de crédito de Financiamento para Infraestrutura e Saneamento – FINISA, com a garantia da União e dá outras providências.”

O PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com garantia da União, até o valor de R\$14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil de reais), no âmbito da linha de crédito de Financiamento para Infraestrutura e Saneamento – FINISA, para o fim único e exclusivo de aportar recursos para conclusão da obra do Centro Popular de Compras, o Shopping Popular.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do §4º do art.167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Para a garantia do principal e dos acessórios da operação de crédito pelo Município de Rio Branco, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação do Município – FPM e/ou do IPTU – Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana e/ou do ISS – Imposto Sobre Serviços.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos nos artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e §3º da Constituição Federal e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham substituí-los.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 5º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Rio Branco, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para a operação de crédito por ele contraída, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes da contratação.

Art. 6º O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente lei complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 02 de março de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 185 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Débora Siqueira de Castro Conde, do Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, nomeada através do Decreto nº 712, de 03 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 14/02/2018.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 186 DE 01 DE MARÇO DE 2018

“Estabelece o calendário de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco e a data de entrega de documentos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar um cronograma de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco;

CONSIDERANDO que os lançamentos de verbas variáveis na folha de pagamento devem ser precedidos de autorização do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de pagamento com as respectivas datas fixadas, bem como prazo para entrega dos documentos pertinentes pelos órgãos da Administração Direta e Indireta na Secretaria de Administração de acordo com o anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 01 de março de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

Calendário de pagamento dos Servidores Públicos Municipais
Exercício 2018

MÊS	Último dia para entrega de Documentos	Dia do Pagamento	DIA DA SEMANA
JANEIRO	03-jan	30	TERÇA
FEVEREIRO	31-jan	27	TERÇA
MARÇO	28-fev	27	TERÇA
ABRIL	31-mar	27	SEXTA
MAIO	29-abr	29	TERÇA
JUNHO	31-mai	28	QUINTA
JULHO	30-jun	30	SEGUNDA
AGOSTO	29-jul	30	QUINTA
SETEMBRO	31-ago	27	QUINTA
OUTUBRO	30-set	30	TERÇA
NOVEMBRO	31-out	29	QUINTA
DEZEMBRO	30-nov	24	SEGUNDA
DÉCIMO	-	24	SEGUNDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 187 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor Rodrigo Oliveira dos Santos, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, pelo período de 26/03/2018 a 31/12/18, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao RBPREV - Rio Branco Previdência, em consonância com o art.13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 26/03/2018.

Rio Branco - Acre, 01 de março de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 188 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor Edney Fernandes da Silva, para prestar serviços junto ao Estado do Acre, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao RBPREV-Rio Branco Previdência, em consonância com o art.13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2018.

Rio Branco-Acre, 01 de março de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 190 DE 01 DE MARÇO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
012.202.26.453.0601.2264.0000 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE TRANSITO - RBTRANS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	010. R.P.IND	100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será compensado de acordo com anulações das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
012.202.15.453.0101.1240.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE USUÁRIOS DOS TRANSPORTES COLETIVOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	010. R.P.IND	30.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	010. R.P.IND	20.000,00
012.202. 26.452.0101.2035.0000 - REVITALIZAÇÃO DA MALHA CLOVIÁRIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	010. R.P.IND	25.000,00
012.202.26.453.0601.2264.0000 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE TRANSITO - RBTRANS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	010. R.P.IND	10.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	010. R.P.IND	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 01 de março de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 191 DE 02 DE MARÇO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.2293.0000 - ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01 R.P.	50.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01 R.P.	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.2293.0000 - ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 02 de março de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 192 DE 02 DE MARÇO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL			
019.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL			
019.001.27.812.0202.1254.0000 - PROGRAMA ESPORTE LAZER NA CIDADE (PELC)			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	06 CONV. UNIÃO	43.020,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL			
019.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL			
019.001.27.812.0202.1254.0000 - PROGRAMA ESPORTE LAZER NA CIDADE (PELC)			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	06 CONV. UNIÃO	43.020,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 02 de março de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 193 DE 02 DE MARÇO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS			
012.202.15.453.0101.1240.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE USUÁRIOS DOS TRANSPORTES COLETIVOS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	010. R.P.IND	10.000,00	
012.202.26.453.0601.2264.0000 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE TRANSITO - RBTRANS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	010. R.P.IND	1.000,00	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	010. R.P.IND	1.000,00	
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	010. R.P.IND	1.000,00	
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	010. R.P.IND	1.000,00	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	010. R.P.IND	1.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será compensado de acordo com anulações das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS			
012.202.15.453.0101.1240.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE USUÁRIOS DOS TRANSPORTES COLETIVOS			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	010. R.P.IND	10.000,00	
012.202.26.453.0601.2264.0000 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE TRANSITO - RBTRANS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	010. R.P.IND	5.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 02 de março de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 184 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009, Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto nos autos do Processo nº 1784/2017, sob o protocolo eletrônico nº 21110/2017;

Art. 1º Conceder ao servidor Jefersson Jimmy Andrade Lopes, matrícula nº 701800-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento sem Ônus, para tratar de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao RBPREV – Rio Branco Previdência, através da Guia de Recolhimento, em consonância com os §§ 1º e 4º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.270, de 08 de abril de 2010.

Art. 3º A Servidora deverá comparecer ao RBPREV, no prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação deste Decreto, para realizar o cadastramento junto ao Banco de Dados do Referido Instituto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2018.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 189 DE 01 DE MARÇO DE 2018**

“Declara a nulidade da Enfiteuse 3.400, datada de 06 de janeiro de 1975 e dar outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco e, ainda, art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

Considerando que é obrigação do administrador público anular atos eivados de vícios ou nulidades, com aplicação das Súmulas 346 e 473 do STF e STJ, respectivamente;

Considerando, ainda, que foi detectado ilegalidade na expedição do Título de Enfiteuse 3.400, datado de 06 de janeiro de 1975, expedido em favor do Clube ANDIRÁ ESPORTE CLUBE, notadamente em razão da referida área está elencada nas exceções definidas no art. 2º, parágrafo único, da Lei 40/1965;

Considerando finalmente, o Parecer que consta dos autos do Processo Administrativo identificado sob nº.2017.02.002912, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado NULO e sem nenhuma validade jurídica, o título de Enfiteuse nº 3.400, datado de 06 de janeiro de 1975, expedido em favor do Clube ANDIRÁ ESPORTE CLUBE, tendo em vista que a referida área jamais pertenceu ao Município, já que estava dentro das exceções previstas no art. 2º, parágrafo único, da Lei 40/65.

Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar todas os demais procedimentos legais visando o cancelamento de eventuais matrículas imobiliárias decorrentes da Enfiteuse ora anulada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 01 de março de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 194 DE 02 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Claudermilson Frota Silva, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, referência CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2018.

Rio Branco – Acre, 02 de março de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 036/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Diretor Administrativo e Financeiro da Superintendência Municipal de Transportes e Transito - RBTRANS, Pablo de Oliveira Mendes, no período de 26 a 27 de fevereiro de 2018, para participar de “Reunião com a Bancada Federal no intuito de viabilizar Emenda Parlamentar para construção do Terminal de Táxi Intermunicipal em Rio Branco e realizar visita técnica na Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB”, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF nos dias 26 e 27 de fevereiro, nos termos do Decreto nº 1.275/2015, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco. As despesas com diárias serão custeadas pela Superintendência Municipal de Transportes e Transito – RBTRANS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/02/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 011/2018

Ata de Registro de Preço nº 013/2017

Pregão Presencial SRP nº 011/2017

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa A. Coelho dos Santos.

Do Objeto: Serviços de locação de ônibus.

Vigência: 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.

Valor: R\$ 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais).

Programa de trabalho: 04.122.0601.2178.0000.

Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)

Data da assinatura: 15 de fevereiro 2018.

André Kamai da Silva Soares – Contratante
Fabiola dos Santos Souza - Contratado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 019/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2017

VIGÊNCIA DA ATA: 08/05/2018

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa A. Coelho dos Santos.

Do Objeto: Serviços de locação de ônibus.

Do Valor da Adesão: 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais).

Do Prazo: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinam:

André Kamai da Silva Soares – Secretário Municipal da Casa Civil
Fabiola dos Santos Souza – A. Coelho dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2018
OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de café da manhã.

Origem: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
Data da Abertura: 16/03/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Retirada do Edital: 06/03/2018 à 15/03/2018 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.
Rio Branco-AC, 02 de março de 2018.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2018
OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de café da manhã.

Origem: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
Data da Abertura: 16/03/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 06/03/2018 à 15/03/2018 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.
Rio Branco-AC, 02 de março de 2018.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Barcos.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Data da Abertura: 19/03/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 06/03/2018 a 16/03/2018 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 02 de março de 2018.

Priscila Borges de Melo
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Insumos Médicos).
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Data da Abertura: 19/03/2018 às 08h30min (dez horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 06/03/2018 a 16/03/2018 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 02 de março de 2018.

Jucilene Lopes Pessoa
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 053/2018
Processo Nº 3.764/2017

Partes: Rio Branco Segurança e Vigilância Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 16.803.988/0001-67 e Inscrição Estadual Nº 01.041.103/001-64, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2017 gerenciada pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, decorrente do Pregão Presencial SRP Nº. 624/2016.
Objeto: Prestação de serviços Terceirizados de Vigilância Eletrônica através de sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (internet protocol) e sistema de alarmes, Monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de Pronta Resposta, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação e configuração do sistema de alarme, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física do prédio, instalações, móveis, equipamentos e documentos, para atender as demandas da EMURB.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

Para o item 1 com valor unitário de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pelo Contratado o senhor Mariceudo Oliveira da Silva, pela Contratante, o Diretor Presidente, Edson Rigaud Viana Neto
Data da Assinatura: 22 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 064/2018
Processo Nº 368/2018

Partes: D. Nogueira Souza ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 20.122.945/0001-93 e Inscrição Estadual Nº 01.042.688/001-02, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2018.
Fundamentação: Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/16.
Objeto: Aquisição de portas, janelas e basculantes de vidros temperados, incluindo a instalação, com fornecimento de material e acessórios necessários à execução.

Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

Para o item 1 com valor unitário de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). Para o item 2 com valor unitário de R\$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais), perfazendo o valor global de R\$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais). Para o item 3 com valor unitário de R\$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais), perfazendo o valor global de R\$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais). Para o item 4 com valor unitário de R\$ 1.330,00 (hum mil e trezentos e trinta reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.330,00 (hum mil e trezentos e trinta reais). Para o item 5 com valor unitário de R\$ 580,50 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.161,00 (hum mil, cento e sessenta e um reais). Para o item 6 com valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais). Para o item 7 com valor unitário de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), perfazendo o valor global de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais). Para o item 8 com valor unitário de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo o valor global de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais). Para o item 9 com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 200,00 (duzentos reais). Para o item 10 com valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Para o item 11 com valor unitário de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). Para o item 12 com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pelo Contratado o senhor Davi Nogueira de Souza, pela Contratante, o Diretor Presidente, Edson Rigaud Viana Neto
Data da Assinatura: 28 de Fevereiro de 2018.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 378/2018, RATIFICA a declaração da Inexigibilidade de Licitação para ASSINATURA PERIÓDICA ANUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM INFORMAÇÕES FISCO-TRIBUTÁRIA, PREVIDENCIÁRIA, EMPRESARIAL E TRABALHISTA COMPLETA (MINHA EMPRESA 2018 ESSENCIAL), da contratada a empresa SAGE BRASIL SOFTWARE S.A, pelo valor total estimado de R\$ 3.875,04 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), a serem pagos de acordo com os serviços do favorecido, em até 10 (décimo) dia útil do mês subsequente a fornecimento dos boletins, após processamento

interno por parte EMURB, conforme encaminhamento da Nota Fiscal efetivamente atestada pelo Setor competente.

Rio Branco – AC, 07 de fevereiro de 2018.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente da EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 022/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, e art. 29 da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, baixa a seguinte PORTARIA:

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Servidora Thalyta França dos Santos, matrícula n.º 703626-1 para responder pelo Departamento de Análise de Projeto – DARP, enquanto durar a ausência do titular da pasta o Servidor Victor Hugo Sestito Salomão, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Rio Branco-Ac, 28 de fevereiro de 2018.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO
PORTARIA N.º 031, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 1.292/97, regulamentada pelo Decreto n.º 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução n.º 001/97, e ainda a Lei n.º 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias do servidor Paulo Andson Chaves Miranda, Encanador, matrícula n.º 700029, programadas para o mês de MAR/2018, em virtude da necessidade de seus serviços na autarquia, reservando-lhe o direito de gozo em época oportuna, nos termos dos Arts. 62 e 63 da Lei Municipal n.º 1.698, de 04 de abril de 2008.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Cardoso Ferreira
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato de Contrato
Contrato N.º 024/2018

Ata de Registro de Preço N.º 07/2017

Pregão Presencial SRP N.º 100/2017

Processo N.º 208/2017 – CEL/PMRB.

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.034.583/0017-90 e a empresa Agro Norte Importação e Exportação LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.582.979/0001-04 e Inscrição Estadual 01.000.925/001-54, com sede na Via Chico Mendes, n.º 3.840, Areal, CEP 69.902-260, Rio Branco/AC.

Cláusula Primeira – Objeto

Contrato para fornecimento de material de consumo proveniente do saldo remanescente do Contrato Ref. n.º 074/2017, para fornecimento de peças e acessórios originais pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Cláusula Quinta - Prazo de Vigência do Contrato

Este Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o final do exercício financeiro de 2018.

Cláusula Sexta - da Despesa

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta Licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho: 014.001.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio).

Valor do Contrato: 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: Rio Branco – AC, 19 de fevereiro de 2018.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura Floresta – SAFRA (contratante) e Cleilson Tufic de Moura Agro Norte Importação e Exportação LTDA (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Portaria N.º 026/2018/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 024/2018, proveniente do Pregão SRP n.º 100/2017, Processo Administrativo n.º 208/2017- SAFRA, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a “Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e acessórios originais para veículos, para atender a frota de carros de passeio, caminhonetes, máquinas, caçambas truk, motocicletas e caminhões, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA”, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA e a empresa Agro Norte Imp. e Exp. LTDA.
I– Gestor: Francisco José Gomes de Oliveira– Matrícula n.º 710762-1;
II – Fiscal: George Lima dos Santos– matrícula n.º 702484-4;
Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos objetos entregues, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA
Decreto n.º 1.226, de 04 de maio de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/N.º 009/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS DO ACRE.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Material Permanente e Consumo nos itens: 2, 9, 11, 26, 27, 28, 29, 34, 36 E 37 visando atender a demanda das Unidades de Ensino Creche (Kauã Kennedy- Aroeira, Maria Silvestre França – Cabreúva e Jorge Luis Venâncio – Carandá) e unidades de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação – SEME, tudo em conformidade com os Anexos do Edital de Chamamento Público e conforme o OF. N.º 047/2018-SE-DENS. Resolução CD/FNDE N.º 015/2013.

VALOR: o valor global de R\$ 27.170,53 (vinte e sete mil cento e setenta reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 25.623,29 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos) para Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente), e R\$ 1.547,24 (mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 (Material de consumo). Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

DESPESA: Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: do Programa de Trabalho: 013.003.21360000 (Manutenção da Aplicação do Salário Educação); 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches); Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente) e 33.90.30.00 (Material de consumo). Fonte de Recurso: 16 – Convênio/FNDE e Sal. Educação.

VIGÊNCIA: o presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 14 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Jorge Melo de Lima - pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APOSTILA Nº 024/2018
JWC MULTISERVIÇOS – LTDA
CONTRATO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 259/2016 CEL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2016

Considerando que a planilha esta divergindo com o valor real do 2º Termo Aditivo, ficam alterados, conforme abaixo descrito as seguintes informações:
De:

Função	Quant. de funcionários	Quant. de meses	Valor unitário pago	Valor mensal	Valor total
Ag. de portaria noturno	14	12	R\$ 2.952,07	R\$ 41.328,98	R\$ 495.947,76
Aux. de serviços diversos I	39		R\$ 2.485,27	R\$ 96.925,53	R\$ 1.163.106,36
Aux. de serviços diversos II	5		R\$ 3.260,48	R\$ 16.302,40	R\$ 195.628,80
Encarregados	5		R\$ 3.780,13	R\$ 18.900,65	R\$ 226.807,80
Jardineiro	3		R\$ 3.264,12	R\$ 9.792,36	R\$ 117.508,32
Recepcionista	5		R\$ 2.562,25	R\$ 12.811,25	R\$ 153.735,00
Total				R\$ 196.061,17	R\$ 2.352.734,04

Para:

Função	Quant. de funcionários	Quant. de meses	Valor unitário pago	Valor mensal	Valor total
Ag. de portaria noturno	14	12	R\$ 2.952,07	R\$ 41.328,98	R\$ 495.947,76
Artífice	1		R\$ 4.470,71	R\$ 4.470,71	R\$ 53.648,52
Aux. de serviços diversos I	39		R\$ 2.485,27	R\$ 96.925,53	R\$ 1.163.106,36
Aux. de serviços diversos II	5		R\$ 3.260,48	R\$ 16.302,40	R\$ 195.628,80
Encarregados	5		R\$ 3.780,13	R\$ 18.900,65	R\$ 226.807,80
Jardineiro	3		R\$ 3.264,12	R\$ 9.792,36	R\$ 117.508,32
Recepcionista	5		R\$ 2.562,25	R\$ 12.811,25	R\$ 153.735,00
Total				R\$ 200.531,88	R\$ 2.406.382,56

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos.

Convocação Nº. 02/2018 - (Edital Nº. 05/2017) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e servidores administrativos (Edital nº. 05/2017) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/ Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

Retificação da lista de convocados.

Lotação imediata.

Dia 01 de março de 2018

Horário: a partir das 8 horas

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ PRÉ-ESCOLA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
166º	MARCELA SALES PINHEIRO	52,00
167º	JAINE GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS	52,00
168º	EDNA SOARES DE ARAÚJO	52,00
169º	VIVIANE ADRIANA DE BRITO COSTA	52,00
170º	REGIANNE BARROS DA SILVA SANTOS	52,00
171º	ADRIANA GONZÁLES DIAZ	52,00
172º	YASMINE ALVIM PASSOS SCHITTINI	52,00
173º	THAIS FIGUEIREDO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	50,00
174º	JEANNE ABERXA DE ANDRADE E SILVA NOBRE	50,00
175º	JULIANA MARÇAL DO VINO	50,00
176º	MARTHA CHALABY NUNES DE SOUZA COSTA	50,00
177º	PAULA MAYARA DOS SANTOS FERNANDES	50,00
178º	NATÁLIA NUNES MONTEIRO	50,00
179º	JÉSSICA PAULO DA SILVA	50,00
180º	ROSA MARIA MAIA PAIVA	50,00
181º	ANA CLAUDIA FERREIRA	50,00
182º	CYNTHIA JESUA RAULINO DE SOUZA BRAGA	50,00
183º	CHARIENA MOTA DA COSTA	50,00
184º	ELISANGELA BANDEIRA GOMES	50,00
185º	PÂMELA PAIVA DA SILVA ALBUQUERQUE	50,00

186º	MAURIVANETE DE ARAUJO SOUZA	50,00
187º	MARIA EDNA MORAIS DE LIMA	50,00
188º	MARLETE VIANA DE ALBUQUERQUE COSTA	50,00
189º	ELISANGELA MOREIRA DE LIRA CORREIA	50,00
190º	VALCICLÉIA RODRIGUES DE ARAÚJO GOMES	50,00
191º	KELLY DE PAULA DOS SANTOS	50,00
192º	ILMACI ASSUNÇÃO GOMES	50,00
193º	SUSANA MOURA DOS SANTOS	50,00
194º	MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA	50,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
84º	ELIANA CAVALCANTE BANDEIRA	52,00
85º	MARIA ANTONIA SILVA DOS SANTOS	52,00
86º	ZILENE DA ROCHA FONTES FREITAS	52,00
87º	MARIA MICILANIA XIMENDES COSTA	52,00
88º	MARINETE ARDAIA DA SILVA	52,00
89º	SEBASTIANA CARVALHOSA DE SOUSA	52,00
90º	CLEMILDA DA SILVA LEITE	52,00
91º	BERENICE SOUZA DE JESUS	52,00
92º	ERENICE GOMES PINHEIRO CRUZ	52,00
93º	JOSSECEIA RIBEIRO FERREIRA DE OLIVEIRA	52,00
94º	SUZANA MONTENEGRO TERRA	52,00
95º	DIANE MARIA SANTANA DE SOUSA	52,00
96º	ZEILDE MOREIRA VIANA	52,00
97º	NADI COSTA DE SOUZA RODRIGUES	52,00
98º	JOANA MACIEL DE ALENCAR	52,00
99º	SILVIA JULIANA FELIX DA SILVA	52,00
100º	ZULENI LOURENÇO MAIA	52,00
101º	SOLANGE DAMIAN	52,00
102º	SANDRA MARIA FERREIRA ARRUDA	52,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
35º	JOANA DELFINO NASCIMENTO	64,00
36º	IVALDO JOSE VILELA DOS SANTOS	63,50
37º	ISMAEL SOARES DA SILVA	62,00
38º	KARINA LISITA	62,00
39º	SANGELO MOTA DE ANDRADE	62,00
40º	SEBASTIÃO ANDERSON FURTADO DE OLIVEIRA	62,00
41º	ELIANE DE LIMA FERNANDES	62,00
42º	ARNÔ TORRES DE OLIVEIRA	62,00

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ PRÉ-ESCOLA [DEFIC.]

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
114º	SILVIA MAIA NUNES [DEFIC.]	50,00

Rio Branco – AC, 28 de fevereiro de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA DE EMPREGADO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 010 de 02 de janeiro de 2017, solicita o comparecimento do servidor abaixo relacionado, no Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, sito à Avenida Ceará, nº. 3.335, Bairro Abraão Alab, ao lado do Jornal à Tribuna, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta chamada, para tratar de assuntos de seu interesse.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
702382	JEFFERSON COSTA PAIVA	AGENTE DE ENDEMIAS

Rio Branco, 02 de março de 2018.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010 de 02.01.2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos.
Convocação Nº. 03/2018 - (Edital Nº. 05/2017) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e servidores administrativos (Edital nº. 05/2017) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/ Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

Lotação imediata.

Dia 05 de março de 2018

Horário: a partir das 8 horas

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ PRÉ-ESCOLA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
195º	GÉSSICA SHEWANE SOUZA DE MELO	50,00
196º	ELANY CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO	50,00
197º	CECÍLIA LOURENÇO DOMINGOS	50,00
198º	CLEUNICE COELHO DA SILVA	50,00
199º	ANDREZA SOARES DA COSTA	50,00
200º	LIRIAN CHRISTINA NEGRELLI PEREIRA	50,00
201º	MAYARA SABRINA GONDIM ROCHA FER- NANDES	50,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
103º	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ARAUJO	52,00
104º	SANDRA MOURÃO DA SILVA	52,00
105º	RENO LACERDA MENDES	52,00
106º	JARCILENE SANTOS DA SILVA	52,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
43º	PÂMELA PRISCILA VALE DE SOUZA	62,00
44º	EVANDIRLEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	62,00
45º	ANDRESSA MORAIS CAMPOS	62,00
46º	LEDON MÁRCIO SIPAÚBA MARTINS FILHO	62,00
47º	MAYLANE DE SOUZA PEREIRA DE ALMEIDA	62,00
48º	JOSIANE MELO DUARTE	62,00
49º	PATRICIA TEIXEIRA BERNARDO	62,00

Rio Branco – AC, 02 de março de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 005/2015

(PROCESSO Nº. 361/2013 – CPL/PMRB)

PREGÃO Nº. 124/2013

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa R. S. FREITAS JUCA - ME.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEME Nº. 005/2015 - Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Informática (Estação de Trabalho Tipo All in One, com Nobreak), incluindo serviços de assistência técnica, no item: 01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEME. Mediante aprovação do parecer jurídico nº 2017.02.003368, tudo em conformidade com o Anexo II do Edital de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por igual período 12 (doze) meses, de 12 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2019.

DO VALOR TOTAL: O valor mensal estimado do contrato permanecerá de R\$ 19.293,00 (dezenove mil duzentos e noventa e três reais) referente à locação de 177 Estações de trabalho, com valor unitário de R\$ 109,00 (cento e nove reais). Logo, o valor da despesa deste Termo contratual que era de R\$ 694.548,00 (seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais), com a despesa deste Termo Aditivo que é de R\$ 231.516,00 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e dezesseis reais), passará a ser de R\$ 881.064,00 (oitocentos e oitenta e um mil sessenta e quatro reais).

DAS DESPESAS: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos). Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 - RP.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 05 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Márcio José Batista – PELA CONTRATANTE
Ronniere Stênio Freitas – PELA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 041/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA R. M. CONSTRUÇÕES LTDA - ME. NA FORMA ABAIXO:

Objeto do Contrato: Construção de Quadra de Grama Sintética, localizada na Rua 06 de Agosto, Bairro 06 de Agosto no Município de Rio Branco/Acre.

Valor do Contrato: R\$ 462.582,90 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 017 / 2017

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente ao contrato de Construção da Passarela de Acesso ao Parque Municipal Capitão Ciríaco, localizado na Rua Dr. Pereira Passos, Bairro 06 de agosto, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 19/10/2017 ao dia 15/02/2018

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: vigência 19/10/2017 ao dia 15/02/2018.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP - CONTRAPARTIDA) E 06 (CONVÊNIO) – CONTRATO DE REPASSE Nº 818540/2015

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, José Soares do Nascimento LIDER CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 023, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 2392/2016, Protocolo Eletrônico nº 30246/2016, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Antonia Braga Moreno, matrícula 3840-1, CPF 112.906.682-72, no cargo de Técnico em Saúde Bucal, Grupo 3, Nível II, Letra H, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio Branco, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 78, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de março de 2018.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 023/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o artigo 2º, da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

Considerando o Edital de Convocação nº 001/2017, que tem como objeto a concessão de uso de espaço público para a exploração de vendas de bilhetes em guichês;

Considerando a necessidade de avaliar as propostas protocolizadas pelos participantes;

RESOLVE:

Art. 1.º – Constituir Comissão para Avaliação das propostas, composta pelos seguintes membros:

I. Isleudo Portela da Costa – Assessor Técnico;

II. Maria Adriana de Lima – Gerente de Planejamento;

III. Paola Victória Salvatierra César Figueiredo – Chefe da Divisão Administrativa;

IV. Vagno Rodrigues de Lima – Chefe da Divisão de Terminais e Estações

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de fevereiro de 2018

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 02 de março de 2018.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 11

Contrato nº 123/2015

Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2015

Processo nº 9404/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Coluna Construções e Comércio Ltda – CNPJ nº 03.488.438/0001-59. Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Construção do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Feminino, no Município de Rio Branco – Acre.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando a vigência do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, e prorrogando o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 22/02/2018 a 22/06/2018.

Prazo de Execução dos Serviços: 04/02/2018 a 05/05/2018.

Rio Branco, 02 de Fevereiro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Antonio Ealder Macedo Luna.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas nos autos do Processo nº 3633/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, que tem como objeto a Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, estando de acordo, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de Licitação, em favor das empresas: COMABEL – COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA, com valor total de R\$ 1.236,42 (um mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos); UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com valor total de R\$ 2.241,75 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos); A. TOMOKO IWAKURA NASCIMENTO – ME (NASCIBELL INDÚSTRIA MOVELEIRA), no valor total de R\$ 2.241,75 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos); N. B. P. LOUREIRO (JOTA'S MÓVEIS), com valor total de R\$ 2.241,75 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos); REAL MÓVEIS LTDA, com valor total de R\$ 1.236,42 (um mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos); MARCENARIA SULATINA LTDA, com valor total de R\$ 1.236,42 (um mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos); TOK TOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com valor total de R\$ 1.005,33 (um mil cinco reais e trinta e três centavos); J. SABINO DA COSTA, no valor total de R\$ 1.005,33 (um mil cinco reais e trinta e três centavos); JAIRO A. DE MELO – ME, no valor total de R\$ 1.236,42 (um mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos); COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS DO ESTADO DO ACRE – COOPERMÓVEIS, com o valor total de R\$ 1.005,33 (um mil cinco reais e trinta e três centavos); JASIEL ALVES DE MELO – ME, no valor total de R\$ 1.005,33 (um mil cinco reais e trinta e três centavos); ASSIS FRANCISCO A. LIMA – ME (TRÊS IRMÃOS), no valor de R\$ 1.005,33 (um mil cinco reais e trinta e três centavos).

Rio Branco-Acre, 02 de Março de 2018.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude RATIFICO a decisão de homologação da Dispensa de Licitação, contida nos autos do Processo nº 6591/2018 (PROJURI nº 2018.02.000463), referente à

Dispensa de Licitação nº 008/2018, em favor da empresa: M & R DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita sob o CNPJ: 11.001.135/0001-98, com valor total de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), que tem como objeto Aquisição de Kits de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Rio Branco - Acre, 01 de Março de 2018.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação – SEME, autorizou a Inexigibilidade de Licitação, visando à Aquisição de Materiais de Distribuição Gratuita (Material Pedagógico, Formação Inicial, Acompanhamento Pedagógico, Formação Continuada, avaliação de resultados e Livros Impressos) do Sistema de Educação Liga pela Paz, para atender a demanda dos professores e alunos dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano, em 27 Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Rio Branco nas suas atividades pedagógicas durante o exercício de 2018, a serem adquiridos com a Empresa INTELIGENCIA RELACIONAL EIRELI, com fundamentação legal no artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93 e em conformidade com o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município nos autos do Processo nº 2018.02.000462, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 26 da Lei supracitada.

As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 013.003.12720000 (Ampliação e fortalecimento do Programa de Educação Emocional – Liga pela Paz) e 013.601.21420000 (manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio). Rubrica Orçamentária: 33.90.32.00 (Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita). Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio e 04 – FUNDEB; totalizando o valor total da aquisição em R\$ 1.011.960,00 (um milhão e onze mil novecentos e sessenta reais).
Rio Branco, 20 de fevereiro de 2018.

Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município nos autos do Processo Administrativo numeração da Projuri nº 2018.02.000462. Que entende estar resguardada a legalidade que justifica a contratação direta sem recorrer a procedimento licitatório para Aquisição de Materiais de Distribuição Gratuita (Material Pedagógico, Formação Inicial, Acompanhamento Pedagógico, Formação Continuada, avaliação de resultados e Livros Impressos) do Sistema de Educação Liga pela Paz, a serem adquiridos com a empresa INTELIGENCIA RELACIONAL EIRELI, para atender a demanda dos professores e alunos dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano, em 27 Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Rio Branco nas suas atividades pedagógicas durante o exercício de 2018, AUTORIZO a aquisição do material por contratação direta, sendo inexigível a licitação com fulcro no artigo 25, inciso 1 da Lei de Licitação nº 8.666/93, cujas despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 013.003.12720000 (Ampliação e fortalecimento do Programa de Educação Emocional – Liga pela Paz) e 013.601.21420000 (manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio). Rubrica Orçamentária: 33.90.32.00 (Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita). Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio e 04 – FUNDEB; totalizando o valor total da aquisição em R\$ 1.011.960,00 (um milhão e onze mil novecentos e sessenta reais).
Rio Branco, 20 de fevereiro de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL - REEDIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 SEMSA/PMRB

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, torna pública a lista das Comunidades Terapêuticas habilitadas nas fases 1 e 2 da Reedição do Edital de Chamamento Público nº01/2017 SEMSA/PMRB, que tem por objetivo selecionar pro-

jetos que receberão apoio financeiro para o estabelecimento de Termos de Fomento com Comunidades Terapêuticas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.922 de 18 de julho de 2012, que dispõe sobre o Programa Municipal de incentivo às Instituições que prestem serviços de atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA) no município de Rio Branco, com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e com a Resolução nº 29/2011 da ANVISA. Republicado no D.O.E nº 12.183 de 22 de novembro de 2017, conforme os trabalhos realizados pela Comissão de Avaliação e Aprovação de Projetos - CAAP, nomeada pelo Decreto nº 1.446, de 27 de junho de 2017, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam habilitadas nas Fases 1 e 2, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2017 SEMSA/PMRB, as seguintes entidades:

Relação das Instituições Habilitadas por Ordem de Classificação.

Entidades Habilitadas / CNPJ	Endereço	Pontuação	Valor
Associação Beneficente Caminho de Luz CNPJ: 08.395.159/0001-64	Rod. Ac 40, km 09, Ramal da Palmeira, nº 178, Rio Branco – Ac.	21,50	R\$ 59.985,00
Jovens Com Uma Missão - JOCUM CNPJ: 04.118.803/0001-04	Estrada do Amapá, Ramal do Rodo, Km 03 Rio Branco - Ac	21,50	R\$ 59.474,00
Associação Cristã Alfa – ACALFA CNPJ: 07.271.508/0001-73	Rod. Ac 10, Km 09, Ramal Cinco Mil, Rio Branco - AC	19,50	R\$ 59.997,25
Associação Cristã de Apoio a Pessoas em Situações de Vulnerabilidade – ACAPEV CNPJ: 13.253.390/0001-53	Rod. Ac 40, Km 05, Ramal da Galileia km 02 – Rio Branco - Ac	19,00	R\$ 59.992,50
Associação dos Parentes e Amigos dos Dependentes Químicos – APADEQ CNPJ: 00.672.330/0001-23	Estrada da Apolônio Sales, km 10, Rio Branco - Ac	18,50	R\$ 59.986,70
Comunidade Terapêutica Ômega CNPJ: 18.378.694/0001-60	Ramal Jutaf, nº 577, bairro Amapá, Rio Branco - Ac	18,50	R\$ 59.987,42
Desafio Jovem Peniel CNPJ: 16.630.030/0011-93	Rua Pernambuco, nº 270 – Centro – Rio Branco - Ac	17,50	R\$ 59.741,22
Reconstruindo Vidas para o Reino de Deus CNPJ: 18.483.109/0001-92	Estrada Irineu Serra, nº 2.322, Rio Branco - Ac	14,50	R\$ 59.985,00
TOTAL			R\$ 479.149,09

Para celebração dos Termos de Fomento as entidades habilitadas deverão apresentar junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste resultado final, as documentações complementares, conforme previsto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, quais sejam:

- 1) Comprovação de regularidade junto ao Município com a prestação de contas de recursos recebidos através de convênios firmados anteriormente;
- 2) Declaração de que a Instituição não se encontra em mora ou débito junto a administração pública municipal, direta ou indireta, com data inferior a 30 dias da celebração do Termo de Parceria;

Art. 2º - Este resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 02 de Março de 2018.

Iara Guedes Bezerra

Presidente da Comissão de Avaliação e Aprovação de Projetos

Decreto Municipal nº 1.446/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 005/2018.

Processo nº: 111/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA.

Objeto: Serviços de Reforma e Ampliação da Área de Lazer no Conjunto Bela Vista, localizada na Rua Sena Madureira, Conjunto Bela Vista, no Município de Rio Branco – Acre.

Fundamento Legal: Lei Federal N.º 8.666/93, e demais alterações.

Vigência: Início: 28/02/2018 Término: 28/05/2018

Valor: R\$ 137.939,17 (cento e trinta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 009 / 2017

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 RP) e 06 (CONVÊNIO)

Data da Assinatura: 28/02/2018

Signatários: Pelo Contratante, Eng^a Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Sóstenis da Silva Taumaturgo AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos.

Convocação Nº. 02/2018 - (Edital Nº. 05/2017) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e servidores administrativos (Edital nº. 05/2017) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/ Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiuva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

Retificação da lista de convocados.

Lotação imediata.

Dia 01 de março de 2018

Horário: a partir das 8 horas

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ PRÉ-ESCOLA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
166º	MARCELA SALES PINHEIRO	52,00
167º	JAINÉ GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS	52,00
168º	EDNA SOARES DE ARAÚJO	52,00

169º	VIVIANE ADRIANA DE BRITO COSTA	52,00
170º	REGIANNE BARROS DA SILVA SANTOS	52,00
171º	ADRIANA GONZÁLES DIAZ	52,00
172º	YASMINE ALVIM PASSOS SCHITTINI	52,00
173º	THAIS FIGUEIREDO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	50,00
174º	JEANNE ABERXA DE ANDRADE E SILVA NOBRE	50,00
175º	JULIANA MARÇAL DO VINO	50,00
176º	MARTHA CHALABY NUNES DE SOUZA COSTA	50,00
177º	PAULA MAYARA DOS SANTOS FERNANDES	50,00
178º	NATÁLIA NUNES MONTEIRO	50,00
179º	JÉSSICA PAULO DA SILVA	50,00
180º	ROSA MARIA MAIA PAIVA	50,00
181º	ANA CLAUDIA FERREIRA	50,00
182º	CYNTHIA JESUA RAULINO DE SOUZA BRAGA	50,00
183º	CHARIENA MOTA DA COSTA	50,00
184º	ELISANGELA BANDEIRA GOMES	50,00
185º	PÂMELA PAIVA DA SILVA ALBUQUERQUE	50,00
186º	MAURIVANETE DE ARAUJO SOUZA	50,00
187º	MARIA EDNA MORAIS DE LIMA	50,00
188º	MARLETE VIANA DE ALBUQUERQUE COSTA	50,00
189º	ELISANGELA MOREIRA DE LIRA CORREIA	50,00
190º	VALCICLEIA RODRIGUES DE ARAÚJO GOMES	50,00
191º	KELLY DE PAULA DOS SANTOS	50,00
192º	ILMACI ASSUNÇÃO GOMES	50,00
193º	SUSANA MOURA DOS SANTOS	50,00
194º	MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA	50,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
84º	ELIANA CAVALCANTE BANDEIRA	52,00
85º	MARIA ANTONIA SILVA DOS SANTOS	52,00
86º	ZILENE DA ROCHA FONTES FREITAS	52,00
87º	MARIA MICILANIA XIMENDES COSTA	52,00
88º	MARINETE ARDAIA DA SILVA	52,00
89º	SEBASTIANA CARVALHOSA DE SOUSA	52,00
90º	CLEMILDA DA SILVA LEITE	52,00
91º	BERENICE SOUZA DE JESUS	52,00
92º	ERENICE GOMES PINHEIRO CRUZ	52,00
93º	JOSSECLEIA RIBEIRO FERREIRA DE OLIVEIRA	52,00
94º	SUZANA MONTENEGRO TERRA	52,00
95º	DIANE MARIA SANTANA DE SOUSA	52,00
96º	ZEILDE MOREIRA VIANA	52,00
97º	NADI COSTA DE SOUZA RODRIGUES	52,00
98º	JOANA MACIEL DE ALENCAR	52,00
99º	SILVIA JULIANA FELIX DA SILVA	52,00
100º	ZULENI LOURENÇO MAIA	52,00
101º	SOLANGE DAMIAN	52,00
102º	SANDRA MARIA FERREIRA ARRUDA	52,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
35º	JOANA DELFINO NASCIMENTO	64,00
36º	IVALDO JOSE VILELA DOS SANTOS	63,50
37º	ISMAEL SOARES DA SILVA	62,00
38º	KARINA LISITA	62,00
39º	SANGELO MOTA DE ANDRADE	62,00
40º	SEBASTIÃO ANDERSON FURTADO DE OLIVEIRA	62,00
41º	ELIANE DE LIMA FERNANDES	62,00
42º	ARNÓ TORRES DE OLIVEIRA	62,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA [DEFIC.]

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
114º	SILVIA MAIA NUNES [DEFIC.]	50,00

Rio Branco – AC, 28 de fevereiro de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação.

SENADOR GUIOMARD

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD – ACRE E I.A.C IND E COM. DE AÇÚCAR IMP. E EXP. LTDA

O MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD – ACRE, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1520, CEP 69925-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.077.251/0001-25, por seu representante legal, ao final firmado e I. A. C IND E COM. DE AÇÚCAR IMP. E EXP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.868/0002-75, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 2123, Bairro Bosque, Rio Branco – Acre, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem formalmente e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA INTENÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE Nº 067/2017 sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Em síntese, houve processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 030/2017, que veio a ser homologado em 27/11/2017, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato de Aquisição de Equipamento nº 067/2017 com o Notificante.

Após a referida homologação, verificou-se que a empresa notificada apresentava algumas inadimplências que outrora não tinham sido verificadas. Dessa forma, referida notificação de Rescisão Unilateral, possui como fundamento o artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/93. Vale ainda ressaltar que a possibilidade de Rescisão contratual está descrita na cláusula décima e parágrafos do contrato nº 067/2017.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Ademais, revestem-se de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito expostos.

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Dessa maneira, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a I. A. C IND E COM. DE AÇUCAR IMP. E EXP. LTDA.

Senador Guimard/AC, 26 de fevereiro de 2018.

André Luis Tavares da Cruz Maia
Prefeito

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por meio deste, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Presencial SRP acima referido, que ocorreria no dia 02 de março de 2018, às 08h00min horas, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário do Estado nº 12.242 de 19 de fevereiro de 2018, página 78, para a RETIFICAÇÃO no edital e seus anexos conforme impugnação do edital.

Xapuri - AC, 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

PROCESSO Nº 7873/2017. Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017. - VALIDADE: 12 MESES. OBJETO: Locação de máquinas e veículos de modo a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tarauacá. Pessoa Física: CELSO LUIZ DA COSTA MELO, CNPJ: 216.476.072-72, vencedor do item 20 com o valor de R\$: 11.770,00. Dotação Orçamentária: 01.11.1.1.008, 01.11.01.2.022, 01.11.01.2.023, 3.3.90.39.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00 – 001 (RP), 001(RP), 001(RP) Data da Assinatura: Tarauacá – Acre 17 de outubro de 2017. Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira- (Contratante) e pela Pessoa Física o Sr.Celso Luiz da Costa Melo (fornecedor registrado).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

PROCESSO Nº 7873/2017. Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017. - VALIDADE: 12 MESES. OBJETO: Locação de máquinas e veículos de modo a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tarauacá. Pessoa Jurídica: C S DA COSTA, CNPJ: 17.336.633/0001-78, vencedora dos itens: 07 – R\$: 7.420,00/ 08 – R\$: 7.420,00. Dotação Orçamentária: 01.11.1.1.008, 01.11.01.2.022, 01.11.01.2.023, 3.3.90.39.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00 – 001 (RP), 001(RP), 001(RP) Data da Assinatura: Tarauacá – Acre 17 de outubro de 2017. Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira- (Contratante) e pela Pessoa Física a Sra. Clarissa Santos da Costa (fornecedor registrado).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

PROCESSO Nº 7873/2017. Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017. - VALIDADE: 12 MESES. OBJETO: Locação de máquinas e veículos de modo a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tarauacá. Pessoa Física: CLAUDINEI DE PAULA ARMES, CPF: 17.336.633/0001-78 vencedor do item 11 – R\$: 1.250,00 (Mil Duzentos e Cinquenta Reais). Dotação Orçamentária: 01.11.1.1.008, 01.11.01.2.022, 01.11.01.2.023, 3.3.90.39.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00 – 001 (RP), 001(RP), 001(RP) Data da Assinatura: Tarauacá – Acre 17 de outubro de 2017.

Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira- (Contratante) e pela Pessoa Física o Sr.Claudinei de Paula Armes fornecedor registrado).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

PROCESSO Nº 7873/2017. Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017. - VALIDADE: 12 MESES. OBJETO: Locação de máquinas e veículos de modo a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tarauacá. Pessoa Física: JOSÉ HILDO COELHO DE SOUZA, CPF: 466.017.162-00, vencedor do item: 05 – R\$: 6.190,00. Dotação Orçamentária: 01.11.1.1.008, 01.11.01.2.022, 01.11.01.2.023, 3.3.90.39.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00 – 001 (RP), 001(RP), 001(RP) Data da Assinatura: Tarauacá – Acre 17 de outubro de 2017.

Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira- (Contratante) e pela Pessoa Física o Sr. José Hildo Coelho de Souza (fornecedor registrado).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

PROCESSO Nº 7873/2017. Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017. - VALIDADE: 12 MESES. OBJETO: Locação de máquinas e veículos de modo a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tarauacá. Pessoa Física: IAN FERREIRA SAMPAIO, CPF: 008.574.662-24, vencedor do item: 23 – R\$: 6.350,00. Dotação Orçamentária: 01.11.1.1.008, 01.11.01.2.022, 01.11.01.2.023, 3.3.90.39.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00 – 001 (RP), 001(RP), 001(RP) Data da Assinatura: Tarauacá – Acre 17 de outubro de 2017.

Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira- (Contratante) e pela Pessoa Física o Sr.Ian Ferreira Sampaio (fornecedor registrado).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

PROCESSO Nº 7873/2017. Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017. - VALIDADE: 12 MESES. OBJETO: Locação de máquinas e veículos de modo a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tarauacá. Pessoa Física: JACSON DA SILVA MACHADO, CPF: 031.304.692-14, vencedor do item 16 – R\$: 11.770,00. Dotação Orçamentária: 01.11.1.1.008, 01.11.01.2.022, 01.11.01.2.023, 3.3.90.39.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00 – 001 (RP), 001(RP), 001(RP) Data da Assinatura: Tarauacá – Acre 17 de outubro de 2017.

Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira- (Contratante) e pela Pessoa Física o Sr.Jacson da Silva Machado (fornecedor registrado).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

PROCESSO Nº 7873/2017. Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017. - VALIDADE: 12 MESES. OBJETO: Locação de máquinas e veículos de modo a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tarauacá. Pessoa Física: JOSÉ NELSON DA COSTA MELO, CNPJ: 308.122.672-49, vencedor do item 21 – R\$: 11.770,00. Dotação Orçamentária: 01.11.1.1.008, 01.11.01.2.022, 01.11.01.2.023, 3.3.90.39.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00 – 001 (RP), 001(RP), 001(RP) Data da Assinatura: Tarauacá – Acre 17 de outubro de 2017. Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira- (Contratante) e pela Pessoa Física o Sr.José Nelson da Costa Melo (fornecedor registrado).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ – ACRE

PROCESSO Nº 7873/2017. Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017. - VALIDADE: 12 MESES. OBJETO: Locação de máquinas e veículos de modo a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tarauacá. Pessoa Jurídica: 08.859.610/0001-57, vencedora dos itens: 03 – R\$: 17.740,00/ 06 – R\$: 6.190,00/ 12 – R\$: 1099,00/ 15 – R\$: 13.699,00/ 24 – R\$: 17.219,00 / 25 – 13.999,00 Dotação Orçamentária: 01.11.1.1.008, 01.11.01.2.022, 01.11.01.2.023, 3.3.90.39.00, 33.90.36.00, 3.3.90.39.00 – 001 (RP), 001(RP), 001(RP) Data da Assinatura: Tarauacá – Acre 17 de outubro de 2017.

Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira- (Contratante) e pela Pessoa Física o Sr.Risomar Nascimento de Brito (fornecedor registrado).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ – ACRE

PROCESSO Nº 7873/2017. Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017. - VALIDADE: 12 MESES. OBJETO: Locação de máquinas e veículos de modo a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tarauacá. Pessoa Jurídica: RI TORREFAÇÃO LTDA, CNPJ: 63.596.654/0001-40, vencedora dos itens: 02 - R\$: 15.900,00/ 04 – R\$: 12.910,00/ 09 – R\$: 1.280,00/ 10 – R\$: 1.250,00/ 13 – R\$: 20.650,00/ 14 – R\$: 17.630,00/ 17- R\$ 11.770,00 18 – R\$: 11.770,00/ 19 – R\$: 11.770,00/22 – R\$: 6.000,00. Dotação Orçamentária: 01.11.1.1.008, 01.11.01.2.022, 01.11.01.2.023, 3.3.90.39.00, 33.90.36.00, 3.3.90.39.00 – 001 (RP), 001(RP), 001(RP) Data da Assinatura: Tarauacá – Acre 17 de outubro de 2017.

Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira- (Contratante) e pela Pessoa Física o Sr.Raimundo Nonato Soares Damasceno Junior (fornecedor registrado).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ – ACRE

PROCESSO Nº 7873/2017. Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017. - VALIDADE: 12 MESES. OBJETO: Locação de máquinas e veículos de modo a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tarauacá. Pessoa Física SANDRA MARIA MENDONÇA TOMAZ SACCO, CPF: ,232.70.752-00, vencedora dos itens: 01 – R\$: 29.000,00, 26 – R\$: 12.000,00, 27 – R\$: 5.880,00 Dotação Orçamentária: 01.11.1.1.008, 01.11.01.2.022, 01.11.01.2.023, 3.3.90.39.00, 33.90.36.00, 3.3.90.39.00 – 001 (RP), 001(RP), 001(RP) Data da Assinatura: Tarauacá – Acre 17 de outubro de 2017.

Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira- (Contratante) e pela Pessoa Física a Sra. Sandra Maria Mendonça Tomaz Sacco (fornecedor registrado).

XAPURI**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, cujo objeto é Registro de Preços, a contratação de empresa fornecedora de material de consumo (cartucho para impressora, bulk, refil para bulk, corante preto, amarelo, azul e vermelho, toner e cilindro para impressora), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Bem estar Social, para seus Programas, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos itens com os seguintes Itens e valores unitários: CAIO O. BARROS-ME, CNPJ: 15.245.083/0001-56, classificado nos itens, para os Itens: 1) R\$ 149,00 2) R\$ 259,00, 3) R\$ 270,00, 4) R\$ 50,00, 5) R\$ 215,00, 6) R\$ 240,00. Xapuri - Acre, 01 de Março de 2018.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por meio deste, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Presencial SRP acima referido, que ocorreria no dia 02 de março de 2018, às 08h00min horas, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário do Estado nº 12.242 de 19 de fevereiro de 2018, página 78, para a RETIFICAÇÃO no edital e seus anexos conforme impugnação do edital.
Xapuri - AC, 02 de fevereiro de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIRO

DIVERSOS**SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST****AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

O Serviço Social do Transporte - SEST comunica aos interessados que realizará CONCORRÊNCIA para Contratar Empresa especializada em recarga de extintores e lâmpadas de emergência, sob demanda, visando atender as necessidades do Serviço Social do Transporte - SEST, conforme especificado no edital e em seus anexos, mediante o menor preço por item, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 19/03/2018, às 09h00min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Rod. AC 40 – Km 02 – 2000 – Bairro Vila Acre – Unidade 38 – José Augusto Pinheiro – Tele: 68 3214-8009 SEST/SENAT - Rio Branco-ACou via e-mail janainaa@sestsenat.org.br, em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada.
Rio Branco-AC, 02 de março de 2018.

Janaina Cardoso de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
RETIFICAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.76, e no Estatuto Social da Companhia, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em 06/03/2018, às 10:00 horas, na sede da empresa, na Rua Valério Magalhães, nº 226, Bairro do Bosque, em Rio Branco/AC, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Aprovar a venda da integralidade das ações, menos 1 (uma) ação ordinária, emitidas pela Companhia de Eletricidade do Acre (dora-vante denominada “Eletroacre”), de titularidade da Eletrobras, em leilão de desestatização a ser promovido pela Brasil, Bolsa, Balcão S.A. – B3, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), associada à outorga de concessão pelo Poder Concedente pelo prazo de 30 (trinta) anos, nos termos do § 1º-A do art. 8º da Lei nº 12.783/2013 e conforme condições estabelecidas na Resolução do Conselho de Parceria de Investimentos – CPPI número 20, de 08 de novembro de 2017, com as alterações das Resoluções do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPPI número 28, de 22 de novembro de 2017, e número 29, de 28 de dezembro de 2017, na 170ª AGE da Centrais Elétricas Brasileiras S/A, em 08 de fevereiro de 2018.

Luiz Henrique Hamann
Presidente do Conselho de Administração
da Companhia de Eletricidade do Acre

F. L. J. EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis Líquidos Derivados de Petróleo para Veículos Automotores, Lubrificantes e GLP, localizado à Rua Floriano Peixoto, 137, Centro, Tarauacá – AC.

INDÚSTRIA DE CASTANHA DO ACRE LTDA- EPP.

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de BENEFICIAMENTO DE CASTANHA, localizado à Rodovia BR – 364, S/N, lote 23E, Loteamento Santa Helena, Rio Branco – AC.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E LUBRIFICANTES – SINDEPAC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL MANDADO 2018 – 2022 DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E LUBRIFICANTES – SINDEPAC.

O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E LUBRIFICANTES – SINDEPAC, CNPJ n. 63.606.172/0001-23, sito a Rua Pernambuco, n. 599, Sala 04, Bosque, Rio Branco/AC, CEP n. 69.900-433, por seu presidente Sr. Delano Lima e Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 37314532 – SSP/GO e CPF/MF n. 391.089.372-49, residente e domiciliado na Rua Isaura Parente, n. 3.265, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social, convida todos os Sindicalizados, na base territorial do Estado do Acre, para participarem das Eleições, por escrutínio secreto e com a presença da maioria simples dos sindicalizados, da Diretoria e o Conselho Fiscal, mandato 2018/2022 a ocorrerem na Sede do Sindicato, sito a Rua Pernambuco, n. 599, Sala 04, Bosque, Rio Branco/AC, dia 02 de abril de 2018, segunda-feira, às 08:00hs em primeira chamada e às 08:30hs em segunda chamada com termino as 14:00hs.

Os Sindicalizados que desejem se candidatar a eleição, deverão apresentar suas chapas com a indicação dos membros da diretoria e conselho fiscal, com a qualificação completa e cópia dos documentos pessoais dos seus integrantes, na Sede do Sindicato, endereço supra, das 08:00 as 14:00hs, em até 05(cinco) dias antes das Eleições.

O prazo para impugnação de candidatura para a eleição deverão fazer-la em até 05(cinco) dias antes das Eleições, a ser protocolada na Sede do Sindicato, endereço supra, das 08:00 as 14:00hs.

Rio Branco, AC, 02 de março de 2018.

DELANO LIMA E SILVA
Presidente do SINDEPAC

**SINPOL/AC
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO ACRE**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – 2018
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO ACRE
REGISTRO SINDICAL: 46200.001599/2010-23
CNPJ: 63.601.439/0001-90
CÓDIGO SINDICAL: 000.029.000.26032-9

O Presidente do Sindicato dos Policiais Civil do Estado do Estado do Acre, entidade representativa de todos os servidores pertencentes à “categoria Profissional dos Policiais Civis” definido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, com abrangência estadual e base territorial no estado do Acre, no uso de suas atribuições estatutárias e na forma da lei, em especial no que dispõe o art. 605 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e, em obediência ao princípio da publicidade, COMUNICA, ao Governo do Estado nas pessoas a quem compete, que deverão descontar, na folha de pagamento do mês de março de 2018, e recolher exclusivamente através da GRCS – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical até 30 de abril de 2018 na Caixa Econômica Federal, de todos os servidores Policiais Civis que autorizarem previamente e por escrito, nos termos dos artigos 578, 579, 580 e 582 da CLT, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, com observância, ainda, dos demais artigos do capítulo III, do título V do mesmo diploma legal, bem como da Instrução Normativa 01/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre a cobrança da contribuição sindical aos servidores públicos policiais civis, pela Portaria 488 do MTE de 21 de novembro de 2005, publicada no D.O.U de 24 de novembro de 2005 a qual aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU e da Nota Técnica/SRT/MTE nº 36 de 12 de março de 2009, publicada no D.O.U de 16 de março de 2009, acatando decisões do Supremo Tribunal Federal (RMS 217851, RE 146733 e

RE 180745) e do Superior Tribunal de Justiça (Resp 612842 e Resp 442509). A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um dos aludidos servidores que manifestarem prévia autorização, representados pela entidade signatária, percebidos no mês de março do corrente ano conforme dispõe o inciso I do artigo 580 da CLT, sendo que o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de março de 2018, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome deste Sindicato, com posterior remessa dos seguintes documentos: 1) Relação nominal dos servidores Policiais Civis contribuintes, indicando o cargo e remuneração percebida no mês de desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente. O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação supramencionada sujeitarão os responsáveis legais nas penalidades previstas no artigo 600 da CLT, artigo 7º da lei 6.986/82, como também na lei complementar n. 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Rio Branco – AC, 01 de março de 2018.

TIBÉRIO CESAR DA COSTA ISAIAS
Presidente do Sindicato dos Policiais Civis
do Estado do Acre

**OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE****EDITAL**

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO apresentou pedido de inscrição Suplementar no Quadro de Advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 02 de março de 2018.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

MARINETE O SILVA - ME
SERRARIA OLIVEIRA
CNPJ: 09.542.701/0001-27

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação - LO, para a atividade Estocagem e Revenda de Produto Florestal Madeireiro, Avenida Lauro Muller, N° 1113, João Alves, município de Cruzeiro do Sul – Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

R. CERVÍ FONTANA MASSARI – ME
SUPERDREAM SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 19.779.914/0001-20

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZADORA), com sede localizada na Rua: Castro Alves, 311 – Bosque em Rio Branco – AC. Não Foi Determinado Estudos de Impacto Ambiental.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado

Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.official@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076